



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

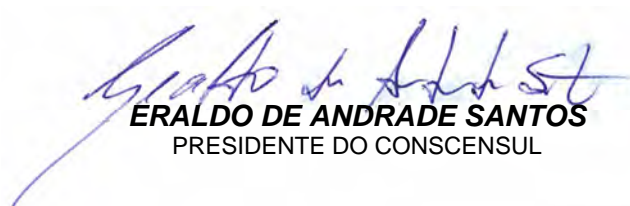
ROL DE RESPONSÁVEL

**UNIDADE GESTORA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E
SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

GESTÃO: 2022

GESTOR: ERALDO DE ANDRADE SANTOS		CPF: 891.602.585-00	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: TRAVESSA II POVOADO CABEÇA DANTAS, 17		BAIRRO: ZONA RURAL	
MUNICÍPIO: BOQUIM	CEP: 49.360-000	UF: SE	TEL.: (79) 99953-4111
CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE	PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022	E-MAIL: gabinete@boquim.se.gov.br	

Boquim - Sergipe, 31 de março de 2023.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE DO CONSCENSUL



RELATÓRIO DE GESTÃO



CONSCENSUL CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

EXERCÍCIO: 2022

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized cursive mark enclosed in a circle.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Fone: 79 99823-2469

Site: www.conscensul.com.br

E-mail: conscensul@hotmail.com

RESPONSÁVEL

ERALDO DE ANDRADE SANTOS

CPF: 891.602.585-00

Endereço: Travessa II, nº 17, Pov. Cabeça Dantas, Zona Rural, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Fone: 79 99953-4111

E-mail: gabinete@boquim.se.gov.br

Cargo/Função: Prefeito do Município de Boquim/SE / Presidente do CONSCENSUL

Período de Gestão: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Ato de Nomeação: Ata da Assembleia Geral e Termo de Posse do dia 22 de janeiro de 2021.

MESA DIRETORA / QUADRIÊNIO 2021/2024

ERALDO DE ANDRADE SANTOS - Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Boquim/SE

ADILSON DE JESUS SANTOS - Vice-Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Tobias Barreto/SE

PEDRO SILVA COSTA FILHO - Diretor Administrativo do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Tomar do Geru/SE

EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA - Diretor Financeiro do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Poço Verde/SE

SUPERINTENDENTE

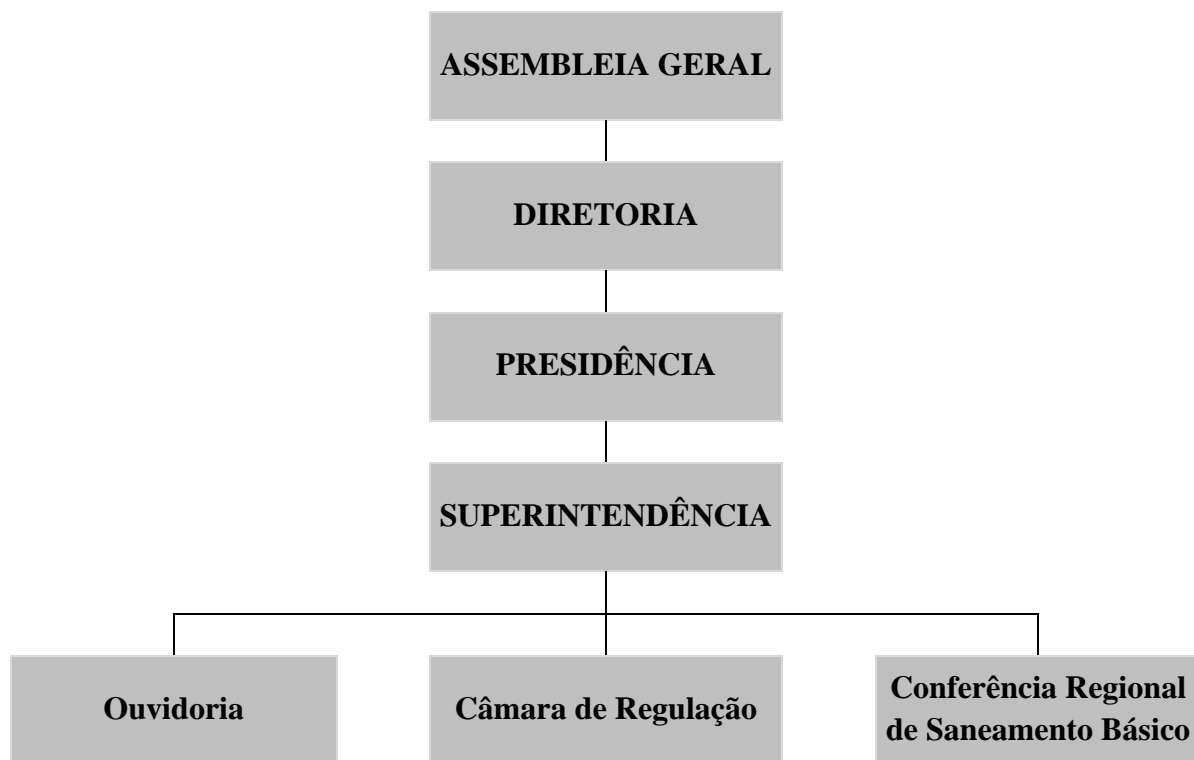
EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ

Fone: 79 99823-2469

E-mail: superintendente@conscensul.com.br



2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



3 - COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS, NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES CORRESPONDENTES.

Em conformidade com o Protocolo de Intenções (cláusula 11ª), compete ao Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL:

CLÁUSULA 11ª. (Das competências cujo exercício se transfere ao Consórcio). Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, referidos no inciso I da Cláusula Oitava; e de prestação nos casos referidos no inciso II da mesma Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO. As competências mencionadas no caput e cujo exercício se transfere incluem, dentre outras atividades:

I - a elaboração, o monitoramento e a avaliação de planos de saneamento básico, inclusive dos planos específicos a que se refere o caput do art. 19 da Lei 11.445/2007, na área da gestão associada;

II - a edição de regulamento, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei 11.445/2007;

III - o exercício do poder de polícia relativo aos serviços públicos mencionados, especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como a intervenção e retomada da operação dos serviços delegados, por indicação da Câmara de Regulação, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais;

IV - a revisão e reajuste dos valores de tarifas e outros preços públicos, bem como a elaboração de estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e sua recuperação; V - o reajuste de taxas e multas relativas aos serviços públicos de saneamento básico;

VI - o estabelecimento e a operação de sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico na área da gestão associada, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento.

Em conformidade com o Protocolo de Intenções (cláusula 7ª), são objetivos do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL:

CLÁUSULA 7ª. (Dos objetivos) São objetivos do Consórcio, visando agregar competências, recursos humanos, materiais e financeiros dos entes da federação:



I - exercer as atividades de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no território dos Municípios consorciados;

II - prestar serviço público. de saneamento básico ou atividade integrante de serviço público de saneamento básico por meio de contratos de programa que celebre com os titulares interessados;

III - representar os titulares, ou parte deles, em contrato de programa em que figure como contratado órgão ou entidade da administração de ente consorciado e que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço público de saneamento básico ou de atividade dele integrante;

IV - representar os titulares, ou parte deles, mediante delegação específica, em contrato de concessão celebrado após licitação que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante;

V - contratar com dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVII do caput do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como catadores de materiais recicláveis para prestar serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo;

VI - autorizar a prestação de serviço público de saneamento básico por usuários organizados em cooperativas ou associações nos casos previstos no art. 1º O, § 1º, I, da Lei nº. 11.445/2007;

VII - prestar serviços de assistência técnica e de manutenção de instalações, nos termos de regulamento, às cooperativas e associações mencionadas nos incisos V e VI;

VIII - exercer o planejamento, a regulação, a fiscalização da gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos, bem como, nos termos do que autorizar resolução da Assembleia Geral, de outros resíduos de responsabilidade do gerador, e sem prejuízo da responsabilidade dos geradores, transportadores e processadores, implantar e operar:

a) rede de pontos de entrega para pequenas quantidades de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;

b) instalações e equipamentos de transbordo e triagem, reciclagem e armazenamento de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos;



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

IX - nos termos do contratado com entes consorciados e sem prejuízo da responsabilidade dos geradores e transportadores, implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos serviços de saúde;

X - promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o saneamento básico e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;

XI - promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos de saneamento básico dos entes consorciados;

XII - ser contratado para executar obras, fornecer bens e prestar serviços não abrangidos pelo inciso II, inclusive de assistência técnica a órgãos ou entidades dos entes consorciados, em questões de interesse direto ou indireto para o saneamento básico (art. 2º, § 1º, III, da Lei nº. 11.107 /2005);

XIII - atendendo solicitação de entes consorciados, realizar licitações compartilhadas, de cada uma das quais, decorram contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta (art. 112, § 1º, da Lei nº. 8.666/ 1993), restritas às que tenham como objeto fornecimento de bens ou serviços de interesse direto ou indireto do saneamento básico;

XIV - nos termos do acordado entre entes consorciados, viabilizar o compartilhamento ou o uso em comum de:

a) instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção e de informática;

b) pessoal técnico; e

c) procedimentos de admissão de pessoal;

XV - desempenhar funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas ou, nos termos de delegação específica, a representação de ente consorciado nos órgãos que integram o sistema de gerenciamento de recursos hídricos;

XVI - realizar estudos técnicos para informar o licenciamento ambiental promovido por ente consorciado.

§ 1º. Mediante solicitação, a Assembleia Geral do Consórcio poderá devolver qualquer das competências mencionadas nos incisos I a VI do caput à administração de Município consorciado, condicionado à indenização dos danos que o ente consorciado causar pela diminuição da economia de escala na execução da atividade.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

§ 2º. Somente mediante autorização do Prefeito do Município representado, o Consórcio poderá firmar contrato delegando a prestação de serviço público de saneamento básico ou de atividade dele integrante, por prazo determinado, tendo como área os territórios de todos os municípios consorciados ou de parcela destes, atendido o disposto nos incisos III e IV do caput.

§ 3º. A autorização mencionada no § 2º poderá dar-se mediante decisão da Assembleia Geral em relação à qual o Prefeito não tenha se manifestado em contrário no prazo de vinte dias.

§ 4º. O Consórcio somente realizará os objetivos do inciso XII do caput por meio de contrato, no qual seja estabelecida remuneração compatível com os valores de mercado, a qual, sob pena de nulidade do contrato, deverá ser previamente comprovada. A comprovação constará da publicação do extrato do contrato.

§ 5º. o compartilhamento ou o uso comum de bens previsto no inciso XIV do caput será disciplinado por contrato entre os municípios interessados e o Consórcio. § 6º. Os bens alienados, cedidos em uso ou destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do instrumento de transferência ou de alienação.

§ 7º. Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo Município em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover a desapropriação, proceder a requisição ou instituir a servidão necessária à consecução de seus objetivos.

§ 8º. O Consórcio poderá realizar operação de crédito com vistas ao financiamento de equipamentos, obras e instalações vinculadas aos seus objetivos, entregando como pagamento ou como garantia receitas futuras da prestação de serviços, ou tendo como garantidores os entes consorciados interessados.

§ 9º. A garantia por parte de entes consorciados em operação de crédito prevista no § 8º exige a prévia e específica autorização dos respectivos legislativos.

§ 10. A ratificação mediante lei do presente protocolo de intenções autoriza os entes consorciados, bem como as entidades de sua administração indireta, a promover a delegação de exercício de competências previstas no inciso XV do caput desta Cláusula por meio de convênio ou outro instrumento legal.

§ 11. O ressarcimento ao Consórcio dos custos advindos da prestação a terceiros de serviços próprios do gerenciamento dos resíduos de construção civil, dos resíduos volumosos ou dos resíduos de serviços de saúde dar-se-á pela cobrança de preços públicos homologados pela Assembleia Geral, em todas essas hipóteses sendo sempre consideradas receitas próprias do Consórcio.

XVII - O Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sergipanos dará ênfase inicialmente para a gestão integrada de resíduos sólidos urbanos.

A seguir, apresentam-se as Leis sancionadas por cada município acerca da Ratificação do Protocolo de Intenções e Contratos de Programas do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL:

MUNICÍPIO	PREFEITO(A) ATUAL	LEIS SANCIONADAS
Araúá	Fabio Manoel Andrade Costa	Lei nº 688 de 09/08/2017
Boquim	Eraldo de Andrade Santos	Lei nº 803 de 13/07/2017
Cristinápolis	Sandro de Jesus dos Santos	Lei nº 712 de 23/08/2017
Estância	Gilson Andrade de Oliveira	Lei nº 1925 de 25/08/2017
Indiaroba	Adinaldo do Nascimento Santos	Lei nº 547 de 31/08/2017
Itabaianinha	Danilo Alves de Carvalho	Lei nº 982 de 16/06/2017
Lagarto	Hilda Rollemberg Ribeiro	Lei nº 776 de 05/12/2017
Pedrinhas	Francecleide Lima Santos Souza	Lei nº 161 de 22/06/2017
Poço Verde	Everaldo Iggor Santana de Oliveira	Lei nº 719 de 18/08/2017
Riachão do Dantas	Simone Andrade Farias Silva	Lei nº 179 de 20/07/2015
Salgado	Givanildo de Souza Costa	Lei nº 720 de 23/08/2017
Santa Luzia do Itanhy	Adauto Dantas do Amor Cardoso	Lei nº 919 de 25/08/2017
Simão Dias	Cristiano Viana Meneses	Lei nº 738 de 16/06/2017
Tobias Barreto	Adilson de Jesus Santos	Lei nº 1117 de 27/06/2017
Tomar do Geru	Pedro Silva Costa Filho	Lei nº 665 de 28/06/2017
Umbaúba	Humberto Santos Costa	Lei nº 710 de 19/06/2017

Demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício, bem como eventuais alterações, indicando número de ajuste; data da assinatura; prazo; valor total do contrato;

1º TERMO ADITIVO			
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021			
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
MUNICÍPIO CONSORCIADO	VIGÊNCIA DO CONTRATO		VALOR NO ANO
	INÍCIO	TÉRMINO	
Araújo	03/01/2022	31/12/2022	47.966,79
Boquim	03/01/2022	31/12/2022	82.185,77
Cristinápolis	03/01/2022	31/12/2022	74.516,55
Estância	03/01/2022	31/12/2022	214.900,03
Indiaroba	03/01/2022	31/12/2022	68.147,08
Itabaianinha	03/01/2022	31/12/2022	103.431,78
Lagarto	03/01/2022	31/12/2022	223.812,31
Pedrinhas	03/01/2022	31/12/2022	38.055,42
Poço Verde	03/01/2022	31/12/2022	83.373,33
Riachão do Dantas	03/01/2022	31/12/2022	67.748,76
Salgado	03/01/2022	31/12/2022	70.948,61
Santa Luzia do Itanhy	03/01/2022	31/12/2022	57.254,97
Simão Dias	03/01/2022	31/12/2022	115.339,06
Tobias Barreto	03/01/2022	31/12/2022	129.739,10
Tomar do Geru	03/01/2022	31/12/2022	47.702,45
Umbaúba	03/01/2022	31/12/2022	83.055,14
VALOR TOTAL DO CONTRATO DE RATEIO			1.508.177,15

Ato formal de comunicação e lei autorizativa, no caso de retirada do ente federativo do consórcio público

Não houve retirada de ente federativo do CONSCENSUL no exercício de 2022

Coleta Seletiva nos municípios e Fortalecimento das Cooperativas de Catadores

	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA DA COOPERATIVA	CNPJ	PRESIDENTE
01	Araújo	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
02	Boquim	COOCMARB	22.416.587/0001-57	Maria Barbosa dos Santos
03	Cristinápolis	COOPCATMARC	49.516.189/0001-69	Claudiana Oliveira Reis Defensor
04	Estância	COOPERE	26.705.918/0001-20	Manoel Messias do Carmo
05	Indiaroba	COOCMARIN	48.738.274/0001-09	Mirian dos Santos
06	Itabaianinha	COORSITA	22.900.516/0001-25	Marcelo Dias da Silva
07	Lagarto	COOPCAL	26.191.638/0001-40	Cristiano Santos Costa
08	Pedrinhas	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
09	Poço Verde	COOPVERDE	29.801.944/0001-40	Jose Lucas Ribeiro dos Santos
10	Riachão do Dantas	COCARD	37.135.512/0001-75	José Renato Gois dos Santos
11	Salgado	COOPERAÇÃO	33.112.354/0001-87	José Adilson dos Santos
12	Santa Luzia do Itanhy	COOPERATIVA LUZIENSES	24.994.452/0001-02	Denilza Doria dos Santos
13	Simão Dias	COOCAMAR	22.278.277/0001-13	Rosimario Dutra dos Santos
14	Tobias Barreto	COOCMRTB	32.064.290/0001-23	Acassio da Silva Sales
15	Tomar do Geru	AMIGOS DA VIDA	28.959.768/0001-06	José Raimundo dos Santos Filho
16	Umbaúba	COOCUMBA	49.224.084/0001-36	Veluzia Batista de Jesus




Principais ações desenvolvidas: NO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022

DATA	AÇÕES
03/01/2022	Reinício das atividades no ano de 2022 do CONSCENSUL

Reciclar é Transformar

**REPENSAR.
REDUZIR.
REUTILIZAR.
RECICLAR.**

*Bem vindo
Janeiro*



A Coleta Seletiva é responsabilidade de todos
O velho pode ser novo!



CONSCENSUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO
@conscensul



DATA	AÇÕES
05/01/2022	Acompanhamento das ações e controle das vendas de materiais e quantidade materiais coletados pelas Cooperativas da Região Sul e Centro Sul de Sergipe, assistidas pelo Programa de Fortalecimento das Cooperativas dos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL. Carregamento da COOCMRTB - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto - SE.



DATA	AÇÕES
06/01/2022	Realização de curso de Capacitação da Coleta Seletiva para os servidores do município de Simão Dias, juntamente com a CONPETSAN - Consultoria Ambiental e a COOCAMAR - Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Simão Dias. realizam nessa última semana no Município de Simão Dias. Onde os servidores públicos puderam ter a oportunidade de apreender e contribuir com as ações e projetos que o CONSCENSUL juntamente com a COOCAMAR vêm desenvolvendo no Município de Simão Dias/SE.



DATA	AÇÕES
12/01/2022	Entrega e Instalação de Ponto de Entrega Voluntária de “Lâmpadas compactadas e tubulares” no município de Boquim, através do Programa de Logística Reversa para “Lâmpadas compactadas e tubulares”, em parceria do CONSCENSUL e a RECICLUS , o Município de Boquim recebeu o PEV - Ponto de Entrega Voluntária para o descarte correto desse resíduo sólido. Na região consorciada ao CONSCENSUL, iniciamos o alinhamento das ações junto as lojas credenciadas no Programa de Logística Reversa no descarte ambientalmente correto dos Municípios de Boquim, Estância, Lagarto e Tobias Barreto.



DATA

AÇÕES

12/01/2022

Entrega e Instalação de Ponto de Entrega Voluntária de Eletroeletrônicos no município de Boquim, através do Programa de Logística Reversa, em parceria do CONSCENSUL e a **RECICLI** - Indústria Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos, o município de Boquim recebeu o PEV - Ponto de Entrega Voluntária para o descarte correto desse resíduo sólido. Em breve estaremos realizando a entrega dos PEV's para todas as Secretarias Municipais de Meio Ambiente da região do CONSCENSUL.




DATA	AÇÕES
1301/2022	Participação e Colaboração no lançamento do Projeto "NEM TUDO É LIXO", promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhy, no Povoado Crasto. Um projeto que veio somar com o grande trabalho da Coleta Seletiva, realizado pela COOPERATIVA LUZIENSE - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Santa Luzia do Itanhy-SE, através da conscientização da população e o descarte correto, que através das oficinas artesanais esse "lixo" irá virar arte!



DATA	AÇÕES
13/01/2022	Formalização da nova mesa diretora da COOPERATIVA LUZIENSE - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Santa Luzia do Itanhi-SE que inicia o ano com trabalho e projetos. O CONSCENSUL realiza o acompanhamento de todas as Cooperativas, desde a sua formação e evolução comercial, mostrando assim que os trabalhos voltados para essa categoria ganham respaldo técnico institucional, colhendo assim bons resultados para com os trabalhos.




DATA	AÇÕES
18/01/2022	Acompanhamento das ações e controle das vendas de materiais e quantidade materiais coletados pelas Cooperativas da Região Sul e Centro Sul de Sergipe, assistidas pelo Programa de Fortalecimento das Cooperativas dos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL. Carregamento da COOCMARB - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Boquim.



DATA

AÇÕES

24/01/2022

Realização de Parceria entre o CONSCENSUL e a Indústria **VIDROPORTO** localizada na região sul e centro sul de Sergipe, no município de Estância, no Programa de Logística Reversa para Vidros. Todas as garrafas de vidro descartada, doado e coletado pelas Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis dos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL, está sendo vendido pelas Cooperativas direto para a Indústria Vidroporto. Carregamento da **COOCAMAR** - Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Simão Dias.




DATA	AÇÕES
25/01/2022	<p>Avanço na Coleta Seletiva na sede e nos povoados do município de Simão Dias, através da COOCAMAR - Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Simão Dias. Esse avanço é devido ao Plano de Ações executado entre o CONSCENSUL, Prefeitura Municipal e Cooperativa, vem apresentando significativos resultados na produção e ampliação do material coletado, triado e comercializado pela COOCAMAR.</p>




DATA

AÇÕES

26/01/2022

Participação do CONSCENSUL junto ao CONBASF - Consórcio Público de Saneamento Básico do Baixo São Francisco, da capacitação dos Municípios consorciados ao CONBASF sobre o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, ministrou a palestra sobre a Lei 14.026/2020 e a obrigatoriedade das ações de implementação da Lei 12.305/2010 no tocante aos municípios e consórcios públicos.



DATA	AÇÕES
27/01/2022	Acompanhamento do PROGRAMA A3P CONSCENSUL , no município de Poço Verde, onde na oportunidade a COOPVERDE - Cooperativa de Reciclagem do Município de Poco Verde, recebeu os materiais recicláveis da Escola Municipal Josias Rabelo, onde a mesma destinou corretamente o descarte de materiais vencidos e sem utilização escolar.



DATA

AÇÕES

28/01/2022

Acompanhamento das ações e controle das vendas de materiais e quantidade materiais coletados pelas Cooperativas da Região Sul e Centro Sul de Sergipe, assistidas pelo Programa de Fortalecimento das Cooperativas dos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL. Em destaque a **COCARD** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do município de Riachão do Dantas.



DATA	AÇÕES
28/01/2022	Acompanhamento das ações e controle das vendas de materiais e quantidade materiais coletados pelas Cooperativas da Região Sul e Centro Sul de Sergipe, assistidas pelo Programa de Fortalecimento das Cooperativas dos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL. Carregamento da COOCUMBA - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do município de Umbaúba.



DATA

AÇÕES

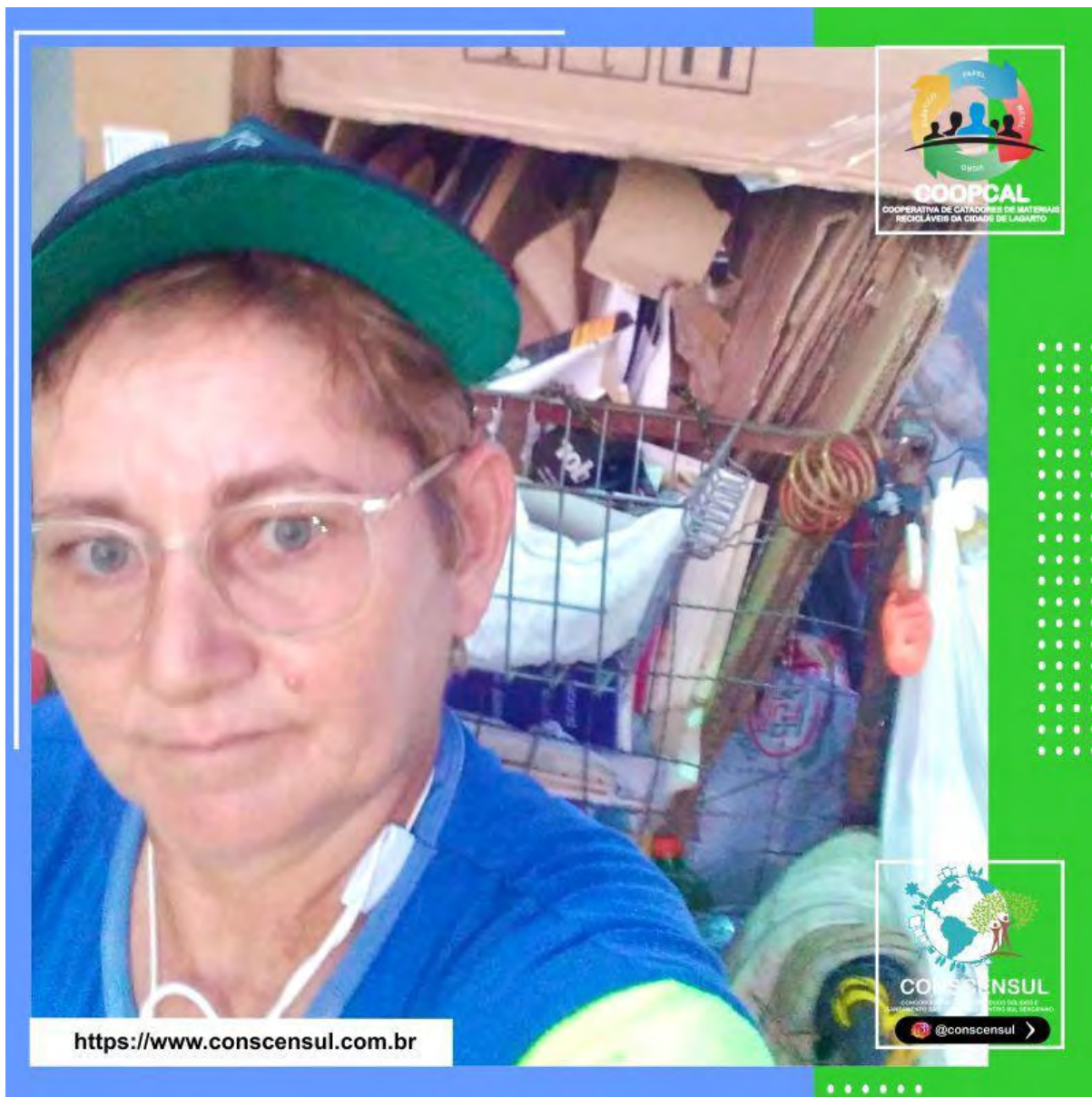
31/01/2022

Reunião do Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, com a Prefeita do município de Riachão do Dantas - Simone de Andrade e os seus secretários com projeção para o início dos trabalhos da construção do primeiro Pátio de Compostagem de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos, que tem como objetivo desenvolver adubo orgânico através do “lixo” produzido nas residências dos municípios, aproveitando esse tipo de material.



Principais ações desenvolvidas: NO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022

DATA	AÇÕES
02/02/2022	Realização de Campanha para conscientização da sociedade a respeito da Coleta Seletiva no município de LAGARTO/SE . Sendo que a Coleta Seletiva em Lagarto é prioridade na gestão municipal e todos devem separar os seus resíduos e entregar a COOPCAL - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Lagarto-SE.




DATA

AÇÕES

03/02/2022

Realização de Campanha para conscientização da sociedade a respeito da Coleta Seletiva no município de **BOQUIM/SE**. Sendo que a Coleta Seletiva em Boquim é prioridade na gestão municipal e todos devem separar os seus resíduos e entregar a **COOCMARB** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Boquim.



DATA	AÇÕES
03/02/2022	Realização de Campanha para conscientização da sociedade a respeito da Coleta Seletiva no município de SANTA LUZIA DO ITANHI/SE . Sendo que a Coleta Seletiva em Santa Luzia do Itanhi é prioridade na gestão municipal e todos devem separar os seus resíduos e entregar a COOPERATIVA LUZIENSE - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Santa Luzia do Itanhi-SE.




DATA	AÇÕES
07/02/2022	Visita da Equipe Técnica do CONSCENSUL a COOPCAL - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do município de Lagarto-SE com a finalidade de fortalecer os Termos de Cooperação Técnica entre o CONSCENSUL e as Cooperativas assistidas pelo Programa de Fortalecimento das Cooperativas dos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL, bem como avaliar o rendimento e a produção de cada uma, contribuindo assim com melhorias para que as mesmas alcancem seus objetivos e metas estipuladas dentro do Plano de Ação do CONSCENSUL.



<https://www.conscensul.com.br>

COOPCAL
COOPERATIVA DE CATADORES
DE MATERIAIS REICLÁVEIS DA
CIDADE DE LAGARTO

CONSCENSUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E
SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO
@conscensul





CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

DATA

AÇÕES

08/02/2022

Realização de Campanha para conscientização da sociedade a respeito da Coleta Seletiva no município de **ESTÂNCIA/SE**. Sendo que a Coleta Seletiva em Estância é prioridade na gestão municipal e todos devem separar os seus resíduos e entregar a **COOPERE** - Cooperativa de Reciclagem de Estância.



<https://www.conscensul.com.br>

DATA

AÇÕES

08/02/2022

Reunião com as Equipes Técnicas de Engenharia da Prefeitura Municipal e do CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, com a finalidade de alinhar os últimos preparativos para o início das obras do Pátio de Compostagem dos RSU - Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Riachão do Dantas.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA	AÇÕES
08/02/2022	Visita da Equipe Técnica do CONSCENSUL a COORSITA - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Itabaianinha , com a finalidade de fortalecer os Termos de Cooperação Técnica entre o CONSCENSUL e as Cooperativas assistidas pelo Programa de Fortalecimento das Cooperativas dos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL, bem como avaliar o rendimento e a produção de cada uma, contribuindo assim com melhorias para que as mesmas alcancem seus objetivos e metas estipularas dentro do Plano de Ação do CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
10/02/2022	Realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira nos municípios Consorciados para ampliação da Coleta Seletiva e Compostagem em atendimento ao Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil. Desta vez o estudo foi no município de BOQUIM , junto a COOCMARB - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Boquim.




DATA	AÇÕES
10/02/2022	Reunião do Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, com o Secretário de Meio Ambiente de LAGARTO - Alísio Andrade (Prefeitinho) e a Coordenadora do Instituto Lixo Zero de Lagarto a ambientalista Rose. A reunião teve como pauta a Coleta Seletiva em Lagarto, uma vez que a mesma é realizada pela COOPCAL - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do município de Lagarto-SE.



DATA	AÇÕES
14/02/2022	Realização de entrega da Ata Registrada da Nova Mesa Diretora da COOPERATIVA LUZIENSE - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de SANTA LUZIA DO ITANHI-SE . fortalecendo assim a Coleta Seletiva no município de Santa Luzia do Itanhy, através das ações e projetos do CONSCENSUL.



DATA

AÇÕES

15/02/2022

Visita da Equipe Técnica do CONSCENSUL a **COOPERAÇÃO** - Cooperativa de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do município de **SALGADO/SE**, com a finalidade de fortalecer os Termos de Cooperação Técnica entre o CONSCENSUL e as Cooperativas assistidas pelo Programa de Fortalecimento das Cooperativas dos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL, bem como avaliar o rendimento e a produção de cada uma, contribuindo assim com melhorias para que as mesmas alcancem seus objetivos e metas estipuladas dentro do Plano de Ação do CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
16/02/2022	<p>Visita da Equipe Técnica do CONSCENSUL a COOCUMBA - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do município de UMBAÚBA, com a finalidade de fortalecer os Termos de Cooperação Técnica entre o CONSCENSUL e as Cooperativas assistidas pelo Programa de Fortalecimento das Cooperativas dos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL, bem como avaliar o rendimento e a produção de cada uma, contribuindo assim com melhorias para que as mesmas alcancem seus objetivos e metas estipuladas dentro do Plano de Ação do CONSCENSUL.</p>




DATA	AÇÕES
21/02/2022	Realização de Entrega de dos novos Kit's de EPI's e Uniformes para as COOPERATIVAS dos Municípios Consorciados.



Atenção

Entrega dos novos uniformes e kits de EPI's pelo Conscensul as Cooperativas

21 A 25 DE FEVEREIRO

CONSCENSUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO
[@conscensul](https://www.instagram.com/conscensul)

The advertisement displays several items of the new uniform kit: a blue baseball cap with a recycling symbol and 'CONSCENSUL' text; a blue short-sleeved t-shirt with a globe logo and 'CONSCENSUL' text; a blue long-sleeved t-shirt with a recycling symbol and 'COOPETIVAS CONSCENSUL SUSTENTÁVEL' text; a blue long-sleeved t-shirt with a grid of logos and 'CONSCENSUL' text; blue shorts; blue trousers; black safety boots; blue safety gloves; and safety glasses.



DATA

AÇÕES

21/02/2022

Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a **COOPERAÇÃO** - Cooperativa de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Município de **SALGADO/SE**, através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.




DATA

AÇÕES

21/02/2022

Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a **COOCMARB** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de **BOQUIM**, através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.



<https://www.conscensul.com.br>

CONSCENSUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO
 @conscensul

DATA	AÇÕES
22/02/2022	Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a COCARD - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de RIACHÃO DO DANTAS , através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.




DATA

AÇÕES

22/02/2022

Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a **COOCMRTB** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de **TOBIAS BARRETO**, através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.



<https://www.conscensul.com.br>

DATA

AÇÕES

23/02/2022

Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a **COOPERE** - Cooperativa de Reciclagem de **ESTÂNCIA**, através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.




DATA	AÇÕES
23/02/2022	Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a COOPERATIVA LUZIENSE - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de SANTA LUZIA DO ITANHISE , através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.



DATA	AÇÕES
23/02/2022	Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a COOCMARIN - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de INDIAROBA/SE , através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.




DATA

AÇÕES

24/02/2022

CONSCENSUL apresenta modelo de Gestão Integrada em Consórcio Público de Resíduos Sólidos para os Prefeitos, Secretários Municipais e Ministério Público do Estado de Rondônia - RO. Um evento que reuniu Prefeitos, Secretários Municipais, Procuradores Municipais e Promotores de Justiça, para tratar sobre um tema de grande relevância na Gestão Pública que é Resíduos Sólidos Urbanos.



DATA

AÇÕES

24/02/2022

Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a **COOCAMAR** - Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de **SIMÃO DIAS**, através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.




DATA	AÇÕES
24/02/2022	Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a COOPCAL - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do município de LAGARTO-SE , através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.




DATA

AÇÕES

25/02/2022

Acompanhamento do **PROGRAMA A3P CONSCENSUL**, no município de **SIMÃO DIAS**, onde na oportunidade a **COOCAMAR** - Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Simão Dias, recebeu os materiais recicláveis das Escolas Municipal do município, onde a mesma destinou corretamente o descarte de materiais vencidos e sem utilização escolar.




DATA	AÇÕES
25/02/2022	Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a COOCAP - Cooperativa dos Catadores e Coletores de Materiais Recicláveis dos Município de ARAUA e PEDRINHAS , através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.




DATA

AÇÕES

25/02/2022

Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a **COORSITA** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de **ITABAIANINHA**, através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.



DATA	AÇÕES
25/02/2022	Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a COOCUMBA - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do município de UMBAÚBA , através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.




Principais ações desenvolvidas: NO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022


DATA	AÇÕES
07/03/2022	Execução do Projeto de Compostagem dos Resíduos Sólidos Urbanos - CRU, que será piloto para todo o Estado de Sergipe uma parceria do CONSCENSUL com o Município Consorciado de RIACHÃO DO DANTAS.





DATA	AÇÕES
09/03/2032	Reunião do CONSCENSUL com a SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de LAGARTO/SE , para alinhamento do Plano de Mitigação para o futuro encerramento do Lixão no Município Lagartense. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente - Aloísio Andrade (Prefeitinho) e o Secretário Adjunto Allan Max, alinharam as ações de mitigação em um planejamento voltado a Educação Ambiental, Coleta Seletiva, Compostagem e destinação ambientalmente correta dos rejeitos do RSU.





DATA	AÇÕES
10/03/2022	<p>Realização da 1ª AGO - Assembleia Geral Ordinária do CONSCENSUL com os Prefeitos e Secretários Municipais Consorciados. Onde foi discutido: 1. Educação Ambiental, Coleta Seletiva, Compostagem nos Municípios Consorciados; 2. PMI - (Procedimento de Manifestação de Interesse) e MIP - (Manifestação de Interesse Privado). Apresentação dos Produtos para a futura Licitação da Concessão Pública; 3. ACP – Ação Civil Pública sobre os Aterros Sanitários em Sergipe. 4. Ações do CONSCENSUL junto aos Municípios Consorciados, em virtude do futuro fechamento dos lixões via MP – Ministério Público/ADEMA. 5. Apresentação do Portifólio de Trabalho a ser realizado em parceria com a ANAMMA nos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL.</p>





CONSCENSUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO
[@conscensul](https://www.conscensul.com.br)



ConferênciaWeb
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO
<https://www.conscensul.com.br>

AGO
2022



DATA

AÇÕES

15/03/2022

Realização de Curso de Capacitação dos membros da Mesa Diretora da **COOPERE** - Cooperativa de Reciclagem de **ESTÂNCIA**, através do CONSCENSUL e da empresa contratada **CONPETSAN** - Consultoria Ambiental, para aprimorar as ações de trabalho junto a Coleta Seletiva Municipal. CONSCENSUL, através da **CONPETSAN** - Consultoria Ambiental, para aprimorar as ações de trabalho junto a Coleta Seletiva Municipal. visando despertar o compromisso e a responsabilidade de cada um dentro da Cooperativa. Através da aplicação de dinâmicas e a apresentação do rico conteúdo sobre trabalho em equipe.




DATA	AÇÕES
17/03/2022	Realização de trabalho do CONSCENSUL visando retirar dos lixões seres humanos que dedicaram maior parte de suas vidas em um trabalho insalubre e desumano, e que agora terá apoio dos Projetos Sociais e Ambientais dos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL. A mais nova Cooperada da COOCUMBA - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de UMBAÚBA .




DATA

AÇÕES

**16 a
18/03/2022**

Participação do **CONSCENSUL** do **CIRSOL** - Conferência Internacional de Resíduos Sólidos, realizada em Recife/PE de 16 a 18 de março de 2022 com várias autoridades e renomes internacionais na área de Resíduos Sólidos. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro participou ao lado dos demais Superintendentes de RSU em Sergipe os amigos Evaldino Calazans - CONSBAJU, Evanilson Santana - CPAC e Anne Grazielle - CONBASF e o Prefeito e Presidente do CONBASF - Flávio Dias.




DATA

AÇÕES

18/03/2022

Reunião da Equipe Técnica do CONSCENSUL, juntamente com as Cooperativas de **TOMAR DO GERU** - Amigos da Vida e a **COORSITA** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de **ITABAIANINHA**, no município de Tomar do Geru, para celebração de Parceria no Trabalho da Coleta Seletiva dos referidos municípios.



DATA	AÇÕES
22/03/2022	Reunião da Equipe Técnica do CONSCENSUL, junto a SEMA - Secretaria de Meio Ambiente de Riachão do Dantas, uma visita técnica nas instalações do futuro Pátio de Compostagem Municipal.




DATA

AÇÕES

22/03/2022

Reunião do CONSCENSUL, AGRESE, SINERTEC E demais consórcios para alinhamento das ações referentes a PMI-05/2018, visando fazer as atualizações referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse seja reavaliado em virtude ao Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil, através da Lei Federal - 14.026/2020.



<https://www.conscensul.com.br>




DATA	AÇÕES
25/03/2022	Realização do Programa de Logística Reversa de lâmpadas compactadas e tubulares, realizado pelo CONSCENSUL em parceria com a RECLICUS, através de um acordo de Cooperação Técnica para com os Municípios Consorciados.



DATA

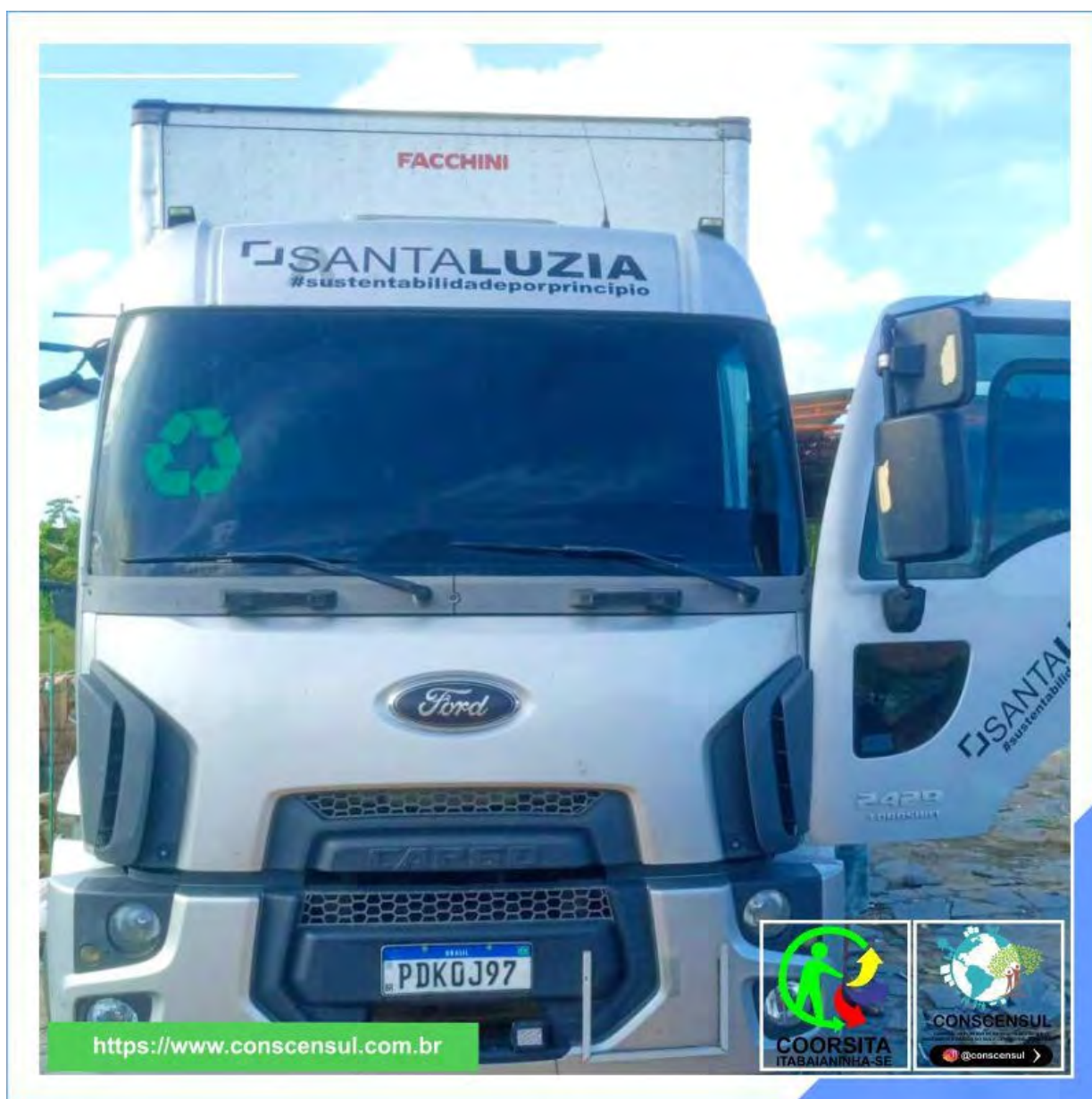
AÇÕES

25/03/2022

Acompanhamento do **PROGRAMA A3P CONSCENSUL**, no município de **SIMÃO DIAS**, onde na oportunidade a **COOCAMAR** - Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Simão Dias, recebeu os materiais recicláveis nas Escolas do município, onde a mesma destinou corretamente o descarte de materiais vencidos e sem utilização escolar.




DATA	AÇÕES
25/03/2022	Apoio Logístico e Intermediação do CONSCENSUL, para Comercialização de Isopor na Região Sul de Sergipe, através da COORSITA - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de ITABAIANINHA , venda direta para a Empresa Santa Luzia localizada na Cidade de Braço do Norte/SC, onde a mesma faz reutilização do EPS (Isopor), confeccionando produtos derivados da reciclagem desse resíduo sólido.




DATA

AÇÕES

16/03/2022

Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a **COOCAP** - Cooperativa dos Catadores e Coletores de Materiais Recicláveis dos Município de Arauá e **PEDRINHAS**, através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.




DATA

AÇÕES

30/03/2022

Entrega de Cestas Básicas para a **COOPERAÇÃO** - Cooperativa de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Município de **SALGADO/SE**, através do CONSCENSUL em parceria com o Programa MESA BRASIL, beneficiando as Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis dos respectivos municípios consorciados que estão na linha de atuação do Programa Mesa Brasil na região.



DATA

AÇÕES

30/03/2022

Entrega de Cestas Básicas para a **COOPERATIVA LUZIENSE** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de **SANTA LUZIA DO ITANHI-SE**, através do CONSCENSUL em parceria com o Programa MESA BRASIL, beneficiando as Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis dos respectivos municípios consorciados que estão na linha de atuação do Programa Mesa Brasil na região.



DATA

AÇÕES

30/03/2022

Entrega de Cestas Básicas para a **COOCAP** - Cooperativa dos Catadores e Coletores de Materiais Recicláveis dos Município de **ARAUÁ**, através do CONSCENSUL em parceria com o Programa MESA BRASIL, beneficiando as Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis dos respectivos municípios consorciados que estão na linha de atuação do Programa Mesa Brasil na região.




DATA	AÇÕES
30/03/2022	Entrega de Cestas Básicas para a COOCMRTB - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de TOBIAS BARRETO-SE , através do CONSCENSUL em parceria com o Programa MESA BRASIL, beneficiando as Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis dos respectivos municípios consorciados que estão na linha de atuação do Programa Mesa Brasil na região.




DATA	AÇÕES
31/03/2022	Participação do CONSCENSUL do lançamento do Projeto “RECILA + em toda Rede Pública de Ensino do município de ITABAIANINHA/SE , através do Prefeito Danilo de Joaldo, com realização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o CONSCENSUL, com o objetivo de implantar em toda rede de ensino as ações de Educação Ambiental e Coleta Seletiva.




Principais ações desenvolvidas: NO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022

DATA	AÇÕES
01/04/2022	Realização de CAMPANHA junto aos municípios Consorciados ao CONSCENSUL, para que os mesmos cumpram o prazo e preencham o formulário do SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, junto ao Governo Federal.



SINIR
SISTEMA NACIONAL DE
INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

ATENÇÃO

**Municípios consorciados ao
Conscensul, preencher o
formulário do SINIR.**
Prazo final para envio
30/04/2022

CONSCENSUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E
SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO
@conscensul



DATA	AÇÕES
01/04/2022	Realização de entrega de novos Fardamentos e EPI'S para a COOCAP - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de ARAUA E PEDRINHAS , através do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, o CONSCENSUL prioriza a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas.




DATA

AÇÕES

01/04/2022

Entrega dos Equipamentos e Materiais do Projeto A3P que é uma iniciativa do MMA - Ministério do Meio Ambiente e tem como fortes parceiros os Consórcios Públicos do Brasil. O Secretário de Meio Ambiente do município de **SANTA LUZIA DO ITANHY** o Sr. Edivan dos Santos, recebeu do DEAP 01 Eco Bike A3P, 02 PEV's e 50 Caixas Coletoras A3P.




DATA

AÇÕES

02/04/2022

Realização do primeiro Drive Thru da Reciclagem no município de **SIMÃO DIAS**, um projeto do CONSCENSUL em parceria com a CONPETSAN, executado no Município de Simão Dias, que teve como apoio a COOCAMAR - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis, que receberam todo o material entregue pela população e comércio no geral.




DATA

AÇÕES

06/04/2022

Recrutamento de novos catadores e catadoras para a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **TOMAR DO GERU**, para implementação e fortalecimento da Coleta Seletiva no município.




DATA

AÇÕES

01/04/2022

Reunião no município de Santa Luzia do Itanhy da equipe técnica do CONSCENSUL junto a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **SANTA LUZIA DO ITANHY** (Cooperativa Luzinhense) e a Secretária de administração - Vera Donato, Secretário de desenvolvimento Nicodemos e da Advogada do município Dra. Paloma, para alinhar a futura prestação do serviço remunerado por contrato para com a Coleta Seletiva.



DATA	AÇÕES
19/04/2022	Realização de Capacitação dos membros cooperados das Mesas Diretoras das Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de UMBAÚBA . O CONSCENSUL e a CONPETSAN - Consultoria Ambiental, realizou mais uma etapa do “Programa de Fortalecimento das Cooperativas da Região Sul e Centro Sul de Sergipe”



CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA COOPERATIVA DE RIACHÃO DO DANTAS

"Momento Eu faço parte da Diretoria"

Dia: 19/04/2022
Horário: 14h00
Local: Galpão de Triagem da Cooperativa Riachão do Dantas/SE



CONSCENSUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO - SUL E CENTRO SUL SERGIPANO
@conscensul



CONPETSAN Consultoria
Sustentabilidade Nossa Missão.

www.conscensul.com.br



DATA

AÇÕES

19/04/2022

Realização de Capacitação dos membros cooperados das Mesas Diretoras das Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **UMBAÚBA**. O CONSCENSUL e a CONPETSAN - Consultoria Ambiental, realizou mais uma etapa do “Programa de Fortalecimento das Cooperativas da Região Sul e Centro Sul de Sergipe”




DATA	AÇÕES
26/04/2022	Participação de reunião promovida pela Secretaria de Meio Ambiente do município de SALGADO , junto aos Catadores de Materiais Recicláveis da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de SALGADO/SE. Teve como objetivo principal nessa reunião a futura CONTRATAÇÃO da Cooperativa para a prestação do serviço de Coleta Seletiva e Educação Ambiental no Município de Salgado, uma vez que o CONSCENSUL auxilia várias Cooperativas na região que hoje já são contratadas pela Prefeitura e realizam um excelente serviço ao Município Consorciados.



DATA	AÇÕES
28/04/2022	Acompanhamento de visita junto a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do município de Simão Dias – COOCAMAR, do Procurador do Ministério Público do Trabalho - MPT o Dr. Raymundo Ribeiro no Município de SIMÃO DIAS/SE . Uma visita técnica para avaliarmos a futura obra a ser inaugurada (GALPÃO DE TRIAGEM DO CONSCENSUL) no Município de Simão Dias, através dos recursos de compensações oriundos da destinação do MPT - Ministério Público do Trabalho em Sergipe.



DATA

AÇÕES

29/04/2022

Reunião das Equipes Técnicas do DEAP, DEAS e a Superintendência do CONSCENSUL, juntos aos Cooperados e Cooperadas da Cooperativa de Materiais Recicláveis do Município de **BOQUIM** – COOCMARB, para alinhamento dos trabalhos de ampliação da Coleta Seletiva em todo o Município.




Principais ações desenvolvidas: NO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022

DATA	AÇÕES
05/05/2022	Participação da Assinatura de Convênio para Prestação de Serviço da Coleta Seletiva do município de RIACHÃO DO DANTAS , onde a Prefeita Simone de Andrade, autoriza e contrata a COCARD - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Riachão do Dantas.




DATA	AÇÕES
06/05/2022	Realização de assessoramento técnico e estrutural na Coleta Seletiva do Município com acompanhamento das ações e do progresso evolutivo do trabalho da COOPERATIVA LUZIENSE - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de SANTA LUZIA DO ITANHIL-SE , onde todos os Cooperados e Cooperadas que estão dia a dia, porta a porta realizando a Coleta Seletiva com amor e dedicação!




DATA	AÇÕES
06/05/2022	Reunião com a Coordenação Ambiental da AMBEV - Americas' Beverage Company (Companhia de Bebidas das Américas), o Diretor Eduardo e a Coordenadora Moema. O Superintendente do CONSCENSUL apresentou os projetos realizados pela autarquia, a fim de firmar uma grande parceria de trabalho, uma vez que a maior parcela de geração de resíduos sólidos coletados pelas cooperativas da região é oriundo do vidro e do alumínio, que tem uma grande rentabilidade econômica na comercialização. Parceria se firma com trabalho e acima de tudo credibilidade. Em breve visitaremos outras indústrias e empresas da região sul e centro sul, fortalecendo os laços de trabalho para com o meio ambiente e a sua sustentabilidade.



<https://www.conscensul.com.br>

CERVEJARIA
ambey



DATA

AÇÕES

10/05/2022

Realização de assessoramento técnico e estrutural na Coleta Seletiva do Município de **TOMAR DO GERU** através do acolhimento e filiação de novos catadores e catadoras, retirados do lixão para a Cooperativa **AMIGOS DA VIDA** - Cooperativa dos Catadores de Material Reciclável e Empreendimentos Econômicos Sol de **TOMAR DO GERU**, visando a implementação e fortalecimento da Coleta Seletiva no município.



DATA	AÇÕES
11/05/2022	Realização de Campanha de conscientização para o dia Mundial da Reciclagem



17 DE MAIO
DIA MUNDIAL DA RECICLAGEM

REUTILIZE
REPENSE
REDUZA
RECICLE

REDUCE
REUSE
RECYCLE

CONSCENSUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E
SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO
@conscensul



DATA	AÇÕES
13/05/2022	Realização de assessoramento técnico e estrutural na Coleta Seletiva do Município com acompanhamento das ações e do progresso evolutivo do trabalho da COOPCAL - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de LAGARTO-SE , onde todos os Cooperados e Cooperadas que estão no dia a dia, porta a porta realizando a Coleta Seletiva com amor e dedicação!



DATA	AÇÕES
17/05/2022	Realização de assessoramento técnico e estrutural na Coleta Seletiva do Município de INDIAROBA através do acompanhamento do acolhimento e filiação de novos catadores e catadoras na COOCMARIN - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de INDIAROBA/SE, visando a implementação e fortalecimento da Coleta Seletiva no município.




DATA

AÇÕES

20/05/2022

Realização de Campanha conjunta com a prefeitura de Sensibilização da Coleta Seletiva ao município de **RIACHÃO DO DANTAS**, através da **COCARD** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Riachão do Dantas. No intuito de ampliar a Coleta Seletiva no município.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA

AÇÕES

21/05/2022

Realização de assessoramento técnico e estrutural na Coleta Seletiva do Município de **TOBIAS BARRETO** através do acompanhamento e intermediação da entrega de um Caminhão para realização da Coleta Seletiva no município. Uma parceria da prefeitura e COOCMRTB - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto, visando a implementação e fortalecimento da Coleta Seletiva no município.




DATA

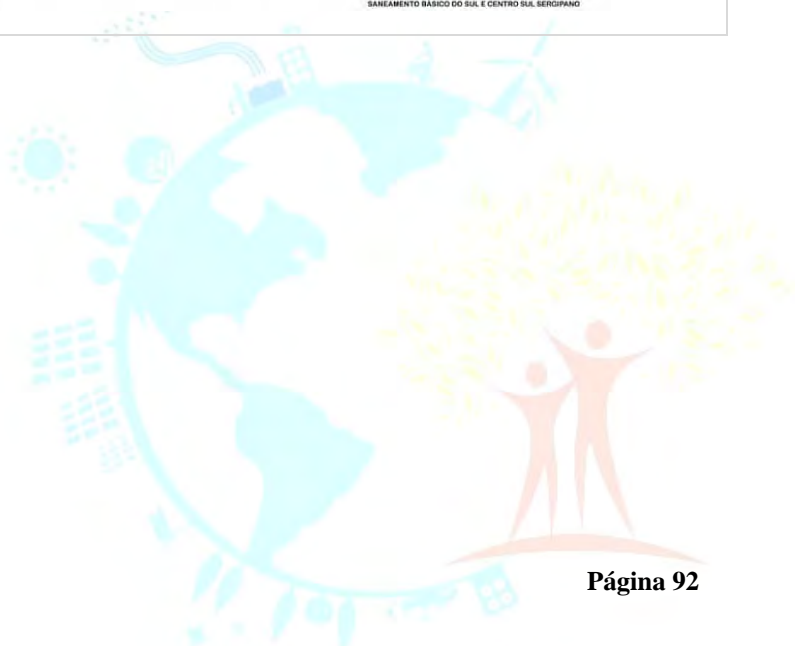
AÇÕES

**17 a
21/05/2022**

Participação do Superintendente do CONSCENSUL do programa de treinamento “estratégias municipais de gestão integrada de resíduos para prevenção e combate ao lixo no mar” promovido pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE), Associação Internacional de Resíduos (ISWA), Agência de Proteção Ambiental da Suécia (SEPA) em parceria com a Associação de Resíduos Sólidos da Suécia (AVFALL SVERIGE) e a Universidade de Leeds (UOL), na cidade de Santos/SP. O Projeto Lixo Fora D’água reúne um conjunto de estudos, ações e proposições que visam identificar e combater as fontes terrestres, ocasionadas pela gestão inadequada de resíduos sólidos urbanos, que culminam na poluição das águas.




DATA	AÇÕES
31/05/2022	Realização da AGO - Assembleia Geral Ordinária do CONSCENSUL.
<div data-bbox="236 510 1356 1265"></div> <p data-bbox="272 1299 1117 1411">Senhores Prefeitos e Secretários de Meio Ambiente</p> <p data-bbox="272 1433 734 1478">Link da videochamada:</p> <div data-bbox="1117 1288 1324 1478"><p>CONSCENSUL CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO</p></div>	



Principais ações desenvolvidas: NO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022

DATA	AÇÕES
De 01 a 05/06/2022	Apoio as Prefeituras Municipais consorciadas ao CONSCENSUL em uma vasta programação alusiva ao Meio Ambiente! Com divulgação nas redes sociais do CONSCENSUL mostrando os trabalhos e atividades nessa semana do Meio Ambiente!



**SEMANA DO
MEIO AMBIENTE
01 A 05 DE JUNHO**

CONSCENSUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E
SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

 @conscensul >

**Cuide daquilo que
também é seu!**



DATA

AÇÕES

01/06/2022

Realização de entrega de EPI'S para os catadores da **COOCMARB** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de **BOQUIM**, através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.



DATA

AÇÕES

01/06/2022

Realização de entrega de EPI'S para os catadores da **COOCAP** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **ARAUA E PEDRINHAS**, através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.




DATA

AÇÕES

01/06/2022

Realização de entrega de EPI'S para os catadores da **COOPERE** - Cooperativa de Reciclagem de **ESTÂNCIA**, através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.



DATA

AÇÕES

01/06/2022

Realização de entrega de EPI'S para os catadores da **COOCMARIN - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de INDIAROBA/SE**, através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.




DATA	AÇÕES
01/06/2022	Realização de entrega de EPI'S para os catadores da COOPCAL - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de LAGARTO-SE , através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.



<https://www.conscensul.com.br>





DATA

AÇÕES

02/06/2022

Realização de entrega de EPI'S para os catadores da **COCARD** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **RIACHÃO DO DANTAS**, através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA

AÇÕES

02/06/2022

Realização de entrega de EPI'S para os catadores da **COOCAMAR** - Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de **SIMÃO DIAS**, através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.



DATA

AÇÕES

02/06/2022

Realização de entrega de EPI'S para os catadores da **COOPVERDE** - Cooperativa de Reciclagem do Município de **POCO VERDE**, através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.



DATA

AÇÕES

02/06/2022

Realização de entrega de EPI'S para os catadores da **COOPERATIVA LUZIENSE** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de **SANTA LUZIA DO ITANHY-SE**, através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.




DATA

AÇÕES

02/06/2022

Realização de entrega de EPI'S para os catadores da **COOCUMBA** - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do município de **UMBAÚBA**, através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.



DATA

AÇÕES

02/06/2022

Realização de entrega de EPI'S para os catadores da **COOCMRTB** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de **TOBIAS BARRETO**, através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.



DATA	AÇÕES
03/06/2022	Realização de entrega de EPI'S para os catadores da COOCAP - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de ARAUA E PEDRINHAS , através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.



DATA

AÇÕES

03/06/2022

Realização de entrega de EPI'S para os catadores da **COORSITA** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de **ITABAIANINHA**, através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.



DATA

AÇÕES

03/06/2022

Realização de entrega de EPI'S para os catadores da **AMIGOS DA VIDA** - Cooperativa dos Catadores de Material Reciclável e Empreendimentos Econômicos Sol de **TOMAR DO GERU**, através do Projeto de Prevenção de Riscos e Acidentes, em virtude do período chuvoso na região sul e centro sul de Sergipe, priorizando a identificação e proteção do cooperado em seu dia a dia de trabalho, cumprindo assim as exigências e segurança das normas trabalhistas para com as cooperativas, potencializando a Coleta Seletiva do município.



DATA	AÇÕES
07/06/2022	Campanha de Conscientização sobre a Coleta Seletiva e homenagem ao Dia Nacional dos Catadores de Materiais de Recicláveis.



**RECICLAR
É PRECISO!**

**07 DE JUNHO
DIA NACIONAL DO CATADOR DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

CONSCENSUL
CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO
@conscensul



DATA	AÇÕES
08/06/2022	Realização de assessoramento técnico e estrutural na Coleta Seletiva do Município de TOBIAS BARRETO com acompanhamento das ações e do progresso evolutivo do trabalho da COOCMRTB - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto, onde todos os Cooperados e Cooperadas que estão no dia a dia, porta a porta realizando a Coleta Seletiva com amor e dedicação!




DATA	AÇÕES
09/06/2022	Realização de assessoramento técnico e estrutural na Coleta Seletiva do Município de UMBAÚBA com acompanhamento das ações e do progresso evolutivo do trabalho da COOCUMBA - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do município de Umbaúba, onde todos os Cooperados e Cooperadas que estão no dia a dia, porta a porta realizando a Coleta Seletiva com amor e dedicação!



DATA

AÇÕES

09/06/2022

Reunião com o Prefeito de **TOMAR DO GERU** e Secretário do CONSCENSUL - Pedro Balbino e o Presidente da COORSITA - Marcelo Dias e a Técnica da PMTG - Tânia, para alinhamento das futuras ações ambientais em Tomar do Geru/SE.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA

AÇÕES

10/06/2022

Participação do Fechamento das atividades da Semana do Meio Ambiente no Município de **BOQUIM**, realizamos uma rodada de palestras sobre o tema **COLETA SELETIVA e RECICLAGEM**, abordando alunos, professores e gestores da área de Educação do Município Boquinhense.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA

AÇÕES

**De 10 a
17/06/2022**

Participação do encerramento do Programa de Treinamento em Estratégias Municipais de Gestão Integrada de Resíduos, organizado pela ABRELPE em parceria com a consultoria MILAV e a Agência de Proteção Ambiental da Suécia (SEPA), no período de novembro de 2020 a junho de 2022, realizando o seu último módulo na Suécia na Cidade de Estocolmo. O vasto aprendizado fornecido durante todos os módulos do Programa, capacitou Agentes Ambientais no Brasil de diversas regiões, sendo o Estado de Sergipe representado pelo o CONSCENSUL através da criteriosa seleção realizada pela comissão do treinamento.



DATA

AÇÕES

**De 10 a
17/06/2022**

Visita do Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro as instalações do maior Biodigestor da Suécia, onde o mesmo gera energia limpa através dos restos de resíduos sólidos úmidos não aproveitados para a reciclagem, fomentando assim uma cadeia econômica verde em utilização de combustíveis de origem reciclável. O sistema de coleta, armazenamento e produção desses combustíveis oriundos dos RSU - Resíduos Sólidos Urbanos, abastece através da sua fonte energética várias Cidades do País Sueco no Continente Europeu.




DATA

AÇÕES

**De 10 a
17/06/2022**

Visita na Indústria de Beneficiamento que transforma o plástico reciclável em vários produtos industrializados. A MALAPLAST é uma indústria comprometida com a conversão do plástico por toda a Suécia, contribuindo com o meio ambiente e a sustentabilidade local.




DATA

AÇÕES

**De 10 a
17/06/2022**

Finalizando as diversas visitas técnicas realizadas durante o “Programa de Treinamento em Estratégias Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, a equipe técnica da ABRELPE visitou duas importantes unidades de reaproveitamento de Resíduos Sólidos em toda a Suécia.




DATA	AÇÕES
22/06/2022	<p>Realização de força tarefa através de análises em estudos e diagnósticos desenvolvidos nos Municípios Consorciados para a mitigação dos impactos relacionados a destinação final do RSU - Resíduos Sólidos Urbanos.</p> <p>Diante desses estudos e em conformidade da PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao PERS - Plano Estadual de Resíduos Sólidos e o PIRS - Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos, obtivemos que mais de 50% dos RSU são oriundos de matéria orgânica, ou seja, estamos aterrando resíduos reaproveitáveis!</p> <p>Diante disso o CONSCENSUL apresentou aos Municípios Consorciados em sua AGO - Assembleia Geral Ordinária o Projeto “Da Mesa a Terra” onde já iniciou a entrega dos Projetos Arquitetônicos e Estruturais dos Pátios de Compostagem através do RSU - Resíduos Sólidos Urbanos.</p> <p>Os Municípios de Riachão do Dantas e Tomar do Geru já estão avançando nessa estrutura, onde irão minimizar os gastos públicos com a destinação final dos RSU, construindo seus pátios de compostagem que beneficiará a Agricultura Familiar e os pequenos agricultores locais com o insumo do composto orgânico.</p>




DATA	AÇÕES
29/06/2022	Realização e Fortalecimento do Projeto “Ser Exemplo para dar Exemplo” ganha mais adeptos ao Programa A3P - Agenda Ambiental da Administração Pública, nos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL.



Principais ações desenvolvidas: NO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022

DATA	AÇÕES
01/07/2022	CONVITE para toda a população para participarem da Audiência Pública n 01/2022. Tema: Apresentação dos Estudos do Procedimento de Manifestação de Interesse n 05/2018, feito em parceria com a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e SINERTEC - Soluções Ambientais Ltda. As inscrições serão gratuitas no site do Conscensul: www.conscensul.com.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Tema: Apresentação dos Estudos do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 05/2018, feito em parceria com a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - **AGRESE** e a **SINERTEC** - Soluções Ambientais Ltda.

ATENÇÃO

Inscrições para participação gratuitas no site do conscensul: <https://conscensul.com.br>



DATA

AÇÕES

05/07/2022

Realização de assessoramento técnico e estrutural na Coleta Seletiva do Município de **INDIAROBA** através do acompanhamento do acolhimento e filiação de novos catadores e catadoras na **COOCMARIN** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de INDIAROBA/SE, visando a implementação e fortalecimento da Coleta Seletiva no município.




DATA	AÇÕES
10/07/2022	Reunião para formalização de parceria entre o CONSCENSUL e o SEBRAE para Execução de Projetos Sustentáveis no município de Boquim, visando um ajustamento de um futuro Projeto Socioambiental que será implantado no comércio local.




DATA

AÇÕES

11/07/2022

Reunião com os Técnicos da SERHMA - Superintendências Estadual de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado de Sergipe, o Sr. Carlos Augusto (Cacau) e o Sr. Weligton para discutirem sobre o Projeto Pró-Catador.

Foi entregue o Relatório Técnico das visitas realizadas pelo o Governo do Estado de Sergipe em parceria com os Consórcios Públicos e o Projeto Pró-Catador nas Cooperativas da Região Sul e Centro Sul de Sergipe.

Serão entregues Prensas, Balanças, Elevadores de Carga e demais outros equipamentos as Cooperativas dos Municípios de: Arauá/Pedrinhas – COOCAP, Boquim – COOCMARB, Estância – COOPERE, Indiaroba – COOCMARIN, Itabaianinha – COORSITA, Lagarto – COOPCAL, Simão Dias – COOCAMAR, Santa Luzia do Itanhi – LUZINHENSE, Poço Verde – COOPVERDE, Tobias Barreto – COOCMRTB, Umbauba – COOCUMBA.



DATA

AÇÕES

14/07/2022

Reunião do CONSCENSUL, juntamente com a **COOCAP** - Cooperativa dos Catadores e Coletores de Materiais Recicláveis dos Município de Arauá e Pedrinhas e a Prefeitura Municipal de **PEDRINHAS/SE**, para o alinhamento dos trabalhos de expansão da Coleta Seletiva no Município.



DATA	AÇÕES
15/07/2022	REALIZAÇÃO online da Audiência Pública nº 01/2022. Tema: Apresentação dos Estudos do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 05/2018, feito em parceria com a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e SINERTEC - Soluções Ambientais Ltda.

AUDIÊNCIA

PÚBLICA

Online

Nº 01/2022

*Tema: Apresentação dos Estudos
do Procedimento de Manifestação de
Interesse nº 05/2018*

15.Julho | 08h às 13h

Link da Sala da APV 01 - [Clique Aqui](#) para participar

<https://meet.google.com/fys-tvdg-nam>



DATA

AÇÕES

18/07/2022

Realização de Visita técnica no povoado Pedra Furada no Município de Santa Luzia do Itanhi/SE, dos Consórcios Públicos em Resíduos Sólidos do Estado de Sergipe - CONSCENSUL, CPAC, CONSBAJU e CONBASF, juntamente com a Superintendência Estadual de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SERHMA.



DATA

AÇÕES

19/07/2022

Reunião entre o **CONSCENSUL**, representante da **ANCAT** em Sergipe e as Cooperativas dos Municípios Consorciados para a Formação da Rede **RECOOPERSUL**. A formação da Rede de Cooperativas é sem sombra de dúvida de extrema importância para a região sul e centro sul de Sergipe, uma vez em que consiste com dezesseis Municípios Consorciados e quinze Cooperativas em atividades em toda a região consorciada, gerando assim uma grande valorização na venda dos recicláveis diretos ao consumidor final (indústria), para assim agregar valorização nos materiais recicláveis oriundos da Coleta Seletiva.



DATA

AÇÕES

20/07/2022

Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de **ARAUÁ** recebeu do **CONSCENSUL** um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos. Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o **CONSCENSUL** em parceria com a **GREEN ELÉTRON** e a **RECICLI** deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao **CONSCENSUL**.




DATA	AÇÕES
20/07/2022	<p>Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de PEDRINHAS recebeu do CONSCENSUL um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos. Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o CONSCENSUL em parceria com a GREEN ELÉTRON e a RECICLI deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL.</p>




DATA

AÇÕES

20/07/2022

Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de **RIACHÃO DO DANTAS** recebeu do **CONSCENSUL** um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos.

Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o **CONSCENSUL** em parceria com a **GREEN ELÉTRON** e a **RECICLI** deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao **CONSCENSUL**.




DATA

AÇÕES

20/07/2022

Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de **TOBIAS BARRETO** recebeu do **CONSCENSUL** um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos.

Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o **CONSCENSUL** em parceria com a **GREEN ELÉTRON** e a **RECICLI** deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao **CONSCENSUL**.



DATA

AÇÕES

21/07/2022

Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de **BOQUIM** recebeu do **CONSCENSUL** um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos. Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o CONSCENSUL em parceria com a GREEN ELÉTRON e a RECICLI deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL.




DATA

AÇÕES

21/07/2022

Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de **ESTÂNCIA** recebeu do **CONSCENSUL** um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos. Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o **CONSCENSUL** em parceria com a **GREEN ELÉTRON** e a **RECICLI** deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao **CONSCENSUL**.




DATA

AÇÕES

21/07/2022

Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de **SANTA LUZIA DO ITANHY** recebeu do **CONSCENSUL** um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos.

Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o **CONSCENSUL** em parceria com a **GREEN ELÉTRON** e a **RECICLI** deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao **CONSCENSUL**.



DATA

AÇÕES

21/07/2022

Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de **INDIAROBA** recebeu do **CONSCENSUL** um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos. Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o **CONSCENSUL** em parceria com a **GREEN ELÉTRON** e a **RECICLI** deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao **CONSCENSUL**.



DATA	AÇÕES
22/07/2022	REALIZAÇÃO online da Audiência Pública nº 02/2022. Tema: Apresentação dos Estudos do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 05/2018, feito em parceria com a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e SINERTEC - Soluções Ambientais Ltda.

AUDIÊNCIA

PÚBLICA

Online

Nº 02/2022

*Tema: Apresentação dos Estudos
do Procedimento de Manifestação de
Interesse nº 05/2018*

22.Julho | 08h às 13h

Link da Sala da APV 02 - [Clique Aqui](#) para participar

<https://meet.google.com/bbf-rnxf-fut>



DATA

AÇÕES

25/07/2022

Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de **SALGADO** recebeu do **CONSCENSUL** um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos. Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o **CONSCENSUL** em parceria com a **GREEN ELÉTRON** e a **RECICLI** deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao **CONSCENSUL**.



DATA	AÇÕES
25/07/2022	<p>Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de LAGARTO recebeu do CONSCENSUL um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos. Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o CONSCENSUL em parceria com a GREEN ELÉTRON e a RECICLI deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL.</p>




DATA	AÇÕES
25/07/2022	<p>Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de SIMÃO DIAS recebeu do CONSCENSUL um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos. Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o CONSCENSUL em parceria com a GREEN ELÉTRON e a RECICLI deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL.</p>




DATA

AÇÕES

25/07/2022

Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de **POÇO VERDE** recebeu do **CONSCENSUL** um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos. Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o **CONSCENSUL** em parceria com a **GREEN ELÉTRON** e a **RECICLI** deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao **CONSCENSUL**.



DATA

AÇÕES

26/07/2022

Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de **ITABAIANINHA** recebeu do **CONSCENSUL** um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos. Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o **CONSCENSUL** em parceria com a **GREEN ELÉTRON** e a **RECICLI** deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao **CONSCENSUL**.




DATA	AÇÕES
26/07/2022	<p>Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de TOMAR DO GERU recebeu do CONSCENSUL um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos.</p> <p>Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o CONSCENSUL em parceria com a GREEN ELÉTRON e a RECICLI deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL.</p>




DATA

AÇÕES

26/07/2022

Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de **CRISTINÁPOLIS** recebeu do **CONSCENSUL** um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos.

Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o **CONSCENSUL** em parceria com a **GREEN ELÉTRON** e a **RECICLI** deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao **CONSCENSUL**.




DATA	AÇÕES
26/07/2022	<p>Realização e início do Projeto de Logística Reversa junto aos Municípios Consorciados, no recolhimento de PILHAS, BATERIAS e ELETROELETRÔNICOS. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de UMBAÚBA recebeu do CONSCENSUL um PEV - Ponto de Entrega Voluntária e uma Bombona Coletora para armazenar esse tipos de resíduos sólidos. Diante da grande demanda de uso e do descarte irregular desses produtos que colocam a vida humana e o meio ambiente em risco, o CONSCENSUL em parceria com a GREEN ELÉTRON e a RECICLI deram início ao Programa de Coleta de Pilhas e Baterias como também os Eletroeletrônicos nos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL.</p>




DATA

AÇÕES

27/07/2022

Realização de assessoramento técnico e estrutural na Coleta Seletiva do Município com acompanhamento das ações e do progresso evolutivo do trabalho da **COOCMARIN** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de **INDIAROBA/SE**, onde todos os Cooperados e Cooperadas que estão no dia a dia, porta a porta realizando a Coleta Seletiva com amor e dedicação!



DATA

AÇÕES

28/07/2022

Adesão do município de **PEDRINHAS** ao Projeto A3P CONSCENSUL para com os seus Municípios Consorciados, incorporando os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública. O Projeto A3P é uma iniciativa do MMA - Ministério do Meio Ambiente e tem como fortes parceiros os Consórcios Públicos do Brasil.



DATA

AÇÕES

28/07/2022

Reunião para tratar do futuro Projeto “LIXO ELETRÔNICO CONSCIENTE” que contribuirá com a destinação correta do descarte desse tipo de resíduo, que afeta com a sua poluição tanto visual quanto ambiental nos Municípios brasileiros.

A reunião contou com a presença do Presidente do CONSCENSUL e Prefeito do Município de Boquim - Eraldo de Andrade, do Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, da Diretora do DEAP/CONSCENSUL - Milena Cardoso, da Gerente da UAN SEBRAE - Marianita Mendonça, do Diretor da Secretaria de Desenvolvimento de Boquim - Flavão, do AD da sala do Empreendedor de Boquim - Rafael Fontes e da Consultora Ambiental da COMPETSAN - Vera Cardoso.




DATA	AÇÕES
29/07/2022	REALIZAÇÃO online da Audiência Pública nº 03/2022. Tema: Apresentação dos Estudos do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 05/2018, feito em parceria com a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e SINERTEC - Soluções Ambientais Ltda.



**AUDIÊNCIA
PÚBLICA**
Online
Nº 03/2022

*Tema: Apresentação dos Estudos
do Procedimento de Manifestação de
Interesse nº 05/2018*

29.Julho | 08h às 13h

Link da Sala da APV 03 - [Clique Aqui](#) para se cadastrar e acessar
<https://meet.google.com/y mk-jnfi-bev>



Principais ações desenvolvidas: NO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022

DATA	AÇÕES
05/08/2022	REALIZAÇÃO presencial da última Audiência Pública nº 04/2022. Tema: Apresentação dos Estudos do Procedimento de Manifestação de Interesse n 05/2018, feito em parceria com a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e SINERTEC - Soluções Ambientais Ltda.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESENCIAL

Nº 04/2022

*Tema: Apresentação dos Estudos
do Procedimento de Manifestação de
Interesse nº 05/2018*

05.Agosto | 08h às 12h

Local: **Auditório da Prefeitura Municipal de Boquim**
Centro Administrativo Municipal Dr. José Rollemberg Leite
Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, 26
Boquim - Sergipe - Brasil. CEP: 49.360-000



DATA

AÇÕES

05/08/2022

REALIZAÇÃO presencial da última Audiência Pública nº 04/2022.

Tema: Apresentação dos Estudos do Procedimento de Manifestação de Interesse n 05/2018, feito em parceria com a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e SINERTEC - Soluções Ambientais Ltda.



DATA	AÇÕES
11/08/2022	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSCENSUL LANÇAM PROJETO DE DESCARTE CORRETO PARA PILHAS, BATERIAS E ELETROELETRÔNICOS



DATA	AÇÕES
13/08/2022	Avanço na Coleta Seletiva do Município de SANTA LUZIA DO ITANHI , realizando também a execução do PROJETO A3P CONSCENSUL, onde todo o material reciclável gerado na administração pública é entregue a a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município, realizando assim o descarte consciente.



<https://www.conscensul.com.br>



@conscensul

COOPERATIVA
LUZIENSE
COOPERATIVA DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

CONSCENSUL

CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

@conscensul

DATA

AÇÕES

18/08/2022

REUNIÃO PARA ALINHAMENTO DAS AÇÕES EM RIACHÃO DO DANTAS. Reunião para tratar das Ações e Projetos como a conclusão da reforma do anexo do Galpão de Triagem da Coleta Seletiva, Pátio de Compostagem e a ampliação do Projeto A3P CONSCENSUL foram temas abordados para a continuidade das ações e trabalhos junto a todos os parceiros e amigos que se somam a essa causa ambiental no Município de Riachão do Dantas.



DATA	AÇÕES
19/08/2022	Reunião com a equipe de Secretários do Município de PEDRINHAS , juntamente com a Prefeita Francny de Domingos para ampliar o Projeto A3P CONSCENSUL.



DATA

AÇÕES

24/08/2022

Realização no Auditório da Prefeitura Municipal de Boquim da formalização da Rede de Cooperativa da Região Sul e Centro Sul de Sergipe - **RECOOPERSUL**.
O **CONSCENSUL** através do Programa de Fortalecimento na Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, que atende a dezesseis Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, promoveu esse encontro e concedeu todo o suporte técnico para que as Cooperativas de Catadores possam realizar esse momento histórico na Coleta Seletiva em Sergipe.




DATA	AÇÕES
24/08/2022	Realização de entrega dos Equipamentos (prensa, elevador hidráulico, balança de 1 tonelada, carrinhos coletores) para a COOCMARB - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de BOQUIM , através do MPT - Ministério Público do Trabalho em parceria com o CONSCENSUL, via Programa de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores da Região Sul e Centro Sul Sergipano.



DATA	AÇÕES
24/08/2022	Realização de entrega dos Equipamentos (prensa, elevador hidráulico, balança de 1 tonelada, carrinhos coletores) para a COOCMARB - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de BOQUIM , através do MPT - Ministério Público do Trabalho em parceria com o CONSCENSUL, via Programa de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores da Região Sul e Centro Sul Sergipano.




DATA

AÇÕES

26/08/2022

Entrega da obra do Galpão de Triagem da Coleta Seletiva para a **COOCAMAR** - Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de **SIMÃO DIAS**, através do Ministério Público do Trabalho, juntamente com o CONSCENSUL e a Prefeitura de Simão Dias.

Um sonho que tornou-se realidade para os mais de 80 catadores e catadoras de materiais recicláveis do Município de Simão Dias/SE. Através do MPT - Ministério Público do Trabalho, o CONSCENSUL recebeu essa grande obra, construída através de recursos oriundo da destinação sob a coordenação do Procurador do Ministério Público do Trabalho o Dr. Raymundo Lima Ribeiro Júnior, que não mediu esforços para contribuir nesse grande trabalho da Coleta Seletiva em Sergipe.




DATA

AÇÕES

00/08/2022

Entrega da obra do Galpão de Triagem da Coleta Seletiva para a **COOCAMAR** - Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de **SIMÃO DIAS**, através do Ministério Público do Trabalho, juntamente com o CONSCENSUL e a Prefeitura de Simão Dias.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA

AÇÕES

00/08/2022

Reunião dos Consórcios Públicos em Resíduos Sólidos de Sergipe - CONSCENSUL, CONSBAJU, CONBASF e CPAC, na Sede do Ministério Público Estadual, através do CAOP - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, coordenado pela Promotora de Justiça Dra. Aldeleine Melhor Barbosa, para alinhamento das ações e trabalhos relacionados a temática Resíduos Sólidos Urbanos no estado de Sergipe.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA

AÇÕES

31/08/2022

Acompanhamento ao Município de **PEDRINHAS/SE**, consorciado ao **CONSCENSUL** que iniciou o Programa de Coleta Seletiva nas repartições públicas municipais, executando o Programa **A3P CONSCENSUL**, que tem como prioridade realizar as ações da Agenda Ambiental da Administração Pública.



Principais ações desenvolvidas: NO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022

DATA	AÇÕES
01/09/2022	Realização de Parceria com a Empresa Tetra Pak para a Logística Reversa de Embalagens. A parceria teve como objetivo o escoamento das embalagens de TETRA PAK coletadas pelas Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, uma vez que existe uma grande demanda de pós consumo, gerando assim um descarte em grande quantidade para ser recolhida, triada e comercializada pelas Cooperativas dos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL.




DATA	AÇÕES
05/09/2022	REALIZAÇÃO DE CICLO DE PALESTRAS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE .



<https://www.conscensul.com.br>

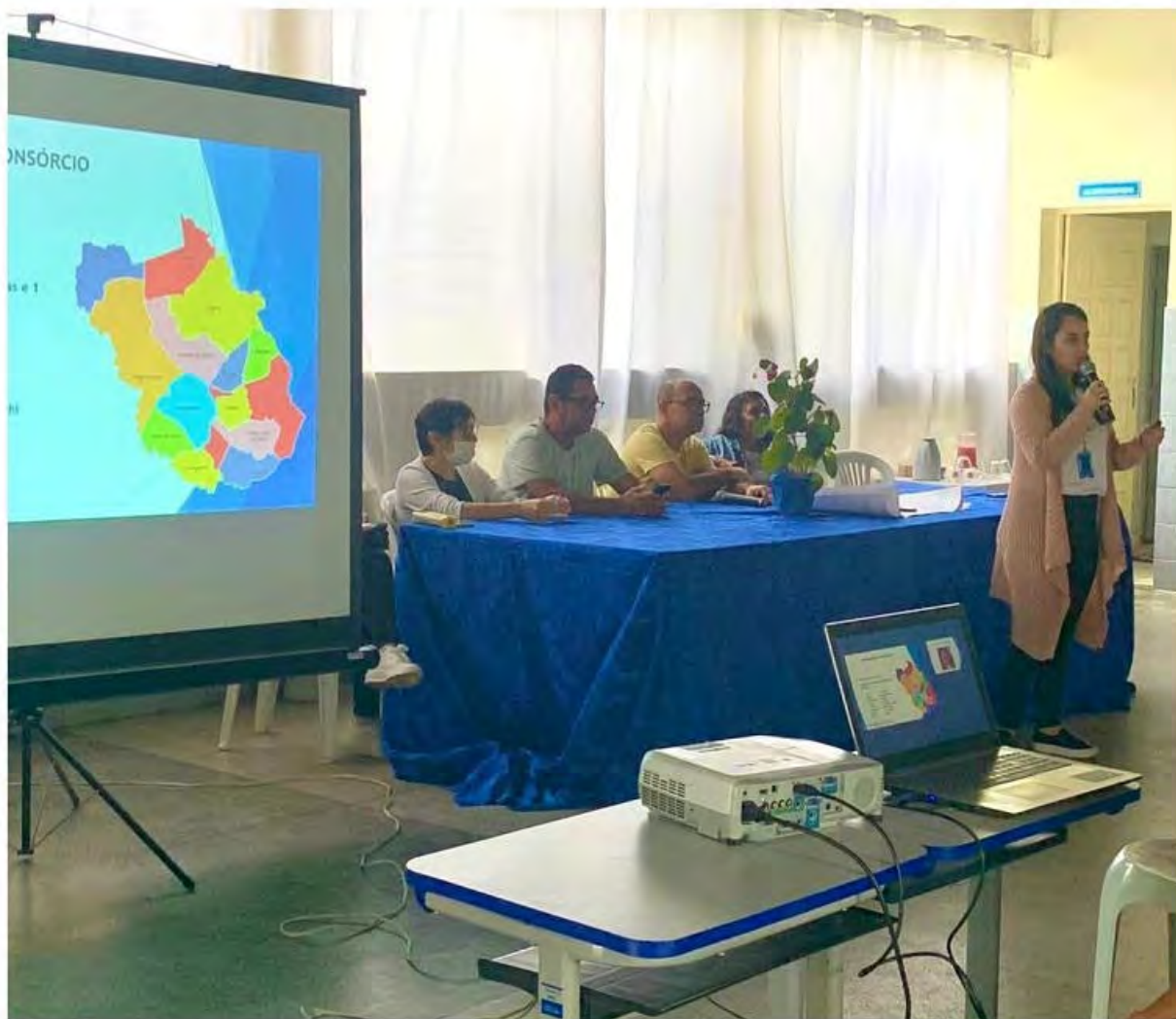


DATA

AÇÕES

06/09/2022

REALIZAÇÃO DE CICLO DE PALESTRAS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA

AÇÕES

08/09/2022

LANÇAMENTO DO PROJETO “LIXO ELETRÔNICO CONSCIENTE” E ENTREGA SELO VERDE DE ADESÃO. O **CONSCENSUL** o **SEBRAE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE**, iniciaram em meados do mês de agosto o Projeto “Lixo Eletroeletrônico Consciente” que irá beneficiar os comerciantes locais no Município, descartando corretamente os resíduos sólidos “lixo eletrônico” como: aparelhos celulares, componentes de baterias e etc.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA	AÇÕES
09/09/2022	Realização de reunião técnica para aprimoramento da coleta seletiva em INDIAROBA/SE , através do CONSCENSUL juntamente com a CONPETSAN e a COOCMARIN - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de INDIAROBA/SE.




DATA	AÇÕES
13/09/2022	Realização do Projeto de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis no Estado de Sergipe, através do CONSCENSUL em parceria com o MPT - Ministério Público do Trabalho em Sergipe. Os Equipamentos fornecidos pelo Programa, alavancou a quantidade de matérias recicláveis coletados e processados para a comercialização pelas cooperativas da região.



DATA

AÇÕES

14/09/2022

Realização de assessoramento técnico e estrutural na Coleta Seletiva do Município com acompanhamento das ações e do progresso evolutivo do trabalho da **COOCAMAR** - Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de **SIMÃO DIAS**, onde todos os Cooperados e Cooperadas que estão no dia a dia, porta a porta realizando a Coleta Seletiva com amor e dedicação!



DATA

AÇÕES

19/09/2022

Visita Técnica do TCE - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe a sede do CONSCENSUL para tratar sobre a PERS - Política Estadual de Resíduos Sólidos e foi apresentado aos Técnicos do Tribunal de Contas os respectivos projetos em execução do CONSCENSUL, como também o futuro projeto da Primeira Concessão Pública na área de Resíduos Sólidos Urbanos, atendendo assim a Lei 14.026/2020 que enfatiza o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil.



DATA	AÇÕES
20/09/2022	Realização de assessoramento técnico e estrutural na Coleta Seletiva do Município com acompanhamento das ações e do progresso evolutivo do trabalho da COOCMRTB - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de TOBIAS BARRETO , onde todos os Cooperados e Cooperadas que estão no dia a dia, porta a porta realizando a Coleta Seletiva com amor e dedicação!



DATA	AÇÕES
21/09/2022	Campanha de Preservação do meio ambiente! 21 DE SETEMBRO DIA DA ÁRVORE. Ao preservar as árvores cuidamos do planeta!



21 de setembro

Dia da
ÁRVORE

Ao preservar as árvores
cuidamos do planeta!

CONSCENSUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E
SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

@conscensul >



DATA	AÇÕES
23/09/2022	Parceria do CONSCENSUL e o PROGRAMA MESA BRASIL , ofertam e vem contribuindo com a doação de alimentos através do Programa Comida na Mesa, para alguma das Cooperativas Conveniadas ao CONSCENSUL. Dessa vez os Municípios de Boquim - COOCMARB, Lagarto - COOPCAL e Tobias Barreto - COOCMRTB , receberam as cestas de alimentos do Programa MESA BRASIL.



<https://www.conscensul.com.br>



Principais ações desenvolvidas: NO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022

DATA	AÇÕES
06/10/2022	Reunião entre o CONSCENSUL e a ERPAC - Contabilidade Pública, para tratar sobre a LOA - Lei Orçamentária Anual referente ao ano de 2023.



DATA

AÇÕES

07/10/2022

Realização do Primeiro Encontro de Sensibilização dos cooperados da **COOCAMAR** - Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de **SIMÃO DIAS**, para a contribuição da Previdência Social.



<https://www.conscensul.com.br>

DATA

AÇÕES

10/10/2022

Visita técnica na Sede do CONSCENSUL dos alunos do Centro de Excelência Cleonice Soares da Fonseca do município de **BOQUIM/SE**, coordenados pelo Professor Marcos Antônio Goes Costa e orientados pela Diretora do DEAP - Departamento de Educação Ambiental e Projetos (Bióloga - Milena Cardoso) e o DEAS - Departamento de Assistência Social (Assistente Tailaine Andrade).



DATA

AÇÕES

13/10/2022

PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO CONSCENSUL DA REUNIÃO JUNTO A SERHMA REFERENTE AO PROGRAMA PRO-CATADOR. Uma reunião produtiva para esclarecer as datas de recebimento dos Equipamentos, que contará com um kit contendo: prensa, balança digital, empilhadeira manual e mesa de triagem. Esses Equipamentos ajudarão as Cooperativas a realizarem de fato, melhorias em relação ao processo de triagem, prensagem, armazenamento e comercialização dos materiais coletados nas Coleta Seletiva nos Municípios do Estado de Sergipe.




DATA

AÇÕES

14/10/2022

Reunião com a Superintendência da Caixa Econômica Federal em Sergipe para tratar dos futuros Editais da FEP que contemplam os Consórcios Públicos do Brasil. A Caixa Econômica Federal através da sua Equipe Técnica, explanou o empenho dos trabalhos que estão sendo realizando para o engesso e participação dos Consórcios Públicos em seus respectivos editais.



DATA

AÇÕES

18/10/2022

REALIZAÇÃO DO PROJETO LIXO ELETRÔNICO CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE. Um Projeto voltado a Sensibilização e a Educação Ambiental no descarte correto de componentes eletrônicos dos estabelecimentos comerciais e lojas de celulares e seus respectivos componentes.



<https://www.conscensul.com.br>

DATA

AÇÕES

19/10/2022

CONSCENSUL, COOPCAL e SEMA DE LAGARTO, REALIZAM REUNIÃO PARA ALINHAMENTO DAS AÇÕES NA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO. Na oportunidade o CONSCENSUL apresentou a nova metodologia de trabalho que irá ser utilizada com a Coleta Seletiva porta a porta e dos Grandes Geradores, tais como indústrias, comércio e redes de supermercados dentro do Município de **LAGARTO/SE**.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA	AÇÕES
20/10/2022	CONSCENSUL PARTICIPA DA CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SERGIPE. Essa Etapa dos trabalhos na Região Sul e Centro Sul do Estado de Sergipe para a construção do PEEA - Plano Estadual de Educação Ambiental, que vem sendo realizado através do Governo do Estado de Sergipe, juntamente com a CONPETSAN - Consultoria Ambiental, teve como sede a Cidade de INDIAROBA/SE .




DATA	AÇÕES
25/10/2022	REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA DA LICITAÇÃO PMI - 05/2018/CONSCENSUL/AGRESE. Última fase que antecede a licitação dos Estudos na Gestão de Resíduos Sólidos da Região Sul e Centro Sul de Sergipe.

CONSULTA PÚBLICA DA LICITAÇÃO DA PMI 05/2018 CONSCENSUL/AGRESE

Terça-feira, 25/10/2022

Horário: 16h00 às 18h00

Link da vídeo chamada:

<https://meet.google.com/rts-hmgo-uof>



DATA

AÇÕES

27/10/2022

CONSCENSUL PARTICIPA DA CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SERGIPE. A Etapa Regional dos trabalhos na Região Sul e Centro Sul do Estado de Sergipe para a construção do PEEA - Plano Estadual de Educação Ambiental, que vem sendo realizado através do Governo do Estado de Sergipe, juntamente com a CONPETSAN - Consultoria Ambiental, teve como sede a Cidade de **TOBIAS BARRETO/SE**.



DATA	AÇÕES
31/10/2022	<p>REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DO PROJETO LIXO ELETRÔNICO CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE.</p> <p>A COOCMARB - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de BOQUIM, recebeu capacitação que tem como objetivo, orientar a forma de recebimento dos resíduos oriundos da manutenção dos equipamentos como celulares e acessórios, afim de armazená-los de forma correta, contribuindo assim para com o correto descarte mediante a logística reversa dos mesmos.</p>



<https://www.conscensul.com.br>



DATA

AÇÕES

31/10/2022

ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA PRO CATADOR AS COOPERATIVAS DO CONSCENSUL. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, esteve junto ao Governo do Estado de Sergipe, através da Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA, através do Sr. Carlos Augusto (Cacau), entregando os primeiros equipamentos do Programa PRO CATADOR a **COOPERATIVA LUZIENSE** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de **SANTA LUZIA DO ITANHY-SE**.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA	AÇÕES
31/10/2022	<p>ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA PRO CATADOR AS COOPERATIVAS DO CONSCENSUL. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, esteve junto ao Governo do Estado de Sergipe, através da Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA, através do Sr. Carlos Augusto (Cacau), entregando os primeiros equipamentos do Programa PRO CATADOR a COORSITA - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de ITABAIANINHA.</p>




DATA	AÇÕES
31/10/2022	ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA PRO CATADOR AS COOPERATIVAS DO CONSCENSUL. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, esteve junto ao Governo do Estado de Sergipe, através da Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA, através do Sr. Carlos Augusto (Cacau), entregando os primeiros equipamentos do Programa PRO CATADOR a COOCMARB - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de BOQUIM .



DATA

AÇÕES

31/10/2022

ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA PRO CATADOR AS COOPERATIVAS DO CONSCENSUL. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, esteve junto ao Governo do Estado de Sergipe, através da Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA, através do Sr. Carlos Augusto (Cacau), entregando os primeiros equipamentos do Programa PRO CATADOR a **COOCAMAR** - Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de **SIMÃO DIAS**.



DATA	AÇÕES
31/10/2022	ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA PRO CATADOR AS COOPERATIVAS DO CONSCENSUL. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, esteve junto ao Governo do Estado de Sergipe, através da Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA, através do Sr. Carlos Augusto (Cacau), entregando os primeiros equipamentos do Programa PRO CATADOR a COOCMRTB - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de TOBIAS BARRETO .




DATA

AÇÕES

31/10/2022

ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA PRO CATADOR AS COOPERATIVAS DO CONSCENSUL. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, esteve junto ao Governo do Estado de Sergipe, através da Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA, através do Sr. Carlos Augusto (Cacau), entregando os primeiros equipamentos do Programa PRO CATADOR a **COOPERE** - Cooperativa de Reciclagem de **ESTÂNCIA**.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA	AÇÕES
31/10/2022	ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA PRO CATADOR AS COOPERATIVAS DO CONSCENSUL. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, esteve junto ao Governo do Estado de Sergipe, através da Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA, através do Sr. Carlos Augusto (Cacau), entregando os primeiros equipamentos do Programa PRO CATADOR a COOPVERDE - Cooperativa de Reciclagem do Município de POCO VERDE .




DATA	AÇÕES
31/10/2022	<p>ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA PRO CATADOR AS COOPERATIVAS DO CONSCENSUL. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, esteve junto ao Governo do Estado de Sergipe, através da Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA, através do Sr. Carlos Augusto (Cacau), entregando os primeiros equipamentos do Programa PRO CATADOR a COOCUMBA - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do município de UMBAÚBA.</p>
	
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div data-bbox="188 1765 384 1951">  </div> <div data-bbox="411 1765 587 1951">  </div> <div data-bbox="619 1765 799 1951">  </div> <div data-bbox="922 1854 1385 1928" style="background-color: #90EE90; padding: 5px; border-radius: 10px;"> https://www.conscensul.com.br </div> </div>	



DATA	AÇÕES
31/10/2022	ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA PRO CATADOR AS COOPERATIVAS DO CONSCENSUL. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, esteve junto ao Governo do Estado de Sergipe, através da Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA, através do Sr. Carlos Augusto (Cacau), entregando os primeiros equipamentos do Programa PRO CATADOR a COOCMARIN - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de INDIAROBA/SE .




DATA

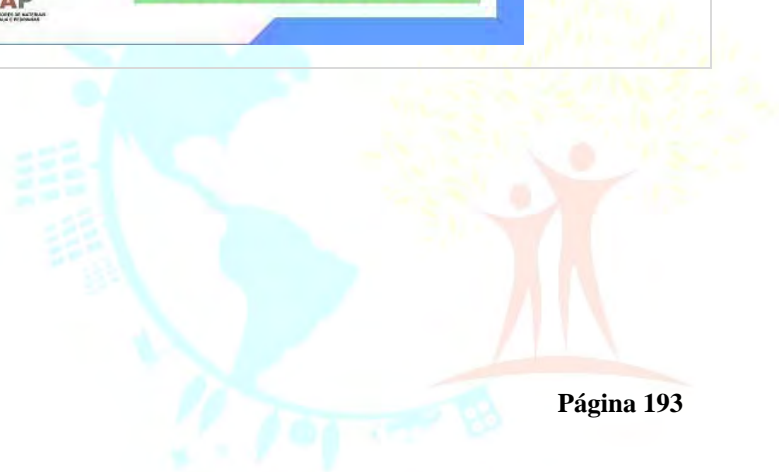
AÇÕES

31/10/2022

ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA PRO CATADOR AS COOPERATIVAS DO CONSCENSUL. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, esteve junto ao Governo do Estado de Sergipe, através da Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA, através do Sr. Carlos Augusto (Cacau), entregando os primeiros equipamentos do Programa PRO CATADOR a **COOPCAL** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **LAGARTO-SE**.



DATA	AÇÕES
31/10/2022	<p>ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA PRO CATADOR AS COOPERATIVAS DO CONSCENSUL. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, esteve junto ao Governo do Estado de Sergipe, através da Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA, através do Sr. Carlos Augusto (Cacau), entregando os primeiros equipamentos do Programa PRO CATADOR a COOCAP - Cooperativa dos Catadores e Coletores de Materiais Recicláveis dos Município de ARAUA e PEDRINHA.</p>
<div style="text-align: center;">  </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center; margin-top: 10px;"> <div style="text-align: center;">  </div> <div style="text-align: center;">  </div> <div style="text-align: center;">  </div> <div style="text-align: center;"> https://www.conscensul.com.br </div> </div>	

Principais ações desenvolvidas: NO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022

DATA	AÇÕES
04/11/2022	ASSINATURA do AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, marcado para o mês de dezembro do corrente ano.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA

AÇÕES

11/11/2022

CONSCENSUL PARTICIPA DA CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SERGIPE. A última Etapa Regional dos trabalhos na Região Sul e Centro Sul do Estado de Sergipe para a construção do PEEA - Plano Estadual de Educação Ambiental, que vem sendo realizado através do Governo do Estado de Sergipe, juntamente com a CONPETSAN - Consultoria Ambiental, teve como sede a Cidade de **BOQUIM/SE**.



]DATA

AÇÕES

18/11/2022

COOPERATIVA DE CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOCAP, RECEBE CARTÃO MAIS RENDA DA PREFEITURA DE ARAUÁ. Os beneficiários receberam um cartão alimentação, no valor de R\$ 150,00 para efetuarem compras no comércio local.



<https://www.conscensul.com.br>



DATA

AÇÕES

**Dias 22 e
23/11/2022**

CONSCENSUL PARTICIPA DO 4 SEMINÁRIO SERGIPANO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Para atender a Nova Lei de Licitações e Contratos a Equipe Técnica Contábil, Licitações e Controle Interno do CONSCENSUL está participando desse renomado evento, onde iremos equiparar a Gestão Pública com eficiência para com os gastos públicos



DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Araúá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.




DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA

AÇÕES

25/11/2022

CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Araúá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA

AÇÕES

25/11/2022

CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA

AÇÕES

25/11/2022

CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA

AÇÕES

25/11/2022

CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Araúá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Araúá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Araúá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
25/11/2022	CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Araúá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA

AÇÕES

25/11/2022

CONSCENSUL e Municípios Consorciados Recebem o Selo Nacional ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Prêmio Boas Práticas ODS - 2022. Na oportunidade foram premiados 13 (treze) Municípios Consorciados: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba e o próprio CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
28/11/2022	Realização de Audiência com os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos dos Municípios de BOQUIM/SE e ESTÂNCIA/SE . Uma ação que mobilizou o MPE - Ministério Público Estadual, através do CAOP - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, MPT - Ministério Público do Trabalho e o CONSCENSUL, para o alinhamento de conduta relacionado a correta destinação dos Resíduos Sólidos recicláveis para com as Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis na região assistida pelo o Consórcio Público CONSCENSUL.



DATA

AÇÕES

29/11/2022

Realização de Audiência com os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos dos Municípios de **LAGARTO/SE** e **SIMÃO DIAS/SE**. Uma ação que mobilizou o MPE - Ministério Público Estadual, através do CAOP - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, MPT - Ministério Público do Trabalho e o CONSCENSUL, para o alinhamento de conduta relacionado a correta destinação dos Resíduos Sólidos recicláveis para com as Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis na região assistida pelo o Consórcio Público CONSCENSUL.



DATA	AÇÕES
30/11/2022	<p>Realização de Audiência com os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos dos Municípios de ARAUÁ/SE e PEDRINHAS/SE. Uma ação que mobilizou o MPE - Ministério Público Estadual, através do CAOP - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, MPT - Ministério Público do Trabalho e o CONSCENSUL, para o alinhamento de conduta relacionado a correta destinação dos Resíduos Sólidos recicláveis para com as Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis na região assistida pelo o Consórcio Público CONSCENSUL.</p>
 <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center; margin-top: 10px;"> <div data-bbox="311 1545 454 1713">  <p>CONSCENSUL CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO @conscensul</p> </div> <div data-bbox="478 1556 638 1713">  <p>MINISTÉRIO PÚBLICO</p> </div> <div data-bbox="662 1568 925 1691">  <p>MPT MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</p> </div> <div data-bbox="949 1635 1284 1691" style="background-color: #e0ffe0; padding: 5px; border-radius: 5px;"> https://www.conscensul.com.br </div> </div>	



Principais ações desenvolvidas: NO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022

DATA	AÇÕES
01/12/2022	Realização de Audiência com os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos do Município de TOBIAS BARRETO/SE . Uma ação que mobilizou o MPE - Ministério Público Estadual, através do CAOP - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, MPT - Ministério Público do Trabalho e o CONSCENSUL, para o alinhamento de conduta relacionado a correta destinação dos Resíduos Sólidos recicláveis para com as Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis na região assistida pelo o Consórcio Público CONSCENSUL.




DATA	AÇÕES
01/12/2022	Parceria com a Prefeitura de SIMÃO DIAS/SE , para ofertar através da Equipe Técnica de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde a realização de exames de lâmina, teste rápido de HIV, COVID-19, Glicemia, Aferição de pressão arterial, dentre outros, aos Cooperados e Cooperadas da COOCAMAR - Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Simão Dias.




DATA

AÇÕES

06/12/2022

Parceria do **CONSCENSUL** e o **PROGRAMA MESA BRASIL**, ofertam e vem contribuindo com a doação de alimentos através do Programa Comida na Mesa, para alguma das Cooperativas Conveniadas ao **CONSCENSUL**. Dessa vez o Município de **TOBIAS BARRETO/SE**, através da **COOCMRBTB** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto, recebeu as cestas de alimentos do Programa **MESA BRASIL**.



CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO



COOCMRBTB

COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO



<https://www.conscensul.com.br>

DATA

AÇÕES

07/12/2022

Após a realização das Audiências Públicas com os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos, promovida pelo **CONSCENSUL** e **MPT** - Ministério Público do Trabalho e **MPE** - Ministério Público Estadual. Os resultados já começaram e a **COOCAP** - Cooperativa dos Catadores e Coletores de Materiais Recicláveis dos Município de **ARAUÁ** e **PEDRINHAS**, já esta coletando dos Grandes Geradores do Município.




DATA

AÇÕES

08/12/2022

Realização de Campanha de Conscientização da população do descarte correto dos seus respectivos resíduos nas lojas credenciadas e para o desenvolvimento do Projeto “LIXO ELETRÔNICO CONSCIENTE” no Município de **BOQUIM/SE**, através do CONSCENSUL, PREFEITURA MUNICIPAL, SEBRAE e a **COOCMARB** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Boquim.



DATA

AÇÕES

09/12/2022

SUPERINTENDENTE DO CONSCENSUL COMPÕE GT DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA. O Grupo de Trabalho - GT, teve como atuação as áreas do Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, ao qual o mesmo esteve ao lado do Presidente da RNCP o Dr. Victor Borges e demais técnicas da área de transição.



DATA

AÇÕES

**De 11 a
13/12/2022**

SUPERINTENDENTE DO CONSCENSUL PALESTRA NA EXPOCATADORES EM SÃO PAULO. Um evento onde reuni os Catadores de Materiais Recicláveis em Cooperativas e Associações, junto ao MNCR - Movimento Nacional dos Catadores de Recicláveis e a ANCAT - Agência Nacional dos Catadores em parceria para mostrar ao mundo as reais necessidades que essa categoria de homens e mulheres aguerridos precisam em busca de dias melhores. O Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, fez parte da abertura do evento na bancada principal, palestrando sobre os desafios e perspectivas para com a Coleta Seletiva e os avanços da Agenda 2030



DATA

AÇÕES

14/12/2022

Parceria do **CONSCENSUL** e o **PROGRAMA MESA BRASIL**, ofertam e vem contribuindo com a doação de alimentos através do Programa Comida na Mesa, para alguma das Cooperativas Conveniadas ao **CONSCENSUL**. Dessa vez o Município de **BOQUIM/SE**, através da **COOCMARB** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Boquim, recebeu as cestas de alimentos do Programa **MESA BRASIL**.



CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO



<https://www.conscensul.com.br>

DATA

AÇÕES

15/12/2022

REALIZAÇÃO DA IV AGO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIMESTRAL PARA O ANO DE 2023



AGO - Assembléia Geral Ordinária do Conscensul



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E
SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO
<https://www.conscensul.com.br>

AGO
2022



DATA	AÇÕES
21/12/2022	CONFRATERNIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO CONSCENSUL, COM REALIZAÇÃO DE AMIGO SECRETO E BRINCADEIRAS EM MOMENTO DE DESCONTRAÇÃO.
 <p data-bbox="320 1406 459 1563"> CONSCENSUL CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO @conscensul</p> <p data-bbox="485 1413 667 1563"> Feliz Natal</p> <p data-bbox="842 1413 1283 1480"><i>Confraternização do Conscensul</i></p> <p data-bbox="906 1496 1283 1532">https://www.conscensul.com.br</p>	



II - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **Exercício de 2022**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

a) Da Documentação:

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem sequencial estabelecida na referida Resolução.

b) Do Planejamento:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Na Lei Orçamentária do exercício de 2022, a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

RECEITA	VALOR
Receita Corrente	1.511.000,00
Receita de Capital	21.000,00
TOTAL R\$	1.532.000,00

DESPESA	VALOR
Despesa Corrente	1.210.500,00
Despesa de Capital	321.500,00
TOTAL R\$	1.532.000,00



c) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1 e 2) Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

A Lei Orçamentária do Consorcio, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:

PROGRAMA DE TRABALHO 2022 - (Anexo 6 da Lei 4.320/64)

PODER:	2 Executivo			
ORGÃO:	1 Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1001 Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano			
FUNÇÃO:	18 Gestão Ambiental			
SUBFUNÇÃO:	541 Preservação e Conservação Ambiental			
PROGRAMA:	1 Desenvolvimento Sustentável			
IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA		TIPO	PROJETO	ATIVIDADE
1001	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para o CONSCENSUL	PROJETO	345.235,60	
1002	Obras a cargo do CONSCENSUL	PROJETO	0,00	
2001	Manutenção das Atividades do CONSCENSUL	ATIVIDADE		1.384.818,47
TOTAL DE PROJETO:			345.235,60	
			TOTAL DE ATIVIDADE:	1.384.818,47
			TOTAL DA DESPESA:	1.730.054,07



IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA		TIPO	META FINANCEIRA PREVISTA	META FINANCEIRA REALIZADA
1001	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para o CONSCENSUL	PROJETO	210.000,00	345.235,60
1002	Obras a cargo do CONSCENSUL	PROJETO	110.000,00	0,00
2001	Manutenção das Atividades do CONSCENSUL	ATIVIDADE	1.212.000,00	1.384.818,47
TOTAL			1.532.000,00	1.730.054,07

d) DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

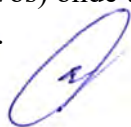
A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária, sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	1.532.000,00
Créditos suplementares abertos (+)	586.361,24
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	386.393,48
Despesa autorizada final	1.731.967,76

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

e) RECEITAS

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 1.747.238,71** (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos). Verificou-se, portanto, uma arrecadação a maior no valor de **R\$ 938,71** (novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) onde teve a previsão inicial de **R\$ 1.532.000,00** (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil reais).



RECEITA	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO D=(C-B)
Receitas Correntes	1.511.000,00	1.725.300,00	1.747.238,71	21.938,71
Receitas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	-21.000,00
TOTAL	1.532.000,00	1.746.300,00	1.747.238,71	938,71

f) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2022, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 1.730.054,07** (um milhão, setecentos e trinta mil e cinquenta e quatro reais e sete centavos), contra uma autorização de **R\$ 1.731.967,76** (um milhão, setecentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), gerando uma economia orçamentária na ordem de **R\$ 1.913,69** (um mil, novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrado a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	SALDO J=(F-G)
Despesas Correntes	1.210.500,00	1.386.732,16	1.384.818,47	1.913,69
Despesas de Capital	321.500,00	345.235,60	345.235,60	0,00
TOTAL	1.532.000,00	1.731.967,76	1.730.054,07	1.913,69

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

g) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Receita Orçamentária	1.747.238,71	Despesa Orçamentária	1.730.054,07
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Recebimentos Extraorçamentária	131.503,09	Pagamentos Extraorçamentária	140.727,28
Saldo em espécie do exercício anterior	115.379,87	Saldo em espécie p/ o exercício seguinte	123.340,32
TOTAL	1.994.121,67	TOTAL	1.994.121,67



h) DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou um resultado acumulado na ordem de **R\$ 918.782,61** (novecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2022 era a seguinte:

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
Ativo Circulante	128.607,06	Passivo Circulante	4.767,03
Ativo Não-Circulante	794.942,58	Passivo Não-Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	918.782,61
TOTAL	923.549,64	TOTAL	923.549,64

O resultado econômico do exercício foi positivo na ordem de **R\$ 331.743,00** (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais), decorrente da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, apuradas conforme as variações patrimoniais quantitativas, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

VARIAÇÕES	VALOR
Variações Patrimonial Aumentativa	1.747.238,71
Variações Patrimonial Diminutiva	1.415.495,71
SUPERÁVIT	331.743,00

3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados.

Durante o exercício de 2022 não houve contingenciamento de despesas (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros.

Durante o exercício de 2022 não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.



5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Durante o exercício de 2022 não houve Restos a Pagar pendentes do exercício de 2019 ou de anos anteriores.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal da Unidade Gestora - Quantidade Mensal

VINCULOS	QUANTIDADE/MÊS											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
TOTAL	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

b) Discriminação dos comissionados

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
1 Edvaldo Ribeiro da Cruz	001	Superintendente	Decreto nº 01/2017
2 Adaelson Francisco do Nascimento	002	Diretor Financeiro	Decreto nº 02/2017
3 Diego Pereira Fontes	004	Técnico Ambiental	Decreto nº 04/2017
4 João Gabriel Lima Oliveira	011	Engenheiro Civil	Decreto nº 10/2018
5 Eduardo Santos Marques de Sousa	012	Advogado	Decreto nº 04/2019
6 Milena Nascimento Cardoso	013	Bióloga	Decreto nº 05/2019
7 Diogo de Jesus Santos	014	Oficial Administrativo	Decreto nº 06/2020
8 Adriane Rodrigues Lins	015	Auxiliar Administrativo	Decreto nº 07/2020
9 Alissandra Vidal Santos	017	Oficial Administrativa	Decreto nº 02/2021
10 Cleide Passos Silva	018	Auxiliar Administrativo	Decreto nº 03/2021
11 Larissa Martins da Costa Oliveira	019	Aux. de Serviços Gerais	Decreto nº 04/2021
12 Tailayne Nathaly Alves Andrade	021	Assessora de Comunicação	Decreto nº 07/2021

c) Quadro de pessoal da Unidade Gestora - Valor Mensal Consolidado – R\$

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO/EMPREGO “EM COMISSÃO” SEM VÍNCULO EFETIVO COM A UG					
	Remuneração	(-) Previdência	(-) IRRF	(-) Outros	Líquido
Janeiro	42.808,32	3.946,30	3.837,98	0,00	35.024,04
Fevereiro	41.952,99	3.832,85	3.723,04	0,00	34.397,10
Março	42.208,86	3.855,87	3.723,04	0,00	34.629,95
Abril	42.545,53	3.886,17	3.723,04	0,00	34.936,32
Mai	42.477,33	3.880,04	3.723,04	0,00	34.874,25
Junho	41.952,99	3.832,85	3.723,04	0,00	34.397,10
13º Salário Adiantamento	20.891,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	41.952,99	3.832,85	3.723,04	0,00	34.397,10
Agosto	43.125,77	3.957,83	3.774,05	0,00	35.393,89
Setembro	41.952,99	3.832,85	3.723,04	0,00	34.397,10
Outubro	42.760,99	3.905,57	3.723,04	0,00	35.132,38
Novembro	41.952,99	3.832,85	3.723,04	20.891,79	34.397,10
13º Salário	41.783,58	3.832,85	3.723,04	0,00	13.335,90
Dezembro	62.065,83	4.386,52	5.549,28	0,00	52.130,03

d) Demonstrativo de postos de trabalho na unidade gestora por meio de contratos de terceirização.

Durante o exercício de 2022 não houve contratação por meio de contratos de terceirização.

e) Demonstrativo dos benefícios previdenciários.

Durante o exercício de 2022 não houve pagamento de benefícios previdenciários.

f) Remuneração paga a membros de diretoria, conselho de administração, conselho fiscal da Unidade Gestora.

Durante o exercício de 2022 não houve pagamento a membros de diretoria, conselho de administração, conselho fiscal da Unidade Gestora.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Durante o exercício de 2022 não houve transferência de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres.

V – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.

Durante o exercício de 2022 não houve transferência de recursos.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

a) Processos Licitatórios - No ano de 2022

MODALIDADE	Nº/ANO	OBJETO	VENCEDOR(ES)	VALOR	DATA	ATA DE REG. DE PREÇO / CONTRATO Nº/ANO
				LICITADO R\$	HOM. / RAT	
Pregão Presencial	01/2022	Contratação de empresa com fornecimento parcelado de combustível para suprir as necessidades do CONSCENSUL para o exercício de 2023.	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	59.400,00	02/01/2023	03/2023

b) Contratos - No ano de 2022

CONTRATO Nº/ANO	OBJETO	CREDOR(ES)	VALOR R\$	DATA HOM. / RAT	MODALIDADE	Nº/ANO
06/2021	Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) imóvel, situado na Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000, para funcionamento da sede do CONSCENSUL.	HENEIDA MARIA CUPERTINO NASCIMENTO CAMARGO CPF 052.239.975-49	12.000,00	15/03/2021	Dispensa	02/2021
01/2022	Prestação de serviços, para implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software	AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ 04.497.198/0001-11	19.140,00	03/01/2022	Inexigibilidade	01/2022



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

03/2022	Aquisição de combustível (gasolina comum), para abastecimento dos veículos locados e/ou próprio do CONSCENSUL.	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	83.160,00	03/01/2022	Pregão Presencial	05/2021
04/2022	Prestação de serviços jurídicos, na área de direito público, com fins de orientar. As atividades jurídicas relativas ao consorcio, consubstanciado na emissão de pareceres técnicos jurídicos, elaboração de contratos e convênios e representação judicial perante o poder judicial	BRITTO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 10.284.973/0001-53	42.000,00	01/02/2022	Inexigibilidade	02/2022
05/2022	Prestação de serviços para implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software (sistema sige cloud - módulo de emissão de nf-e, nfc-e e de relatórios financeiros e gerenciais), para uso integrado no acompanhamento logístico da coleta seletiva nos 16 (dezesesseis) municípios consorciados ao CONSCENSUL.	GISLEIDE SOARES DA SILVA CNPJ 45.310.987/0001-89	32.500,00	07/03/2022	Inexigibilidade	03/2022
06/2022	Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria jurídicas com especialidade na área de gestão de resíduos sólidos, com experiência no setor de licitação com expertise na política pública de resíduos sólidos para que seja feita análise jurídica da fundamentação legal e regulatória visando a necessidade de elaboração de estudos sobre viabilidade e aproveitamento do Procedimento de Manifestação de Interesses a fim de que sejam elaborados documentos para viabilizar a concessão administrativa dos serviços públicos de transbordo e tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo por base o Procedimento de Manifestação de Interesse realizado pelo CONSCENSUL em parceria com a AGRESE.	LUCAS CARDINALI PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 27.896.712/0001-97	37.000,00	01/06/2022	Inexigibilidade	04/2022
07/2022	Prestação de serviços de assessoria técnica na área de controle interno para o conscensul, visando a manutenção das atividades do CONSCENSUL.	ACERTE CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ 40.433.681/0001-04	12.000,00	01/11/2022	Inexigibilidade	05/2022

08/2022	Prestação de Serviços de EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E WEB DESIGN, compreendendo a realização de serviços de alimentação e manutenção do web site, aplicativos web (Instagram e Facebook) e de documentos disponíveis no ambiente da Rede mundial de computadores, bem como a criação e produção de animações para o meio digital, de logotipos e marcas, aparência e formato de páginas de jornais e revistas (cores, formatos, tamanhos e tipos de letras e de papel), criação visual de banners para a internet, planejamento e desenvolvimento (concepção e editoração) de documentos diversos (anúncios, panfletos, cartazes, folders, livretos, certificados, capas e coberturas de mídia e outros impressos), incluindo a elaboração de versões preliminares dos documentos, com a definição das ideias, cores, fontes, manipulação de imagens e design gráfico, processamento de dados referente ao geoprocessamento de análises técnicas nos lixões, entre outras atividades que o CONSCENSUL venha atribuir para o andamento de suas atividades.	GISLEIDE SOARES DA SILVA CNPJ 45.310.987/0001-89	16.800,00	07/11/2022	Dispensa	01/2022
---------	--	---	-----------	------------	----------	---------

c) Aditivos de Contratos - No ano de 2022

TERMO ADITIVO N°/ANO	CONTRATO N°/ANO	Natureza do Ajuste	CREDOR(ES)	VALOR R\$	VIGÊNCIA	MODALIDADE	N°/ANO	DATA HOM. / RAT
01/2022	01/2021	Acréscimo de Valor	ERPAC - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTÁBIL CNPJ 13.086.723/0001-05	R\$ 4.940,00	03/01/2022 A 31/12/2022	Inexigibilidade	03/2020	04/01/2021





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

01/2022	05/2021	Ajuste de Prazo	EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA CNPJ 06.201.470/0001-08		03/03/2022 a 03/03/2022	Pregão Presencial	01/2021	25/02/2021
01/2022	03/2022	Acréscimo de Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	R\$ 694,21	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	03/01/2022
02/2022	03/2022	Acréscimo de Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	R\$ 5.291,46	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	03/01/2022
01/2022	08/2021	Ajuste de Prazo	PRISCILA PRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 34.238.479/0001-10		01/04/2022 A 01/04/2023	Inexigibilidade	04/2021	01/04/2021
04/2022	07/2018	Ajuste de Prazo	CONSULTORIA DE PROJETOS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA SOCIAL, SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.496.673/0001-35		02/05/2022 a 02/05/2023	Pregão Presencial	01/2018	02/01/2018
02/2022	03/2022	Acréscimo de Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751. 273/0001-64	R\$ 5.291,46	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	03/01/2022



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

03/2022	03/2022	Supressão do Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	R\$ 1.685,58	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	01/07/2022
04/2022	03/2022	Supressão do Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	R\$ 2.388,18	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	05/07/2022
05/2022	03/2022	Supressão do Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	R\$ 4.662,35	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	11/07/2022
06/2022	03/2022	Supressão do Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	R\$ 4.038,91	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	22/07/2022
07/2022	03/2022	Supressão do Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	R\$ 1.243,22	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	03/08/2022
08/2022	03/2022	Supressão do Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	R\$ 914,89	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	15/08/2022
09/2022	03/2022	Supressão do Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	R\$ 905,79	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	18/08/2022

10/2022	03/2022	Supressão do Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	R\$ 548,64	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	24/08/2022
11/2022	03/2022	Supressão do Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	R\$ 605,52	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	26/08/2022
12/2022	03/2022	Supressão do Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	R\$ 460,96	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	08/09/2022
13/2022	03/2022	Supressão do Valor	JUBS & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64	R\$ 623,46	03/01/2022 a 31/12/2022	Pregão Presencial	05/2021	26/09/2022
01/2022	06/2022	Ajuste de Prazo	LUCAS CARDINALI PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 27.896.712/0001- 97		25/11/2022 A 24/05/2023	Inexigibilidade	04/2022	01/06/2022

d) Indicação de órgão de imprensa oficial

Diário Oficial do Município de Boquim

VII - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO:

a) Recomendações expedidas no exercício

Durante o exercício de 2022 não houve recomendações.



b) Recomendações pendentes

Não há recomendações pendentes.

VIII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTE NO EXERCÍCIO.

Durante o exercício de 2022 não houve a celebração de contrato de gestão.

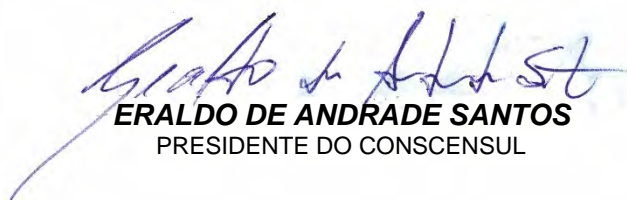
IX – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA.

Durante o exercício de 2022 não houve a celebração de termo(s) de parceria(s).

X - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste Relatório de Gestão procuramos focar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Boquim - Sergipe, 31 de março de 2023.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE DO CONSCENSUL





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2022

Em cumprimento as atribuições pertinentes ao Controle Interno, procedem à análise da Prestação de Contas acima referida, tendo a relatar o seguinte:

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas em exame, referente ao exercício de 2022, da responsabilidade do Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, Presidente do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, foi elaborada em obediência as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e legislação pertinente, estando composta do Relatório de Gestão, Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Anexos.

2 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Consórcio Público para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei nº 01 de 21/12/2021.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 02 de 21/12/2021, estimou a despesa do Consórcio Público em **R\$ 1.532.000,00** (um milhão e quinhentos e trinta e dois mil reais):

DESPESAS CORRENTES	1.210.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	525.500,00
Outras Despesas Correntes	685.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	321.500,00
Investimentos	321.000,00
Amortização da Dívida	500,00
TOTAL DA DESPESA R\$	1.532.000,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

3 - DO ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa autorizada foi alterada no decorrer do exercício por meio de créditos adicionais legalmente autorizados, conforme valores abaixo:

Despesa fixada inicial	1.532.000,00
Créditos suplementares abertos (+)	586.361,24
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	386.393,48
Despesa autorizada final	1.731.967,76

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 1.747.238,71** (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos). Verificou-se, portanto, uma arrecadação a maior no valor de **R\$ 938,71** (novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) onde teve a previsão inicial de **R\$ 1.532.000,00** (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil reais)

RECEITA	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO D=(C-B)
Receitas Correntes	1.511.000,00	1.725.300,00	1.747.238,71	21.938,71
Receitas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	-21.000,00
TOTAL	1.532.000,00	1.746.300,00	1.747.238,71	938,71

A despesa total empenhada no exercício importou em **R\$ 1.730.054,07** (um milhão, setecentos e trinta mil e cinquenta e quatro reais e sete centavos), contra uma autorização de **R\$ 1.731.967,76** (um milhão, setecentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), gerando uma economia orçamentária na ordem de **R\$ 1.913,69** (um mil, novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrado a seguir:

DESPEAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPEAS EMPENHADAS (G)	SALDO J=(F-G)
Despesas Correntes	1.210.500,00	1.386.732,16	1.384.818,47	1.913,69
Despesas de Capital	321.500,00	345.235,60	345.235,60	0,00
TOTAL	1.532.000,00	1.731.967,76	1.730.054,07	1.913,69



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

4 - DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro foi elaborado de acordo com o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo a seguinte movimentação:

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Receita Orçamentária	1.747.238,71	Despesa Orçamentária	1.730.054,07
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Recebimentos Extraorçamentária	131.503,09	Pagamentos Extraorçamentária	140.727,28
Saldo em espécie do exercício anterior	115.379,87	Saldo em espécie p/ o exercício seguinte	123.340,32
TOTAL	1.994.121,67	TOTAL	1.994.121,67

5 - DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial que representa os bens, direito e obrigações que compõem a substância patrimonial da entidade, foi elaborado de acordo com as normas legais, estando assim demonstrado:

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
Ativo Circulante	128.607,06	Passivo Circulante	4.767,03
Ativo Não-Circulante	794.942,58	Passivo Não-Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	918.782,61
TOTAL	923.549,64	TOTAL	923.549,64

A Demonstração das Variações Patrimoniais, demonstrativo que evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício, teve a seguinte movimentação:

VARIAÇÕES	VALOR
Variações Patrimonial Aumentativa	1.747.238,71
Variações Patrimonial Diminutiva	1.415.495,71
SUPERÁVIT	331.743,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

6 - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

O total da despesa do Consórcio Público do Sul e Centro Sul Sergipano com folha de pagamento nesse período anual atingiu o montante de **R\$ 700.983,78** (setecentos mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). Constatamos que os gastos com folha de pagamento da Autarquia Intermunicipal encontram-se de acordo com as normas legais.

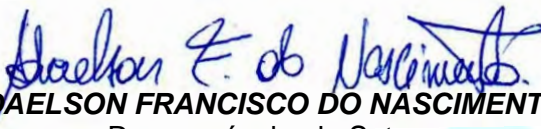
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.747.238,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	700.983,78	40,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.048.343,23	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	995.926,06	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	943.508,90	54,00

A despesa total com pessoal, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal foram apresentadas mensalmente nos Relatório Trimestral de Auditoria, cujos dados serão obtidos através do Relatório de Gestão Fiscal, publicado semestralmente, conforme preceitua o art. 54 cc o art. 63, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7 - CONCLUSÃO

Diante do que foi visto e analisado, concluímos que a Prestação de Contas em análise foi elaborada e apresentada em conformidade com as normas legais vigentes.

Boquim - Sergipe, 24 de março de 2023.


ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Responsável pelo Setor



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO


ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO
SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2022

Em atendimento às determinações legais e, com base nos elementos que integram a Prestação de Contas referente ao exercício de 2022, conjugados com os resultados apresentados pelo Controle Interno em seu Relatório, somos de parecer favorável pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** e a sua conseqüente **APROVAÇÃO**.

Boquim - Sergipe, 24 de março de 2023.


ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Responsável pelo Setor





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000


Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificamos que a Prestação de Contas do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, foi devidamente analisada pelo Controle Interno, sendo aplicados os procedimentos de auditoria adequados, não sendo constatada qualquer irregularidade.

Boquim - Sergipe, 24 de março de 2023.


ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Responsável pelo Setor





RECEITA E DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA (Anexo 1 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

RECEITA		VALOR	DESPESA		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	1.747.238,71	3	DESPESAS CORRENTES	1.384.818,47
13	RECEITA PATRIMONIAL	4.747,43	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	700.983,78
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.742.491,28	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	683.834,69
			**	SUPERÁVIT	362.420,24
TOTAL		1.747.238,71	TOTAL		1.747.238,71
** SUPERÁVIT CORRENTE		362.420,24	4	DESPESAS DE CAPITAL	345.235,60
			44	INVESTIMENTOS	345.235,60
			**	SUPERÁVIT	17.184,64
TOTAL		362.420,24	TOTAL		362.420,24
RESUMO RECEITA			RESUMO DESPESA		
CONTA		TOTAL	CONTA		TOTAL
1	RECEITAS CORRENTES	1.747.238,71	3	DESPESAS CORRENTES	1.384.818,47
	DÉFICT	0,00	4	DESPESAS DE CAPITAL	345.235,60
TOTAL DA RECEITA		1.747.238,71	9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
				SUPERÁVIT	17.184,64
			TOTAL DA DESPESA		1.747.238,71

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

891.602.585-00 - ERÁLDO DE ANDRADE SANTOS

PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE

CONTADOR



NATUREZA DA DESPESA - (Anexo 2 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

PODER: EXECUTIVO

ORGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL

CONTA	FONTE DE RECURSO	TOTAL
3000.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		1.384.818,47
	18800000	1.384.818,47
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		700.983,78
	18800000	700.983,78
3190.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		700.983,78
	18800000	700.983,78
3190.11.00.00 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		569.493,48
	18800000	569.493,48
3190.13.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		131.490,30
	18800000	131.490,30
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		683.834,69
	18800000	683.834,69
3390.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		683.834,69
	18800000	683.834,69
3390.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL		42.400,00
	18800000	42.400,00
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		118.422,77
	18800000	118.422,77
3390.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		12.001,92
	18800000	12.001,92
3390.35.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA		191.910,00
	18800000	191.910,00
3390.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		38.000,00
	18800000	38.000,00
3390.39.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		230.260,00
	18800000	230.260,00
3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.840,00
	18800000	50.840,00
4000.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		345.235,60




NATUREZA DA DESPESA - (Anexo 2 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

	18800000	345.235,60
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		345.235,60
	18800000	345.235,60
4490.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		345.235,60
	18800000	345.235,60
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		345.235,60
	18800000	345.235,60
RESUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
CONTA		TOTAL
3 - DESPESAS CORRENTES		1.384.818,47
4 - DESPESAS DE CAPITAL		345.235,60
	TOTAL DA DESPESA	1.730.054,07
RESUMO GERAL		
	TOTAL DA DESPESA	1.730.054,07

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022



891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PRESIDENTE



390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE

CONTADOR



RECEITA - RESUMO GERAL (Anexo 2 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

CONTA		TOTAL
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.747.238,71
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.747,43
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.747,43
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.747,43
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.747,43
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.742.491,28
1739.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	1.493.241,28
1739.50.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.493.241,28
1739.50.01.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.493.241,28
1759.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	249.250,00
1759.99.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	249.250,00
1759.99.01.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	249.250,00

RESUMO GRUPO

CONTA		TOTAL
1	RECEITAS CORRENTES	1.747.238,71
2	RECEITAS DE CAPITAL	0,00
9	DEDUÇÕES	0,00
TOTAL DA RECEITA		1.747.238,71

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE
 CONTADOR



PROGRAMA DE TRABALHO (Anexo 6 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

PODER: EXECUTIVO

ORGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL

FUNÇÃO: 18 GESTAO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

PROGRAMA: 1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TIPO		PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
PROJETO	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA O CONSCENSUL	345.235,60	0,00	0,00
PROJETO	1002	OBRAS A CARGO DO CONSCENSUL	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADE	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSCENSUL	0,00	1.384.818,47	0,00
TOTAL PROJETO / ATIVIDADE / OP. ESPECIAL :			345.235,60	1.384.818,47	0,00
TOTAL PROGRAMA:			1.730.054,07		
TOTAL SUBFUNÇÃO:			1.730.054,07		
TOTAL FUNÇÃO:			1.730.054,07		
TOTAL UN. ORÇAMENTÁRIA:			1.730.054,07		
TOTAL ORGÃO:			1.730.054,07		
TOTAL DA DESPESA:					1.730.054,07

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE

CONTADOR



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Anexo 7 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

		PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
FUNÇÃO:	18 GESTAO AMBIENTAL	345.235,60	1.384.818,47	0,00	1.730.054,07
SUBFUN.:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	345.235,60	1.384.818,47	0,00	1.730.054,07
PROGRAMA:	1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	345.235,60	1.384.818,47	0,00	1.730.054,07

TOTAL DA DESPESA		345.235,60	1.384.818,47	0,00	1.730.054,07
-------------------------	--	-------------------	---------------------	-------------	---------------------

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE

CONTADOR



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS (Anexo 8 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
FUNÇÃO: 18 GESTAO AMBIENTAL	0,00	1.730.054,07	1.730.054,07
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	1.730.054,07	1.730.054,07
PROGRAMA: 1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	1.730.054,07	1.730.054,07
TOTAL DA DESPESA	0,00	1.730.054,07	1.730.054,07

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE

CONTADOR



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE, 69, INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 15.530.168/0001-86


DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (Anexo 9 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

		18
		GESTAO AMBIENTAL
1001	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL	1.730.054,07
	Total	1.730.054,07

TOTAL DA DESPESA:	1.730.054,07
--------------------------	---------------------

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022



 891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 PRESIDENTE



 390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE
 CONTADOR



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (Anexo 10 da Lei 4.320/64)

Consolidado Até: 31/12/2022

CONTA		PREVISÃO	ARRECADÇÃO	DIFERENÇA
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.511.000,00	1.747.238,71	-236.238,71
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	500,00	4.747,43	-4.247,43
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	500,00	4.747,43	-4.247,43
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	4.747,43	-4.247,43
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00	4.747,43	-4.247,43
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.510.000,00	1.742.491,28	-232.491,28
1739.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	1.510.000,00	1.493.241,28	16.758,72
1739.50.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.510.000,00	1.493.241,28	16.758,72
1739.50.01.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.510.000,00	1.493.241,28	16.758,72
1759.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	249.250,00	-249.250,00
1759.99.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	249.250,00	-249.250,00
1759.99.01.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	249.250,00	-249.250,00
1921.99.01.00	Outras Indenizações - Principal	500,00	0,00	500,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	0,00	21.000,00
2023.00.00.00	RETIFICAÇÃO - COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00
2414.01.01.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	21.000,00	0,00	21.000,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA		1.532.000,00	1.747.238,71	-215.238,71

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE

CONTADOR



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE, 69, INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 15.530.168/0001-86

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA (Anexo 11 da Lei 4.320/64)

Consolidado Até: 31/12/2022

ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO / SUPLEMENTARES	ESPECIAIS / EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	REALIZADA	DIFERENÇA
1001 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL					
30000000 CORRENTE	1.386.732,16	0,00	1.386.732,16	1.384.818,47	1.913,69
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	345.235,60	0,00	345.235,60	345.235,60	0,00
90000000 RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.731.967,76	0,00	1.731.967,76	1.730.054,07	1.913,69
TOTAL DA DESPESA	1.731.967,76	0,00	1.731.967,76	1.730.054,07	1.913,69

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE

CONTADOR

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei 4.320/64)**

Consolidado até: 31/12/2022

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO D=(C-B)		
	Critérios (Contas Contábeis)					
RECEITAS CORRENTES	1.511.000,00	1.725.300,00	1.747.238,71	21.938,71		
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	4.747,43	4.247,43		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.510.000,00	1.724.300,00	1.742.491,28	18.191,28		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	-500,00		
RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	0,00	-21.000,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	0,00	-21.000,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.532.000,00	1.746.300,00	1.747.238,71	938,71		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.532.000,00	1.746.300,00	1.747.238,71	938,71		
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (V) = (III + IV)	1.532.000,00	1.746.300,00	1.747.238,71	938,71		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO (J) = (F-G)
DESPESAS CORRENTES	1.210.500,00	1.386.732,16	1.384.818,47	1.356.848,47	1.355.804,48	1.913,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.500,00	700.983,78	700.983,78	700.983,78	700.983,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	685.000,00	685.748,38	683.834,69	655.864,69	654.820,70	1.913,69
DESPESAS DE CAPITAL	321.500,00	345.235,60	345.235,60	345.235,60	345.235,60	0,00
INVESTIMENTOS	321.000,00	345.235,60	345.235,60	345.235,60	345.235,60	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.532.000,00	1.731.967,76	1.730.054,07	1.702.084,07	1.701.040,08	1.913,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.532.000,00	1.731.967,76	1.730.054,07	1.702.084,07	1.701.040,08	1.913,69
SUPERÁVIT (IX)	0,00	14.332,24	17.184,64	0,00	0,00	-2.852,40
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.532.000,00	1.746.300,00	1.747.238,71	1.702.084,07	1.701.040,08	-938,71



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE, 69, INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000
CNPJ: 15.530.168/0001-86

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE

CONTADOR



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Anexo 12.1 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F)=(A+B-D-E)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(A)	EM 31/DEZ/2021 (B)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	18.290,00	18.290,00	18.290,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.290,00	18.290,00	18.290,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	18.290,00	18.290,00	18.290,00	0,00	0,00

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022



891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PRESIDENTE



390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE

CONTADOR




BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (Anexo 12.2 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (E)=(A+B-C-D)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/DEZ/2021 (B)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.304,42	15.304,42	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.304,42	15.304,42	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.304,42	15.304,42	0,00	0,00

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022


 891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 PRESIDENTE


 390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE
 CONTADOR



BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022


INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	1.747.238,71	1.258.655,36	Despesa Orçamentária (VI)	1.730.054,07	1.225.035,85
Ordinária	0,00	17.512,41	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	1.747.238,71	1.241.142,95	Vinculada	1.730.054,07	1.225.035,85
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.747.238,71	1.241.142,95	Outras Destinações de Recursos	1.730.054,07	1.225.035,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	131.503,09	136.170,16	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	140.727,28	125.805,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	27.970,00	18.290,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	18.290,00	25.090,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.043,99	15.304,42	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	15.304,42	13.538,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	102.489,10	102.575,74	Outros Pagamentos Extraorçamentários	107.132,86	87.176,66
Saldo do Exercício Anterior (IV)	115.379,87	71.395,45	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	123.340,32	115.379,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	115.379,87	71.395,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	123.340,32	115.379,87

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.994.121,67	1.466.220,97	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.994.121,67	1.466.220,97

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022


891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE
390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE
CONTADOR



BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	128.607,06	126.183,85	PASSIVO CIRCULANTE	4.767,03	41.610,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	123.340,32	115.379,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.043,99	15.304,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	123.340,32	115.379,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	1.043,99	15.304,42
ESTOQUES	5.266,74	10.803,98	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.723,04	26.305,96
ALMOXARIFADO	5.266,74	10.803,98	VALORES RESTITUÍVEIS	3.723,04	26.305,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE	794.942,58	484.526,98	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	794.942,58	484.526,98	PATRIMÔNIO LIQUIDO	918.782,61	569.100,45
BENS MOVEIS	794.942,58	484.526,98	RESULTADOS ACUMULADOS	918.782,61	569.100,45
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	918.782,61	569.100,45
TOTAL	923.549,64	610.710,83	TOTAL	923.549,64	610.710,83




CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE, 69, INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 15.530.168/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PATRIMÔNIO					
ATIVO FINANCEIRO	123.340,32	126.183,85	PASSIVO FINANCEIRO	4.767,03	41.610,38
ATIVO PERMANENTE	800.209,32	484.526,98	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	918.782,61	569.100,45
TOTAL	923.549,64	610.710,83	TOTAL	923.549,64	610.710,83

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022


 891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 PRESIDENTE


 390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE
 CONTADOR



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15 DA LEI 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.747,43	287,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.747,43	287,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.742.491,28	1.240.855,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	249.250,00	1.240.855,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.493.241,28	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	17.512,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	17.512,41
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	1.747.238,71	1.258.655,36
DÉFICIT:	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	1.747.238,71	1.258.655,36



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE, 69, INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000
CNPJ: 15.530.168/0001-86

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15 DA LEI 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2022

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	700.983,78	633.986,77
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	569.493,48	523.586,30
ENCARGOS PATRONAIS	131.490,30	110.400,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	679.691,93	570.554,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	123.960,01	94.970,92
SERVIÇOS	555.731,92	475.583,67
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	34.820,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	34.820,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	10.984,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	10.984,44
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	1.415.495,71	1.215.525,80
SUPERÁVIT:	331.743,00	43.129,56
TOTAL GERAL:	1.747.238,71	1.258.655,36

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE
CONTADOR



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.849.727,81	1.361.231,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.747,43	287,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Receita das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências Recebidas	1.844.980,38	1.343.431,68
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	17.512,41
Desembolso	1.496.531,76	1.298.261,28
Pessoal e Demais Despesas	1.355.804,48	1.172.456,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	140.727,28	125.805,25
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	353.196,05	62.969,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	345.235,60	18.985,40
Aquisição de ativo não circulante	345.235,60	18.985,40
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-345.235,60	-18.985,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.960,45	43.984,42
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	115.379,87	71.395,45
Caixa e Equivalente de Caixa Final	123.340,32	115.379,87



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.493.241,28	1.240.855,94
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	1.493.241,28	1.240.855,94
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	351.739,10	102.575,74
Total das transferências correntes recebidas	1.844.980,38	1.343.431,68
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes	140.727,28	125.805,25
Total das transferências concedidas	140.727,28	125.805,25



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE, 69, INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000
CNPJ: 15.530.168/0001-86

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2022

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GESTAO AMBIENTAL	1.355.804,48	1.172.456,03
Total de Desembolso de pessoal e demais despesas por função	1.355.804,48	1.172.456,03



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE, 69, INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 15.530.168/0001-86

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2022

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total de Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE
 CONTADOR



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE, 69, INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 15.530.168/0001-86

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 2022

31/12/2022

CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
221 - DIVIDA FUNDADA INTERNA				
Soma de 221	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE
 CONTADOR



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE, 69, INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 15.530.168/0001-86

"DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA EXTERNA"+\$P

2022

CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
-------	----------------	-----------	-------	-------------

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE

CONTADOR

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

2022

Anexo 17 da lei 4.320/64

RESTOS A PAGAR							
Conta	Saldo Anterior	Movimento no período					Saldo Atual
		Inscrição	Baixa		Transferências de restos não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RP NÃO PROCESSADOS	18.290,00	27.970,00	18.290,00	0,00	0,00	0,00	27.970,00
RP PROCESSADOS	15.304,42	1.043,99	15.304,42	0,00	0,00	0,00	1.043,99
SUBTOTAL	33.594,42	29.013,99	33.594,42	0,00	0,00	0,00	29.013,99

DEPÓSITOS							
Conta	Saldo Anterior	Movimento no período					Saldo Atual
		Inscrição	Baixa		Transferências de restos não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
DESC. 130 SALARIO ADIANTAMENTO	17.939,16	0,00	17.939,16	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	4.930,02	50.391,71	51.598,69	0,00	0,00	0,00	3.723,04
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PJ	75,60	1.055,61	1.131,21	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	3.361,18	50.872,37	54.233,55	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	26.305,96	102.319,69	124.902,61	0,00	0,00	0,00	3.723,04



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE, 69, INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 15.530.168/0001-86

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

2022

Anexo 17 da lei 4.320/64

TOTAL GERAL	59.900,38	131.333,68	158.497,03	0,00	0,00	0,00	32.737,03
--------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------	-------------	-------------	------------------

BOQUIM(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE

CONTADOR



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000


Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que todos os Bens Móveis constantes do inventário emitido nesta data encontram-se devidamente registrados no nosso sistema de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

Boquim - Sergipe, 31 de março de 2022.


ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
CPF 013.171.965-38
Responsável pelo Setor





CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186



Emissão: 10/01/2023

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
GRUPO: CABOS E CORDOALHAS DE ACO, ARAMES, CORRENTES, CORDAS E TOMADAS			0,000	R\$ 0,00	140,000	R\$ 922,00	140,000	R\$ 922,00	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CABO FLEX 4,0 (M)	000265	M	0,000	0,00	30,000	162,0000	30,000	162,0000	0,000	0,0000	0,00
CABO FLEX 6,0MM (M)	000266	M	0,000	0,00	100,000	650,0000	100,000	650,0000	0,000	0,0000	0,00
PINO MACHO 3P 20A	000613	UN	0,000	0,00	5,000	40,0000	5,000	40,0000	0,000	0,0000	0,00
TOMADA 1S 20A	000614	UN	0,000	0,00	5,000	70,0000	5,000	70,0000	0,000	0,0000	0,00
GRUPO: COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			0,000	R\$ 0,00	7857,077	R\$ 49.980,71	7857,077	R\$ 49.980,72	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASOLINA COMUM	000105	L	0,000	0,00	7857,077	49.980,7100	7857,077	49.980,7200	0,000	0,0000	0,00
GRUPO: CONDUTORES ELETRICOS E PRE-FORMADOS			0,000	R\$ 0,00	200,000	R\$ 2.400,00	200,000	R\$ 2.400,00	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CABO FLEX 10MM SIL 750V C/ 100M	000605	M	0,000	0,00	200,000	2.400,0000	200,000	2.400,0000	0,000	0,0000	0,00
GRUPO: DISJUNTORES, RELIGADORES, REGULADORES, PARA-RAIOS, FUSIVEIS E COMPONENTES			0,000	R\$ 0,00	1,000	R\$ 105,00	1,000	R\$ 105,00	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A SOPRANO	000420	UN	0,000	0,00	1,000	105,0000	1,000	105,0000	0,000	0,0000	0,00
GRUPO: EQUIPAMENTO DE MEDICAO, PESAGEM, COMPONENTES E LACRES			0,000	R\$ 0,00	1,000	R\$ 9,50	1,000	R\$ 9,50	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABRACADEIRA DE NYLON 4,8 200MM 100UN/PC	000500	UN	0,000	0,00	1,000	9,5000	1,000	9,5000	0,000	0,0000	0,00
GRUPO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE MATERIAIS DE INFORMATICA			0,000	R\$ 0,00	104,000	R\$ 9.262,20	104,000	R\$ 9.262,21	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAPTADOR USB MINI WIRELESS N 300M TL-WN823N	000455	PC	0,000	0,00	2,000	159,8000	2,000	159,8000	0,000	0,0000	0,00
CASE NOTEBOOK BOLSO FRONTAL 14 RELIZA TREVLER	000609	PC	0,000	0,00	1,000	99,0000	1,000	99,0000	0,000	0,0000	0,00
HD EXT. ADATA 1TB 2,5 AHV620S-1TU31-CBK	000588	PC	0,000	0,00	1,000	449,0000	1,000	449,0000	0,000	0,0000	0,00
HEADSET STEREO LOGITECH H151	000467	PC	0,000	0,00	1,000	139,9000	1,000	139,9000	0,000	0,0000	0,00
HEADSET USB LOGITECH H390	000606	PC	0,000	0,00	1,000	249,0000	1,000	249,0000	0,000	0,0000	0,00
HUB USB 3.0 7 PORTAS CHAVEADO X-CELL XC-HUB-7 PT	000607	PC	0,000	0,00	2,000	138,0000	2,000	138,0000	0,000	0,0000	0,00
KIT TONER IMPRESSORA BROTHER TN-419	000451	CX	0,000	0,00	3,000	4.515,0000	3,000	4.515,0000	0,000	0,0000	0,00
LICENCA WINDOWS 10 PRO OEM	000585	UN	0,000	0,00	3,000	2.250,0000	3,000	2.250,0000	0,000	0,0000	0,00
MOUSE 0/FIO LCGITECH M185 3162 CZ	000600	PC	0,000	0,00	1,000	81,9000	1,000	81,9000	0,000	0,0000	0,00



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186



Emissão: 10/01/2023

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
MOUSE PAD GEL MAXPRINT 604484 PRETO	000602	PC	0,000	0,00	2,000	78,0000	2,000	78,0000	0,000	0,0000	0,00
MOUSE PAD MULTILASER AC027 PT	000471	PC	0,000	0,00	2,000	19,8000	2,000	19,8000	0,000	0,0000	0,00
MOUSE S/FIO LOGITECH M170 PTA/CZ	000587	PC	0,000	0,00	1,000	69,9000	1,000	69,9000	0,000	0,0000	0,00
OFFICE 365 FAMILY 6 PESSOAS 6GQ-01543	000586	PC	0,000	0,00	1,000	369,0000	1,000	369,0000	0,000	0,0000	0,00
PILHA RAYOVAC AAA AMARELINHAS	000375	UN	0,000	0,00	80,000	86,0000	80,000	86,0100	0,000	0,0000	0,00
WEBCAM C/ MICRO 480P MULTILASER WC051	000469	PC	0,000	0,00	2,000	298,0000	2,000	298,0000	0,000	0,0000	0,00
WEBCAM HD 720P LOGITECH C270	000601	PC	0,000	0,00	1,000	259,9000	1,000	259,9000	0,000	0,0000	0,00
GRUPO: FERRAMENTAS MANUAIS, MOTORIZADAS E ACESSORIOS			0,000	R\$ 0,00	2,000	R\$ 41,50	2,000	R\$ 41,50	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PISTOLA DE COLA QUEN GD PT103 FUTURO BRA	000120	UN	0,000	0,00	1,000	22,0000	1,000	22,0000	0,000	0,0000	0,00
REGADOR MULTI USO IGUAL 7,5L	000568	UN	0,000	0,00	1,000	19,5000	1,000	19,5000	0,000	0,0000	0,00
GRUPO: LAMPADAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ILUMINACAO E TOMADAS			0,000	R\$ 0,00	5,000	R\$ 65,00	5,000	R\$ 65,00	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAMPADA KIAN LED 09W BIVOLT 6.5K	000540	UN	0,000	0,00	2,000	16,0000	2,000	16,0000	0,000	0,0000	0,00
LAMPADA LED KIAN 12W BIV BCA	000538	UN	0,000	0,00	2,000	26,0000	2,000	26,0000	0,000	0,0000	0,00
LAMPADA LED KIAN 20W BIV BCA	000539	UN	0,000	0,00	1,000	23,0000	1,000	23,0000	0,000	0,0000	0,00
GRUPO: MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ELETRODOMESTICOS, HIGIENE E LIMPEZA			0,000	R\$ 0,00	821,000	R\$ 4.851,67	821,000	R\$ 4.851,67	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUA SANITARIA TUBARAO 1L	000146	UN	0,000	0,00	50,000	107,5000	50,000	107,5000	0,000	0,0000	0,00
ALCOOL COPERALCOOL 46INPM 1L	000504	UN	0,000	0,00	12,000	80,4000	12,000	80,4000	0,000	0,0000	0,00
ALCOOL ETILICO 70% ORIENTAL 500ML	000501	UN	0,000	0,00	130,000	637,0000	130,000	637,0000	0,000	0,0000	0,00
ALCOOL GEL 70% GL ORIENTAL 1LT	000502	UN	0,000	0,00	40,000	432,0000	40,000	432,0000	0,000	0,0000	0,00
ALCOOL GEL FARMAX 050G 70% NEUTRO	000503	UN	0,000	0,00	249,000	744,5100	249,000	744,5100	0,000	0,0000	0,00
BALDE IGUAL REICLADO 15LTS	000506	UN	0,000	0,00	2,000	25,0000	2,000	25,0000	0,000	0,0000	0,00
CANECA LHAMA 340ML	000582	UN	0,000	0,00	1,000	14,9900	1,000	14,9900	0,000	0,0000	0,00
CESTO TELADO 9L - REICLADO	000509	UN	0,000	0,00	9,000	31,5000	9,000	31,5000	0,000	0,0000	0,00
CONJUNTO COPO LONG DRINK OCA 430ML C/8	000511	UN	0,000	0,00	1,000	44,0000	1,000	44,0000	0,000	0,0000	0,00
DESENGRIPANTE SPRAY 300ML CAR LUB	000512	UN	0,000	0,00	2,000	15,6000	2,000	15,6000	0,000	0,0000	0,00



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
15530168000186



Emissão: 10/01/2023

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
DESOD. BOM AR AERO CH.LIMPEZA 360ML	000514	UN	0,000	0,00	6,000	54,9000	6,000	54,9000	0,000	0,0000	0,00
DESOD BOM AR AERO CH TALCO EMB ECON 360ML	000515	UN	0,000	0,00	5,000	45,7500	5,000	45,7500	0,000	0,0000	0,00
DESOD BOM AR AERO F JASMIM EMB ECON 360ML	000516	UN	0,000	0,00	4,000	36,6000	4,000	36,6000	0,000	0,0000	0,00
DESOD. BOM AR AERO LAVANDA PROMO 360ML	000513	UN	0,000	0,00	9,000	82,3500	9,000	82,3500	0,000	0,0000	0,00
DETERGE EM PO ALA HORT E FLOR BCA 500GR	000517	UN	0,000	0,00	12,000	35,8800	12,000	35,8800	0,000	0,0000	0,00
DETERGENTE MINUANO COCO 500ML	000321	UN	0,000	0,00	1,000	1,9500	1,000	1,9500	0,000	0,0000	0,00
DETERGENTE MINUANO LIMA0 500ML	000519	UN	0,000	0,00	1,000	1,9500	1,000	1,9500	0,000	0,0000	0,00
DETERGENTE MINUANO MACA 500ML	000520	UN	0,000	0,00	3,000	5,8500	3,000	5,8500	0,000	0,0000	0,00
DETERGENTE MINUANO MARINE 500ML	000518	UN	0,000	0,00	2,000	3,9000	2,000	3,9000	0,000	0,0000	0,00
DETERGENTE MINUANO NEUTRO 500ML	000524	UN	0,000	0,00	2,000	3,9000	2,000	3,9000	0,000	0,0000	0,00
DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS ALECRIM DO	000525	UN	0,000	0,00	12,000	138,0000	12,000	138,0000	0,000	0,0000	0,00
DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS BAMBU ORIE	000526	UN	0,000	0,00	12,000	138,0000	12,000	138,0000	0,000	0,0000	0,00
DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS CAPIM SELV	000527	UN	0,000	0,00	15,000	172,5000	15,000	172,5000	0,000	0,0000	0,00
DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS LAVANDA	000528	UN	0,000	0,00	8,000	92,0000	8,000	92,0000	0,000	0,0000	0,00
ESCOVA P/VASO SANITARIO 13X52CM	000530	PC	0,000	0,00	2,000	32,0000	2,000	32,0000	0,000	0,0000	0,00
ESPONJA SALVA UNHA	000531	UN	0,000	0,00	7,000	13,3000	7,000	13,3000	0,000	0,0000	0,00
FUNIL 05 - SORTIDO	000583	UN	0,000	0,00	1,000	4,5000	1,000	4,5000	0,000	0,0000	0,00
GARRAFA TERMICA USE DAILY 1LT - AZUL	000536	UN	0,000	0,00	1,000	25,5000	1,000	25,5000	0,000	0,0000	0,00
LIXEIRA 6 L. RATTAN MARROM	000543	PC	0,000	0,00	1,000	34,0000	1,000	34,0000	0,000	0,0000	0,00
LIXEIRA 6 L. RATTAN ROSA BABY	000544	PC	0,000	0,00	1,000	34,0000	1,000	34,0000	0,000	0,0000	0,00
LIXEIRA VIME 12 LTS MARROM	000542	PC	0,000	0,00	2,000	78,0000	2,000	78,0000	0,000	0,0000	0,00
LIXEIRA VIME 12 LTS PRETA	000541	PC	0,000	0,00	4,000	156,0000	4,000	156,0000	0,000	0,0000	0,00
LUSTRA MOVEIS BRY 200ML INGLEZA	000545	UN	0,000	0,00	12,000	47,8800	12,000	47,8800	0,000	0,0000	0,00
LUSTRA MOVEIS KING PEROBA ROSA 200ML	000546	UN	0,000	0,00	10,000	39,9000	10,000	39,9000	0,000	0,0000	0,00
MANGUEIRA JARDIM AZUL 7/16X1,5MM 15M	000548	PC	0,000	0,00	1,000	45,0000	1,000	45,0000	0,000	0,0000	0,00



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
15530168000186



Emissão: 10/01/2023

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
OLEO DE PEROBA KING 100ML	000551	UN	0,000	0,00	15,000	93,7500	15,000	93,7500	0,000	0,0000	0,00
OLEO DE PEROBA KING 200ML	000550	UN	0,000	0,00	35,000	330,7500	35,000	330,7500	0,000	0,0000	0,00
OLEO MINERAL NEUTRO 70PS-LITRO	000552	UN	0,000	0,00	1,000	12,5000	1,000	12,5000	0,000	0,0000	0,00
PA DE LIXO GRANDE	000553	UN	0,000	0,00	2,000	7,6000	2,000	7,6000	0,000	0,0000	0,00
PAPEL TOALHA DECORADO ABSOLUTO 2X60FL	000123	PT	0,000	0,00	5,000	21,5000	5,000	21,5000	0,000	0,0000	0,00
PASTILHA ADESIVA PATO CITRUS 3UN 20%DES	000559	UN	0,000	0,00	6,000	34,5000	6,000	34,5000	0,000	0,0000	0,00
PASTILHA ADES.LIMPPANO INSP.CITRUS L4 P3	000558	UN	0,000	0,00	1,000	5,7500	1,000	5,7500	0,000	0,0000	0,00
PASTILHA ADES.LIMPPANO INSP.FRESH L4 P3	000557	UN	0,000	0,00	1,000	5,7500	1,000	5,7500	0,000	0,0000	0,00
PASTILHA ADES.LIMPPANO INSP.LAVAND L4 P3	000556	UN	0,000	0,00	2,000	11,5000	2,000	11,5000	0,000	0,0000	0,00
PASTILHA ADES.LIMPPANO INSP.MARINE L4 P3	000555	UN	0,000	0,00	2,000	11,5000	2,000	11,5000	0,000	0,0000	0,00
PASTILHA SANITARIA EUCALIPTO 30G	000370	UN	0,000	0,00	4,000	5,1600	4,000	5,1600	0,000	0,0000	0,00
PASTILHA SANITARIA FLORAL 30 G	000561	UN	0,000	0,00	4,000	5,1600	4,000	5,1600	0,000	0,0000	0,00
PASTILHA SANITARIA JASMIM 30 G	000119	UN	0,000	0,00	10,000	12,9000	10,000	12,9000	0,000	0,0000	0,00
PASTILHA SANITARIA LAVANDA 30 G	000118	UN	0,000	0,00	2,000	2,5800	2,000	2,5800	0,000	0,0000	0,00
PINO FEMEA 2P+T 20A/250V DES.BC	000563	UN	0,000	0,00	1,000	5,9900	1,000	5,9900	0,000	0,0000	0,00
PRATO DURALEX DIAMANTE - FUNDO	000567	UN	0,000	0,00	6,000	27,0000	6,000	27,0000	0,000	0,0000	0,00
PR PATO PASTILHA ADESIVA LAV 20% DPX8	000560	UN	0,000	0,00	6,000	34,5000	6,000	34,5000	0,000	0,0000	0,00
PULVERIZADOR 500 ML	000507	UN	0,000	0,00	40,000	440,0000	40,000	440,0000	0,000	0,0000	0,00
RODO CONDOR ENXUTO EVA 1124	000571	UN	0,000	0,00	1,000	12,5500	1,000	12,5500	0,000	0,0000	0,00
RODO CONDOR ENXUTO EVA 1125	000572	UN	0,000	0,00	2,000	29,6000	2,000	29,6000	0,000	0,0000	0,00
SAB LIQ U.HAIR 500ML FRUTAS VERMELHAS	000574	UN	0,000	0,00	3,000	26,8500	3,000	26,8500	0,000	0,0000	0,00
SABONETE LIQ U.HAIR 1,9 FRUTAS VERMELHAS	000573	UN	0,000	0,00	2,000	35,0000	2,000	35,0000	0,000	0,0000	0,00
SACO P/LIXO CLARUS DOBRADO AZUL 100L 5UN	000575	PT	0,000	0,00	5,000	13,2500	5,000	13,2500	0,000	0,0000	0,00
SACO P/LIXO CLARUS DOBRADO AZUL 50L 10UN	000576	PT	0,000	0,00	5,000	13,2500	5,000	13,2500	0,000	0,0000	0,00
SACO P/LIXO CLARUS ROLINHO AZUL 15L 20UN	000577	PT	0,000	0,00	10,000	17,0000	10,000	17,0000	0,000	0,0000	0,00



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186



Emissão: 10/01/2023

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
TAPETE PORTARIA 38*58CM	000578	UN	0,000	0,00	3,000	59,9700	3,000	59,9700	0,000	0,0000	0,00
TOALHA PAPEL FAMILIAR 50FLS C/2	000276	PT	0,000	0,00	6,000	25,8000	6,000	25,8000	0,000	0,0000	0,00
TRINCHA PINT 300 X 1 GRIS.ATLAS	000562	UN	0,000	0,00	1,000	4,0000	1,000	4,0000	0,000	0,0000	0,00
VASSOURA GENOVA	000581	UN	0,000	0,00	10,000	89,9000	10,000	89,9000	0,000	0,0000	0,00
GRUPO: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO E IMPRESSOS			1211,000	R\$ 4.704,00	1400,000	R\$ 7.141,39	1400,000	R\$ 7.141,39	1211,000	R\$ 942,87	R\$ 4.704,00
APAGADOR PLASTICO 6X3.5X3 CM	000505	UN	0,000	0,00	1,000	5,0000	1,000	5,0000	0,000	0,0000	0,00
BOBINA TERMOSENSINVEL REP 200/300	000293	UN	9,000	360,00	0,000	0,0000	0,000	0,0000	9,000	40,0000	360,00
CAIXA, CORTE E VINCO	000351	UN	1200,000	3.444,00	0,000	0,0000	0,000	0,0000	1200,000	2,8700	3.444,00
CANETA BIC CRISTAL MDA AZUL	000388	UN	0,000	0,00	4,000	160,0000	4,000	160,0000	0,000	0,0000	0,00
CANETA BIC CRISTAL MDA PRETA	000387	UN	0,000	0,00	4,000	160,0000	4,000	160,0000	0,000	0,0000	0,00
CANETA BIC CRISTAL MDA VERMELHA	000386	UN	0,000	0,00	3,000	120,0000	3,000	120,0000	0,000	0,0000	0,00
CLICHE	000353	UN	1,000	500,00	0,000	0,0000	0,000	0,0000	1,000	500,0000	500,00
CLIPS GALV. 2/0 C/100 UNID.	000390	CX	0,000	0,00	10,000	30,0000	10,000	30,0000	0,000	0,0000	0,00
CLIPS GALV. 4/0 C/50 UNID. ECCO	000391	CX	0,000	0,00	10,000	30,0000	10,000	30,0000	0,000	0,0000	0,00
CLIPS GALV. 6/0 COM 25	000392	CX	0,000	0,00	10,000	30,0000	10,000	30,0000	0,000	0,0000	0,00
COLA CASCOREZ UNIVERSAL ADES. PVA 1KG	000389	UN	0,000	0,00	1,000	13,5000	1,000	13,5000	0,000	0,0000	0,00
ENVELOPE SACO 2737 AP75	000529	UN	0,000	0,00	950,000	380,0000	950,000	380,0000	0,000	0,0000	0,00
ESTABILIZADOR TS SHARA POWEREST 300VA MONO	000459	PC	0,000	0,00	2,000	300,0000	2,000	300,0000	0,000	0,0000	0,00
EXTENSAO DANE.SORT PP 0,75 3M PT.3T	000533	UN	0,000	0,00	1,000	14,0000	1,000	14,0000	0,000	0,0000	0,00
EXTENSAO MEGATR.0,75 3M PT.3T	000532	UN	0,000	0,00	1,000	14,0000	1,000	14,0000	0,000	0,0000	0,00
EXTENSAO MEGATR.0,75 5M PT.3T	000534	UN	0,000	0,00	1,000	19,9900	1,000	19,9900	0,000	0,0000	0,00
FACA DE CORTE	000352	UN	1,000	400,00	0,000	0,0000	0,000	0,0000	1,000	400,0000	400,00
FITA ADELBRAS QUALIT TRANSP 48MMX40MT	000396	RL	0,000	0,00	10,000	30,0000	10,000	30,0000	0,000	0,0000	0,00
GRAMPEADOR G-2023-B MEDIO S/EX. 25 FLS	000537	PC	0,000	0,00	4,000	120,0000	4,000	120,0000	0,000	0,0000	0,00
GRAMPO P GRAMP. GALV. 26/6 CX. C/ 5000 UN.	000014	CX	0,000	0,00	10,000	40,0000	10,000	40,0000	0,000	0,0000	0,00



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186



Emissão: 10/01/2023

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
KIT TECLADO E MOUSE S/FIO LOGITECH K220	000466	PC	0,000	0,00	2,000	305,8000	2,000	305,8000	0,000	0,0000	0,00
KIT TECLADO E MOUSE S/FIO LOGITECH MK345	000494	PC	0,000	0,00	1,000	329,9000	1,000	329,9000	0,000	0,0000	0,00
MARCADOR QB200 QUADRO BRANCO AZUL	000137	UN	0,000	0,00	2,000	7,0000	2,000	7,0000	0,000	0,0000	0,00
MARCA TEXTO VERDE	000549	UN	0,000	0,00	12,000	18,0000	12,000	18,0000	0,000	0,0000	0,00
ORGANIZADOR COM DIVISORIAS M	000508	PC	0,000	0,00	1,000	12,0000	1,000	12,0000	0,000	0,0000	0,00
PAPEL A4 COPIMAX RESMA C/ 500FOLHAS	000269	UN	0,000	0,00	70,000	1.505,0000	70,000	1.505,0000	0,000	0,0000	0,00
PAPEL FOTO MASTERPRINT 230G A4 50FLS IMP	000554	UN	0,000	0,00	2,000	68,0000	2,000	68,0000	0,000	0,0000	0,00
PASTA PP A01 SUPER LINE 0,35MM FUME	000510	UN	0,000	0,00	140,000	280,0000	140,000	280,0000	0,000	0,0000	0,00
PLANTA ARTIFICIAL (SUCULENTA) COM VASO E	000564	UN	0,000	0,00	4,000	50,0000	4,000	50,0000	0,000	0,0000	0,00
POTICHE DECORATIVO DE CRISTAL DE CHUMBO	000565	UN	0,000	0,00	1,000	46,0000	1,000	46,0000	0,000	0,0000	0,00
PRANCHETA OFIC PREND MET 33X23CM	000566	UN	0,000	0,00	15,000	82,5000	15,000	82,5000	0,000	0,0000	0,00
QUADRO BRANCO 90 X 120	000584	UN	0,000	0,00	1,000	120,0000	1,000	120,0000	0,000	0,0000	0,00
REGISTRADOR AZ OF LL ECONO PT DESM CHIES	000393	UN	0,000	0,00	100,000	900,0000	100,000	900,0000	0,000	0,0000	0,00
REGUA 30CM ALUMINIO	000569	UN	0,000	0,00	6,000	24,0000	6,000	24,0000	0,000	0,0000	0,00
RELOGIO DE PAREDE DIGITAL RETANGULAR	000570	UN	0,000	0,00	1,000	45,0000	1,000	45,0000	0,000	0,0000	0,00
SUPORTE INCL P/TV LCD/LED UNIV BRASFORM SBRUB910	000610	PC	0,000	0,00	2,000	99,8000	2,000	99,8000	0,000	0,0000	0,00
SUPORTE TRIARTICULADO 079-0015 P/ TV 10 A 56 PIX	000608	PC	0,000	0,00	1,000	149,9000	1,000	149,9000	0,000	0,0000	0,00
TROFEU ACRILICO MED 30X8 CM COM JACARE	000615	UN	0,000	0,00	17,000	1.632,0000	17,000	1.632,0000	0,000	0,0000	0,00
GRUPO: OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS			0,000	R\$ 0,00	3,000	R\$ 45,00	3,000	R\$ 45,00	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TESOURA MULTIUSO MUNDIAL 160-N EASY CUT	000580	UN	0,000	0,00	1,000	15,0000	1,000	15,0000	0,000	0,0000	0,00
TESOURA MULTIUSO MUNDIAL 162-N EASY CUT	000579	UN	0,000	0,00	2,000	30,0000	2,000	30,0000	0,000	0,0000	0,00
GRUPO: SEGURANCA INDIVIDUAL, MEDICINA DO TRABALHO E COMBATE A INCENDIO			40,000	R\$ 600,00	830,000	R\$ 21.389,90	830,000	R\$ 21.389,90	40,000	R\$ 15,00	R\$ 600,00
BOTA COURO SEGURANCA CARTOM	000495	PA	0,000	0,00	300,000	13.800,0000	300,000	13.800,0000	0,000	0,0000	0,00
CAPA CHUVA C/ MANGA PVC BRASCAMP G	000289	UN	0,000	0,00	80,000	1.760,0000	80,000	1.760,0000	0,000	0,0000	0,00



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186



Emissão: 10/01/2023

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
CAPA CHUVA C/ MANGA PVC VINILSEG G GG	000593	UN	0,000	0,00	200,000	4.800,0000	200,000	4.800,0000	0,000	0,0000	0,00
LUVA MALHA PIGMENTADA	000077	PA	0,000	0,00	240,000	980,0000	240,000	980,0000	0,000	0,0000	0,00
LUVA MUCAMBO 137 AZUL XG	000547	PA	0,000	0,00	10,000	49,9000	10,000	49,9000	0,000	0,0000	0,00
MASCARAS DE PROTECAO FACIAL	000358	UN	40,000	600,00	0,000	0,0000	0,000	0,0000	40,000	15,0000	600,00
GRUPO: TINTAS, PRODUTOS PARA ACABAMENTO, ABRASIVOS E UTENSILIOS PARA PINTURA			0,000	R\$ 0,00	29,000	R\$ 5.408,90	29,000	R\$ 5.408,90	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TINTA DIALINE 3,6L	000594	UN	0,000	0,00	4,000	500,0000	4,000	500,0000	0,000	0,0000	0,00
TINTA DIAPISO 18L	000595	UN	0,000	0,00	14,000	3.766,0000	14,000	3.766,0000	0,000	0,0000	0,00
TINTA PINTALAR 15L	000596	UN	0,000	0,00	11,000	1.142,9000	11,000	1.142,9000	0,000	0,0000	0,00
GRUPO: VESTUARIO E COMPLEMENTOS			300,000	R\$ 5.500,00	630,000	R\$ 16.800,00	930,000	R\$ 22.300,00	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERMUDA EM BRIM AZUL ROYAL	000498	UN	0,000	0,00	210,000	6.510,0000	210,000	6.510,0000	0,000	0,0000	0,00
BONE ARABE NA COR AZUL	000406	UN	100,000	1.400,00	0,000	0,0000	100,000	1.400,0000	0,000	0,0000	0,00
BONE MODELO ARABE AZUL ROYAL	000497	UN	0,000	0,00	210,000	5.040,0000	210,000	5.040,0000	0,000	0,0000	0,00
CALCA ELASTICA MALHA OXFORD, NA COR AZUL	000407	UN	100,000	2.600,00	0,000	0,0000	100,000	2.600,0000	0,000	0,0000	0,00
CAMISA EM MALHA PP MANGA CURTA	000496	UN	0,000	0,00	210,000	5.250,0000	210,000	5.250,0000	0,000	0,0000	0,00
CAMISA MANGA COMPRIDA MAL PV COR AZUL C FITA REFLE	000408	UN	100,000	1.500,00	0,000	0,0000	100,000	1.500,0000	0,000	0,0000	0,00



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
RESUMO GERAL											
			1551,000	R\$ 10.803,98	12023,077	R\$ 118.422,77	12323,077	R\$ 123.960,01	1251,000		R\$ 5.266,74

Boquim - Sergipe, 10 de janeiro de 2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
ALMOXARIFADO					QUANT.:	489,00	TOTAL:	R\$ 794.942,58	TOTAL CORRIGIDO:	R\$ 794.942,58
ALMOXARIFADO										
ALMOXARIFADO					QUANT.:	489,00	TOTAL:	R\$ 794.942,58	TOTAL CORRIGIDO:	R\$ 794.942,58
000000001		ARMARIO ALTO	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 450,0000	R\$ 450,0000
000000002		MESA PARA REUNIAO	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 320,0000	R\$ 320,0000
000000003		MESA DE ESCRITORIO	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 240,0000	R\$ 240,0000
000000004		MESA DE ESCRITORIO	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 240,0000	R\$ 240,0000
000000005		MESA DE ESCRITORIO	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 240,0000	R\$ 240,0000
000000006		MESA DE ESCRITORIO	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 240,0000	R\$ 240,0000
000000007		MESA DE ESCRITORIO	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 240,0000	R\$ 240,0000
000000008		MESA DE ESCRITORIO	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 240,0000	R\$ 240,0000
000000009		MESA DE ESCRITORIO "L"	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 580,0000	R\$ 580,0000
000000010		CADEIRA GIRATORIA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000
000000011		CADEIRA GIRATORIA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000
000000012		CADEIRA GIRATORIA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000
000000013		CADEIRA GIRATORIA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000
000000014		CADEIRA GIRATORIA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000
000000015		CADEIRA GIRATORIA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000
000000016		CADEIRA GIRATORIA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000017		CADEIRA FIXA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 115,0000	R\$ 115,0000
0000000018		CADEIRA FIXA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 115,0000	R\$ 115,0000
0000000019		CADEIRA FIXA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 115,0000	R\$ 115,0000
0000000020		CADEIRA FIXA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 115,0000	R\$ 115,0000
0000000021		CADEIRA FIXA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 115,0000	R\$ 115,0000
0000000022		CADEIRA FIXA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 115,0000	R\$ 115,0000
0000000023		CADEIRA FIXA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 115,0000	R\$ 115,0000
0000000024		CADEIRA FIXA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 115,0000	R\$ 115,0000
0000000025		CADEIRA FIXA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 115,0000	R\$ 115,0000
0000000026		CADEIRA FIXA	11/12/2017	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2835	BOM	R\$ 115,0000	R\$ 115,0000
0000000027		QUADRO BRANCO	20/12/2017	BENS MOVEIS		R & F MAGAZINE LTDA - ME	2813	BOM	R\$ 100,0000	R\$ 100,0000
0000000028		MULTIFUNCIONAL JATO EPSON L395 ECOTANK CST4	05/01/2018	BENS MOVEIS		LOGIN	124185	BOM	R\$ 899,1000	R\$ 899,1000
0000000029		VASO BR. QUADR. P	05/01/2018	BENS MOVEIS		FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	510	BOM	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000
0000000030		VASO BR. QUADR. P	05/01/2018	BENS MOVEIS		FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	510	BOM	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000
0000000031		VASO BR. QUADR. P	05/01/2018	BENS MOVEIS		FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	510	BOM	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000
0000000032		VASO BR. QUADR. P	05/01/2018	BENS MOVEIS		FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	510	BOM	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000
0000000033		BEBEDOURO COMPACT IBBL 127V/60HZ	08/01/2018	BENS MOVEIS		JANIO FERREIRA DOS SANTOS - ME	3474	BOM	R\$ 490,0000	R\$ 490,0000
0000000034		PORTA COPOS GOEDERT	08/01/2018	BENS MOVEIS		JANIO FERREIRA DOS SANTOS - ME	3474	BOM	R\$ 55,0000	R\$ 55,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000035		PORTA COPOS GOEDERT BRANCO/CINZA	08/01/2018	BENS MOVEIS		JANIO FERREIRA DOS SANTOS - ME	3474	BOM	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000
0000000036		LIXEIRA COLETORA P/COPOS DUPLA	08/01/2018	BENS MOVEIS		JANIO FERREIRA DOS SANTOS - ME	3474	BOM	R\$ 55,0000	R\$ 55,0000
0000000037		NOTEBOOK LOGIN SOHO SLIM MINS	05/01/2018	BENS MOVEIS		LOGIN	124185	BOM	R\$ 1.260,0100	R\$ 1.260,0100
0000000038		CAFETEIRA ELECTROLUX EASYLINE CMB31 PT 127V	03/03/2018	BENS MOVEIS		SUPERMERCADO BOMBOM LTDA	35585	BOM	R\$ 82,9000	R\$ 82,9000
0000000039		APARELHO TELEFONICO	03/05/2018	BENS MOVEIS		R & F MAGAZINE LTDA - ME	2923	BOM	R\$ 145,0000	R\$ 145,0000
0000000040		SMART TV LG 43 LED FULL HD 43LJ5550 WIFI CST4	20/07/2018	BENS MOVEIS		LOGIN	127924	BOM	R\$ 1.999,0000	R\$ 1.999,0000
0000000041		SCANNER BROTHER ADS-1000W CST7	20/07/2018	BENS MOVEIS		LOGIN	127924	BOM	R\$ 1.499,0000	R\$ 1.499,0000
0000000042		COMPUTADOR DESKTOP L 3300	20/07/2018	BENS MOVEIS		LOGIN	127924	BOM	R\$ 759,7700	R\$ 759,7700
0000000043		MONITOR 19.5 LED ACER V206HQL HDMI CST2	20/07/2018	BENS MOVEIS		LOGIN	127924	BOM	R\$ 449,0000	R\$ 449,0000
0000000044		ARMARIO ALTO	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 480,0000	R\$ 480,0000
0000000045		CADEIRA FIXA PT	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000046		CADEIRA FIXA PT	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000047		CADEIRA FIXA PT	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000048		CADEIRA FIXA PT	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000049		CADEIRA FIXA PT	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000050		CADEIRA FIXA PT	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000051		CADEIRA FIXA PT	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000052		CADEIRA FIXA PT	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000053		CADEIRA FIXA PT	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000054		CADEIRA FIXA PT	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000055		CADEIRA FIXA PT	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000056		CADEIRA FIXA PT	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000057		MESA DE REUNIAO	24/07/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2940	BOM	R\$ 980,0000	R\$ 980,0000
0000000058		CADEIRA FIXA PT	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000059		CADEIRA FIXA PT	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000060		CADEIRA FIXA PT	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000061		CADEIRA FIXA PT	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000062		CADEIRA FIXA PT	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000063		CADEIRA FIXA PT	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000064		CADEIRA FIXA PT	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000065		CADEIRA FIXA PT	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000066		CADEIRA FIXA PT	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000067		CADEIRA FIXA PT	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000068		CADEIRA FIXA PT	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000069		CADEIRA FIXA PT	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
0000000070		MESA DE REUNIAO	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 980,0000	R\$ 980,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000071		CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 260,0000	R\$ 260,0000
0000000072		MESA DE ESCRITORIO	03/08/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2945	BOM	R\$ 250,0000	R\$ 250,0000
0000000073		PROJETOR EPSON S31+ 3200 LUMENS HDMI 3LCD CST 4	06/08/2018	BENS MOVEIS		LOGIN	128225	BOM	R\$ 1.999,0000	R\$ 1.999,0000
0000000074		TELA DE PROJECAO COM TRIPE 1,80 X 1,80 TTQS10 0 SUMAY CST2	06/08/2018	BENS MOVEIS		LOGIN	128225	BOM	R\$ 599,0000	R\$ 599,0000
0000000075		BAIA DIVISORIA PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	20/09/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201832118	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000076		BAIA DIVISORIA PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	20/09/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201832118	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000077		BAIA DIVISORIA PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	20/09/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201832118	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000078		BAIA DIVISORIA PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	20/09/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201832118	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000079		BAIA DIVISORIA PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	20/09/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201832118	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000080		BAIA DIVISORIA PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	20/09/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201832118	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000081		BAIA DIVISORIA PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	20/09/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201832118	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000082		BAIA DIVISORIA PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	20/09/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201832118	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000083		BAIA DIVISORIA PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	20/09/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201832118	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000084		BAIA DIVISORIA PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	20/09/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201832118	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000085		RACK PEQUENO PAREDE 3X30	09/10/2018	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	201834914	BOM	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000
0000000086		GRAVADOR DIGITAL MHDX 10080 INTELBRAS	09/10/2018	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	201834914	BOM	R\$ 750,0000	R\$ 750,0000
0000000087		CAMERA PARA SISTEMA DE SEGURANCA VHD DOME	09/10/2018	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	201834914	BOM	R\$ 180,0000	R\$ 180,0000
0000000088		CAMERA PARA SISTEMA DE SEGURANCA VHD DOME	09/10/2018	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	201834914	BOM	R\$ 180,0000	R\$ 180,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000089		CAMERA PARA SISTEMA DE SEGURANCA VHD DOME	09/10/2018	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	201834914	BOM	R\$ 180,0000	R\$ 180,0000
0000000090		CAMERA PARA SISTEMA DE SEGURANCA VHD DOME	09/10/2018	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	201834914	BOM	R\$ 180,0000	R\$ 180,0000
0000000091		CAMERA PARA SISTEMA DE SEGURANCA VHD BULLET	09/10/2018	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	201834914	BOM	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000
0000000092		CAMERA PARA SISTEMA DE SEGURANCA VHD BULLET	09/10/2018	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	201834914	BOM	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000
0000000093		CAMERA PARA SISTEMA DE SEGURANCA VHD BULLET	09/10/2018	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	201834914	BOM	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000
0000000094		IMPRESSORA LASER HP PRO MONO M402N CST4	26/10/2018	BENS MOVEIS		LOGIN	129595	BOM	R\$ 1.299,0000	R\$ 1.299,0000
0000000095		FRAGMENTADORA 127V 7 FOLHAS/CD/CARTAO OF003 MULTILASER	26/10/2018	BENS MOVEIS		LOGIN	129595	BOM	R\$ 279,9000	R\$ 279,9000
0000000096		NOBREAK TS SHARA UPS MINI 600VA BIV	26/10/2018	BENS MOVEIS		LOGIN	129595	BOM	R\$ 349,0000	R\$ 349,0000
0000000097		CALCULADORA DE BOBINA MR-6124 ELGIN BC	26/10/2018	BENS MOVEIS		LOGIN	129595	BOM	R\$ 349,0000	R\$ 349,0000
0000000098		NOTEBOOK ACER 15,6 I3 ES1-572-3562	29/10/2018	BENS MOVEIS		LOGIN	129620	BOM	R\$ 2.359,0000	R\$ 2.359,0000
0000000099		VENTILADOR TUFÃO 60 M1 PAREDE GL BIVOLT - LOREN-SID	30/10/2018	BENS MOVEIS		LOJA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	65155	BOM	R\$ 243,0000	R\$ 243,0000
000000100		MESA DE ESCRITORIO	31/10/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2977	BOM	R\$ 240,0000	R\$ 240,0000
000000101		ARMARIO ALTO	31/10/2018	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2977	BOM	R\$ 530,0000	R\$ 530,0000
000000102		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
000000103		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
000000104		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
000000105		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
000000106		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA	201838155	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		DA COLETA SELETIVA				JUNIOR				
000000107		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
000000108		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
000000109		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
000000110		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
000000111		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
000000112		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
000000113		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
000000114		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
000000115		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
000000116		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
000000117		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
000000118		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
000000119		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
000000120		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
000000121		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
000000122		MESA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL DE 6 M	01/11/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201838155	BOM	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
000000123		QUADRO ELETRICO COMPLETO MONTADO	05/11/2018	BENS MOVEIS		NOVA ELETRICIDADE LTDA	2431	BOM	R\$ 1.785,0000	R\$ 1.785,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000124		BALANCA METAL, CAP. 1.000KG, 1,20 X 1,00M	12/11/2018	BENS MOVEIS		NUTRIVAN COMERCIAL LTDA	3701	BOM	R\$ 3.900,0000	R\$ 3.900,0000
0000000125		BALANCA METAL, CAP. 1.000KG, 1,20 X 1,00M	12/11/2018	BENS MOVEIS		NUTRIVAN COMERCIAL LTDA	3701	BOM	R\$ 3.900,0000	R\$ 3.900,0000
0000000126		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000127		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000128		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000129		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000130		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000131		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000132		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000133		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000134		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000135		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000141		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000142		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000143		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000144		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000145		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000146		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000147		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000148		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000149		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000150		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000151		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000152		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000153		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000154		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000155		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000156		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000157		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000158		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000159		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
0000000160		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
0000000161		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
0000000162		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
0000000163		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
0000000165		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000166		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
0000000167		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
0000000168		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
0000000169		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
0000000170		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
0000000171		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
0000000173		MESA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL DE 6 M	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
0000000174		MESA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL DE 3 M	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
0000000175		MESA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL DE 3 M	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
0000000176		MESA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL DE 3 M	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
0000000177		MESA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL DE 3 M	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
0000000178		MESA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL DE 3 M	11/12/2018	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201844091	BOM	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
0000000180		BALANCA METAL, CAP. 1.000KG, 1,20 X 1,00M	19/12/2018	BENS MOVEIS		NUTRIVAN COMERCIAL LTDA	3752	BOM	R\$ 3.900,0000	R\$ 3.900,0000
0000000181		BALANCA METAL, CAP. 1.000KG, 1,20 X 1,00M	19/12/2018	BENS MOVEIS		NUTRIVAN COMERCIAL LTDA	3752	BOM	R\$ 3.900,0000	R\$ 3.900,0000
0000000182		MESA MEDINDO: 1,60 X 0,45, FEITA COM MADEIRA E FERRO	29/01/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201849754	BOM	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000
0000000183		AR COND SPLIT AGRATTO HI WALL / 22K	27/02/2019	BENS MOVEIS		TECMETRA SERVICOS EIRELI	103	BOM	R\$ 5.265,0000	R\$ 5.265,0000
0000000184		AR COND SPLIT SPRINGER HI WALL / 12K	27/02/2019	BENS MOVEIS		TECMETRA SERVICOS EIRELI	103	BOM	R\$ 2.790,0000	R\$ 2.790,0000
0000000185		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
000000186		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000187		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000188		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000189		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000190		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000191		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000192		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000193		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000194		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000195		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000196		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000197		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000198		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000199		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000200		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000201		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000202		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000203		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
000000204		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/02/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201902646	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000205		MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM DUPLEX AUTOMATICO MFCL8610CDW 33 PPM	11/03/2019	BENS MOVEIS		UTI PRIME COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	4756	BOM	R\$ 4.790,0000	R\$ 4.790,0000
000000206		NOBREAK TS SHARA UPS PROFESSIONAL UNIV. 2.2KV A BIV 8T CST4	13/03/2019	BENS MOVEIS		LOGIN	132003	BOM	R\$ 1.599,0000	R\$ 1.599,0000
000000207		CAIXA ACUSTICA BLUETOOTH 8 MS-8005PO MB EMOTIONAL SOUND	13/03/2019	BENS MOVEIS		LOGIN	132003	BOM	R\$ 499,0000	R\$ 499,0000
000000208		VASO QUADRADO M	26/03/2019	BENS MOVEIS		FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	680	BOM	R\$ 70,0000	R\$ 70,0000
000000209		VASO QUADRADO M	26/03/2019	BENS MOVEIS		FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	680	BOM	R\$ 70,0000	R\$ 70,0000
000000210		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000211		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000212		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000213		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000214		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000215		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000216		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000217		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000218		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000219		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
000000220		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000221		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000222		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000223		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000224		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000225		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000226		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	04/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201906930	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000230		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	25/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201909540	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
000000231		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	25/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201909540	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
000000232		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	25/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201909540	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
000000234		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	25/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201909540	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
000000235		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	25/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201909540	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
000000236		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	25/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201909540	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
000000237		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	25/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201909540	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
000000239		MESA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL DE 3 M	25/04/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201909540	BOM	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
000000247		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/05/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201912522	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000248		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/05/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201912522	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000249		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/05/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201912522	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000250		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/05/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201913818	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000251		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/05/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201913818	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000252		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/05/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201913818	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000253		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/05/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201913818	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000254		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/05/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201913818	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000255		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/05/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201913818	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000256		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/05/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201913818	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000257		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/05/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201913818	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000258		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/05/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201913818	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000259		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/05/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201913818	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000260		MESA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL DE 6 M	07/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201915486	BOM	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
0000000261		MESA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL DE 6 M	07/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201915486	BOM	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
0000000262		MESA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL DE 3 M	07/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201915486	BOM	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
0000000263		MESA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL DE 3 M	07/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201915486	BOM	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
0000000264		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916544	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000265		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916544	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000266		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916544	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000267		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916544	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000268		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916544	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000269		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916544	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000270		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916544	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000271		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916544	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000272		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916544	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000273		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916544	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000274		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916549	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000275		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916549	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000276		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916549	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000277		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916549	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000278		BAIAS DIVISORIAS PARA TRIAGEM DA COLETA SELETIVA	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916549	BOM	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
0000000279		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916549	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000280		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916549	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000281		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916549	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000282		CARROS DE MOVIMENTACAO DE BIG BAGS	17/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201916549	BOM	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000
0000000283		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	21/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201917336	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000284		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	21/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201917336	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000285		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	21/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201917336	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000286		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	21/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201917336	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000287		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	21/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201917336	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000288		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	21/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201917336	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000289		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	21/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201917336	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000290		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	21/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201917336	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000291		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	21/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201917336	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000292		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	21/06/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201917336	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000293		PONTO INFO HENRY SUPER FACIL ADV R2 BIO PROX. VERDE	01/07/2019	BENS MOVEIS		SERGIPONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1816	BOM	R\$ 2.450,0000	R\$ 2.450,0000
0000000294		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	09/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201918951	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000295		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	09/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201918951	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000296		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	09/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201918951	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000297		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	09/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201918951	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000301		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	09/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201918951	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000302		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	09/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201918951	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000303		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	09/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201918951	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000304		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	20192021	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000305		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	20192021	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000306		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	20192021	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000307		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	20192021	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000308		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	20192021	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000309		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	20192021	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000310		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	20192021	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000311		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	20192021	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000312		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	20192021	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000313		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	17/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	20192021	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000314		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	18/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201920452	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
0000000315		CARRO DE MOVIMENTACAO DE FARDOS	18/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201920452	BOM	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
0000000316		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	18/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201920452	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
0000000317		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	18/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201920452	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
0000000318		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	18/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201920452	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
0000000319		CARRO DE MOVIMENTACAO DE TAMBOR	18/07/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201920452	BOM	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
0000000321		ARMARIO COM PORTA SUPERIOR - 120X100X30	09/08/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	2019236032	BOM	R\$ 700,0000	R\$ 700,0000
0000000322		ARMARIO COM PORTA SUPERIOR - 200X75X30	09/08/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	2019236032	BOM	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000
0000000323		BALANCA METAL, CAP. 1.000KG, 1,20 X 1,00M	14/08/2019	BENS MOVEIS		NUTRIVAN COMERCIAL LTDA	4060	BOM	R\$ 3.900,0000	R\$ 3.900,0000
0000000330		NOTEBOOK LOG CELERON 14 GFT A143 M3 - (WINDOWS)	14/10/2019	BENS MOVEIS		LOGIN	136046	BOM	R\$ 1.339,0000	R\$ 1.339,0000
0000000331		NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-3567-A15C	14/10/2019	BENS MOVEIS		LOGIN	136046	BOM	R\$ 2.599,0000	R\$ 2.599,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000332		TELEFONE S/FIO TS 3112 INTELBRAS	14/10/2019	BENS MOVEIS		LOGIN	136046	BOM	R\$ 229,9000	R\$ 229,9000
0000000333		FORNO MICROONDAS PANASONIC ESPELHADO 21L 127V	11/10/2019	BENS MOVEIS		SUPERMERCADO BOMBOM LTDA	43616	BOM	R\$ 467,0000	R\$ 467,0000
0000000334		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	01/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201934659	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000335		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	01/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201934659	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000336		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	01/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201934659	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000337		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	01/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201934659	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000338		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	01/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201934659	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000339		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	01/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201934659	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000340		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	01/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201934659	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000341		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	01/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201934659	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000342		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	01/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201934659	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000343		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	01/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201934659	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000344		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201942702	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000345		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201942702	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000346		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201942702	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000347		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201942702	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000348		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	28/11/2019	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	201942702	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000349		BICICLETA COLETORA DO RESIDUOS SOLIDOS	09/01/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202001059	BOM	R\$ 3.500,0000	R\$ 3.500,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000350		ROTEADOR	28/02/2020	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	202009381	BOM	R\$ 115,0000	R\$ 115,0000
0000000351		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	20/03/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202013205	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000352		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	20/03/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202013205	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000353		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	20/03/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202013205	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000354		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	20/03/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202013205	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000355		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	20/03/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202013205	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000356		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	24/04/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202016221	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000357		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	24/04/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202016221	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000358		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	24/04/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202016221	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000359		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	24/04/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202016221	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000360		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	24/04/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202016221	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000361		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	24/04/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202016221	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000362		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	24/04/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202016221	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000363		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	24/04/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202016221	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000364		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	24/04/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202016221	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000365		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	24/04/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202016221	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000366		TRICICLO RECICLAGEM COM CARRETA	24/04/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202016221	BOM	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
0000000367		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000368		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000369		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000370		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000371		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000372		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000373		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000374		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000375		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000376		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000377		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000378		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000380		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000381		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000382		DIFUSORA DE ALCOOL GEL 70%	20/05/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202018926	BOM	R\$ 230,0000	R\$ 230,0000
0000000383		NOTEBOOK LOG CELERON 14 GFT A143 M3 - (WINDOWS)	21/07/2020	BENS MOVEIS		LOGIN	141123	BOM	R\$ 2.303,0000	R\$ 2.303,0000
0000000384		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000385		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000386		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000387		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000388		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
000000389		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000390		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000391		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000392		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000393		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
000000394		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000395		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000396		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000397		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000398		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000399		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000400		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000401		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000402		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000403		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000404		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000405		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000406		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
000000407		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000408		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000409		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000410		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000411		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000412		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000413		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000414		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000415		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000416		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000417		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000418		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000419		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000420		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000421		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000422		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000423		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000424		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
000000425		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
000000426		AR COND SPLIT CONSUL 18K CONVENCIONAL HI WALL	23/03/2021	BENS MOVEIS		GMATOS REFRIGERAÇÃO	78	BOM	R\$ 2.100,0000	R\$ 2.100,0000
000000427		AR COND SPLIT CONSUL 18K CONVENCIONAL HI WALL	23/03/2021	BENS MOVEIS		GMATOS REFRIGERAÇÃO	78	BOM	R\$ 2.100,0000	R\$ 2.100,0000
000000428		AR COND SPLIT AGRATTO 9K CONVENCIONAL HI WALL	23/03/2021	BENS MOVEIS		GMATOS REFRIGERAÇÃO	78	BOM	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,0000
000000429		AR COND SPLIT AGRATTO 12K CONVENCIONAL HI WALL	23/03/2021	BENS MOVEIS		GMATOS REFRIGERAÇÃO	78	BOM	R\$ 1.900,0000	R\$ 1.900,0000
000000430		CENTRAL DE ALARME INTELBRAS ANM 24	26/03/2021	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	202117261	BOM	R\$ 314,0000	R\$ 314,0000
000000431		TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 3110	26/03/2021	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	202117261	BOM	R\$ 159,5000	R\$ 159,5000
000000432		TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 3110	26/03/2021	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	202117261	BOM	R\$ 159,5000	R\$ 159,5000
000000433		TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 3110	26/03/2021	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	202117261	BOM	R\$ 159,5000	R\$ 159,5000
000000434		TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 3110	26/03/2021	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	202117261	BOM	R\$ 159,5000	R\$ 159,5000
000000435		TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 3110	26/03/2021	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	202117261	BOM	R\$ 159,5000	R\$ 159,5000
000000436		TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 3110	26/03/2021	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	202117261	BOM	R\$ 159,5000	R\$ 159,5000
000000437		TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 3110	26/03/2021	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	202117261	BOM	R\$ 159,5000	R\$ 159,5000
000000438		CONJUNTO DE SOFA DE MADEIRA DE PALETE	08/04/2021	BENS MOVEIS		ADAILTON DE JESUS	202119694	BOM	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
000000439		COMPUTADOR DESKTOP L 3800	21/05/2021	BENS MOVEIS		LOGIN	147436	BOM	R\$ 2.162,0000	R\$ 2.162,0000
000000440		MONITOR 21.5 LED ACER V226HQL	21/05/2021	BENS MOVEIS		LOGIN	147436	BOM	R\$ 899,0000	R\$ 899,0000
000000441		MONITOR 18.5 LED LOGIN 1851YIA	11/06/2021	BENS MOVEIS		LOGIN	147855	BOM	R\$ 659,0000	R\$ 659,0000
000000442		MONITOR 18.5 LED LOGIN 1851YIA	11/06/2021	BENS MOVEIS		LOGIN	147855	BOM	R\$ 659,0000	R\$ 659,0000
000000443		COMPUTADOR DESKTOP L 3100	11/06/2021	BENS MOVEIS		LOGIN	147855	BOM	R\$ 1.590,0000	R\$ 1.590,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000444		SMART TV LED UHD 50 P PHILIPS	03/09/2021	BENS MOVEIS		TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	202151657	BOM	R\$ 3.085,9000	R\$ 3.085,9000
0000000445		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	07/01/2022	BENS MOVEIS		ADAILTON DE JESUS	202201378	BOM	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000
0000000446		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	07/01/2022	BENS MOVEIS		ADAILTON DE JESUS	202201378	BOM	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000
0000000447		CARRO PARA COLETA DE VIDRO	20/01/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202204244	BOM	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
0000000448		CARRO PARA COLETA DE VIDRO	20/01/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202204244	BOM	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
0000000449		CARRO PARA COLETA DE VIDRO	20/01/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202204244	BOM	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
0000000450		CARRO PARA COLETA DE VIDRO	20/01/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202204244	BOM	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
0000000451		CARRO PARA COLETA DE VIDRO	20/01/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202204244	BOM	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
0000000452		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000453		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000454		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000455		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000456		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000457		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000458		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000459		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000460		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000461		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
000000462		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
000000463		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
000000464		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
000000465		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
000000466		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
000000467		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
000000468		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
000000469		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
000000470		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
000000471		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	04/02/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202207745	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
000000472		NOTEBOOK ACER RYZEN 3 A315-23-R6DJ	04/02/2022	BENS MOVEIS		LOGIN	151888	BOM	R\$ 4.199,0000	R\$ 4.199,0000
000000473		ESTANTE PARA LIVROS ITALIANA MULTIUSO L1 CASTANHO	05/04/2022	BENS MOVEIS		ADAILTON DE JESUS	202221642	BOM	R\$ 352,9000	R\$ 352,9000
000000474		MESA DE ESCRITORIO EM L ESTILO INDUSTRIAL 150CM X 150CM KUADRA COMPACE NOGAL	05/04/2022	BENS MOVEIS		ADAILTON DE JESUS	202221642	BOM	R\$ 659,9000	R\$ 659,9000
000000475		MESA DE ESCRITORIO OFFICE COM GAVETA EM MDF FOSCO 180CMX0,60CM	05/04/2022	BENS MOVEIS		ADAILTON DE JESUS	202221642	BOM	R\$ 654,9000	R\$ 654,9000
000000476		MESA DE ESCRITORIO OFFICE ESTILO INDUSTRIAL 120CM KUADRA COMPACE NOGAL	05/04/2022	BENS MOVEIS		ADAILTON DE JESUS	202221642	BOM	R\$ 387,9000	R\$ 387,9000
000000477		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
000000478		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000479		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000480		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000481		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000482		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000483		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000484		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000485		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000486		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000487		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000488		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000489		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000490		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000491		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000492		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000493		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000494		CARRINHO MANUAL PARA COLETA DE MATERIAIS DE 2 RODAS	13/04/2022	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202222801	BOM	R\$ 2.510,0000	R\$ 2.510,0000
0000000496		PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL 25 TONELADAS	07/06/2022	BENS MOVEIS		ERK EQUIPAMENTOS EIRELI	156	BOM	R\$ 46.555,0000	R\$ 46.555,0000
0000000497		EMPILHADEIRA DE CARGAS	07/06/2022	BENS MOVEIS		ERK EQUIPAMENTOS EIRELI	158	BOM	R\$ 20.500,0000	R\$ 20.500,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
000000498		PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL 25 TONELADAS	07/06/2022	BENS MOVEIS		ERK EQUIPAMENTOS EIRELI	158	BOM	R\$ 46.555,0000	R\$ 46.555,0000
000000499		BALANCA INDUSTRIAL 1.000KG	07/06/2022	BENS MOVEIS		ERK EQUIPAMENTOS EIRELI	158	BOM	R\$ 9.600,0000	R\$ 9.600,0000
000000500		EMPILHADEIRA DE CARGAS	07/06/2022	BENS MOVEIS		ERK EQUIPAMENTOS EIRELI	157	BOM	R\$ 20.500,0000	R\$ 20.500,0000
000000501		EMPILHADEIRA DE CARGAS	09/06/2022	BENS MOVEIS		ERK EQUIPAMENTOS EIRELI	159	BOM	R\$ 20.500,0000	R\$ 20.500,0000
000000502		PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL 25 TONELADAS	09/06/2022	BENS MOVEIS		ERK EQUIPAMENTOS EIRELI	159	BOM	R\$ 46.555,0000	R\$ 46.555,0000
000000503		BALANCA INDUSTRIAL 1.000KG	09/06/2022	BENS MOVEIS		ERK EQUIPAMENTOS EIRELI	159	BOM	R\$ 9.600,0000	R\$ 9.600,0000
000000504		MONITOR 24 LED LOG P240VB CST1	26/07/2022	BENS MOVEIS		LOGIN	154624	BOM	R\$ 1.249,0000	R\$ 1.249,0000
000000505		MULTIFUNCIONAL CANON PIXMA G3110 TANQUE TINTA	26/07/2022	BENS MOVEIS		LOGIN	154624	BOM	R\$ 899,0000	R\$ 899,0000
000000506		COMPUTADOR DESKTOP L 3100	27/09/2022	BENS MOVEIS		LOGIN	155610	BOM	R\$ 1.650,0000	R\$ 1.650,0000
000000507		COMPUTADOR DESKTOP L 3100	27/09/2022	BENS MOVEIS		LOGIN	155610	BOM	R\$ 1.650,0000	R\$ 1.650,0000
000000508		MONITOR 24 LED LOG P240VB CST1	27/09/2022	BENS MOVEIS		LOGIN	155610	BOM	R\$ 949,0000	R\$ 949,0000
000000509		MONITOR 19 LED LOGIN P190VH	27/09/2022	BENS MOVEIS		LOGIN	155610	BOM	R\$ 899,0000	R\$ 899,0000
000000510		CADEIRA ISO UNIVERSITARIA	17/10/2022	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	3374	BOM	R\$ 245,0000	R\$ 245,0000
000000511		CADEIRA ISO UNIVERSITARIA	17/10/2022	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	3374	BOM	R\$ 245,0000	R\$ 245,0000
000000512		CADEIRA ISO UNIVERSITARIA	17/10/2022	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	3374	BOM	R\$ 245,0000	R\$ 245,0000
000000513		CADEIRA ISO UNIVERSITARIA	17/10/2022	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	3374	BOM	R\$ 245,0000	R\$ 245,0000
000000514		CADEIRA ISO UNIVERSITARIA	17/10/2022	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	3374	BOM	R\$ 245,0000	R\$ 245,0000
000000515		CADEIRA ISO UNIVERSITARIA	17/10/2022	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	3374	BOM	R\$ 245,0000	R\$ 245,0000
000000516		CADEIRA ISO UNIVERSITARIA	17/10/2022	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	3374	BOM	R\$ 245,0000	R\$ 245,0000

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
 15530168000186

Emissão: 10/01/2023

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/11/2017 e 31/12/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000517		CADEIRA ISO UNIVERSITARIA	17/10/2022	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	3374	BOM	R\$ 245,0000	R\$ 245,0000
0000000518		CADEIRA ISO UNIVERSITARIA	17/10/2022	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	3374	BOM	R\$ 245,0000	R\$ 245,0000
0000000519		CADEIRA ISO UNIVERSITARIA	17/10/2022	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	3374	BOM	R\$ 245,0000	R\$ 245,0000
0000000520		CADEIRA ISO UNIVERSITARIA	17/10/2022	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	3374	BOM	R\$ 245,0000	R\$ 245,0000
0000000521		CADEIRA ISO UNIVERSITARIA	17/10/2022	BENS MOVEIS		OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	3374	BOM	R\$ 245,0000	R\$ 245,0000
QUANT.:						489,00	TOTAL:	R\$ 794.942,58	TOTAL CORRIGIDO:	R\$ 794.942,58

Boquim - Sergipe

10

de

janeiro

de

2023

Responsável



CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BENS MÓVEIS
EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO EXERCÍCIO

	Saldo do Exercício Anterior	484.526,98
CONCENSUL		484.526,98
	Aquisições de bens móveis no exercício	345.235,60
CONCENSUL		345.235,60
	Baixa de bens móveis no exercício	R\$ 34.820,00
CONCENSUL		R\$ 34.820,00
TOTAL		794.942,58

CONCENSUL, 31 de Dezembro de 2022


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE


JILDEVAN TELES SILVA
CRC/SE 3.859



CONSCENSUL

CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL
SERGIPANO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BENS IMÓVEIS
EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRATIVO DOS BENS IMÓVEIS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO EXERCÍCIO

	Saldo do Exercício Anterior	-
CONCENSUL	SEM MOVIMENTO	
	Bens imóveis incorporados	-
CONCENSUL	SEM MOVIMENTO	
	Baixa de bens imóveis	-
	SEM MOVIMENTO	
TOTAL GERAL.....		-

CONCENSUL, 31 de Dezembro de 2022


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE


JILDEVAN TELES SILVA
CRC/SE 3.859



ESTADO DE SERGIPE
CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL
SERGIPANO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL

EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRATIVO DOS BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL INCORPORADOS	
AO PATRIMÔNIO NO EXERCÍCIO	
	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO
TOTAL GERAL	0,00

CONSENSUL, 31 de Dezembro de 2022


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE


JILDEVAN TELES SILVA
CRC/SE 3.859



DESPESA DE CAPITAL INCORPORADA - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

01/01/2022 até 31/12/2022

Empenho Fornecedor	Liquidação	Data	UO - Ação - Class	Valor
1030018/2022 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TIPO CARRO ADAILTON DE JESUS				
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE COM A	1070002	07/01/2022	1001 - 1001 - 4490520000	3.000,00
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA			
1120001/2022 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TIPO CARRO ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR				
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE	1200001	20/01/2022	1001 - 1001 - 4490520000	10.000,00
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	CARRO PARA COLETA DE VIDRO			
1200003/2022 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR				
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PARA ATENDER AO PAGAMENTO COM	2040003	04/02/2022	1001 - 1001 - 4490520000	50.200,00
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	Carrinho manual para coleta de materiais de 2 rodas estrutura de vigas de aço carbono e tela			
2040001/2022 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA LOGIN				
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE	2040004	04/02/2022	1001 - 1001 - 4490520000	4.199,00
122.01.05 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	NOTEBOOK ACER RYZEN 3 A315-23-R6DJ			
2110001/2022 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO COM AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA O BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS ERK EQUIPAMENTOS EIRELI				
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PARA ATENDER AO PAGAMENTO COM	6090001	09/06/2022	1001 - 1001 - 4490520000	20.500,00
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	EMPILHADEIRA DE CARGAS HIDRÁULICAS COM ESTRUTURA COMPOSTA POR TORRE			
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PARA ATENDER AO PAGAMENTO COM	6090002	09/06/2022	1001 - 1001 - 4490520000	46.555,00
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL CAPACIDADE mínima DE 25 TONELADAS PARA			
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PARA ATENDER AO PAGAMENTO COM	6090003	09/06/2022	1001 - 1001 - 4490520000	76.655,00
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	BALANÇA INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA 1.000KG, DIVISÃO MÍNIMA 200G,			
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	EMPILHADEIRA DE CARGAS HIDRÁULICAS COM ESTRUTURA COMPOSTA POR TORRE			
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL CAPACIDADE mínima DE 25 TONELADAS PARA			
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PARA ATENDER AO PAGAMENTO COM	6090004	09/06/2022	1001 - 1001 - 4490520000	76.655,00
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	EMPILHADEIRA DE CARGAS HIDRÁULICAS COM ESTRUTURA COMPOSTA POR TORRE			
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	BALANÇA INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA 1.000KG, DIVISÃO MÍNIMA 200G,			
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL CAPACIDADE mínima DE 25 TONELADAS PARA			
3030001/2022 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR				
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PARA ATENDER AO PAGAMENTO COM	4130001	13/04/2022	1001 - 1001 - 4490520000	45.180,00
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	Carrinho manual para coleta de materiais de 2 rodas estrutura de vigas de aço carbono e tela			
3090001/2022 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA SEDE ADAILTON DE JESUS				
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE MÓVEIS	4080002	08/04/2022	1001 - 1001 - 4490520000	2.055,60
122.01.07 - MOBILIÁRIO EM GERAL	Mesa de Escritório Office Estilo Industrial 120cm Kuadra Compace Nogal			
122.01.07 - MOBILIÁRIO EM GERAL	Estante para Livros Italiana Multiuso L1 castanho			
122.01.07 - MOBILIÁRIO EM GERAL	Mesa de Escritório Office com gaveta em MDF fosco 180cmx0,60cm			
122.01.07 - MOBILIÁRIO EM GERAL	Mesa de Escritório em L Estilo industrial 150cm x 150cm Kuadra Compace Nogal			
7220002/2022 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA LOGIN				
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE	7260004	26/07/2022	1001 - 1001 - 4490520000	2.148,00



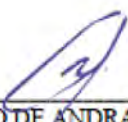
CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE, 69, INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 15.530.168/0001-86

DESPESA DE CAPITAL INCORPORADA - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

01/01/2022 até 31/12/2022

Empenho Fornecedor	Liquidação	Data	UO - Ação - Class	Valor
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	MONITOR 24 LED LOG P240VB CST1			
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	MULTIFUNCIONAL CANON PIXMA G3110 TANQUE TINTA			
9270001/2022 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA LOGIN				
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE	9270002	27/09/2022	1001 - 1001 - 4490520000	5.148,00
122.01.05 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	MONITOR 19 LED LOGIN P190VH			
122.01.05 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	MONITOR 24 LED LOG P240VH CST1			
122.01.05 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	PC DESKTOP L 3100			
10100001/2022 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO COM AQUISIÇÃO DE CADEIRA ISO UNIVERSITARIA, PARA SEREM UTILIZADAS OFFICE LINE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA				
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PARA ATENDER AO PAGAMENTO COM	10270001	27/10/2022	1001 - 1001 - 4490520000	2.940,00
122.01.07 - MOBILIÁRIO EM GERAL	CADEIRA ISO UNIVERSITARIA			
TOTAL DE (13) NOTAS			SOMA	345.235,60

Boquim, 31 de dezembro de 2022.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO SUL E CENTRO SUL
SERGIPANO- CONSCENSUL

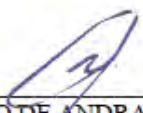
EXERCÍCIO DE 2022

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O
PASSIVO CIRCULANTE

(Resolução TC 222/02 – art. 2º, alínea “c”, item 27)

Seq.	Especificação	Valor
1	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	3.723,04
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
TOTAL		3.723,04

Boquim, 31 de dezembro de 2022.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRÉSIDENTE


JILDEVAN TELES SILVA
Contador CRC/SE Nº 3.859



RESTOS A PAGAR POR ANO

Até 31/12/2022

CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
211 RESTOS A PAGAR				33.594,42	29.013,99	0,00	33.594,42	0,00	29.013,99
2021				33.594,42	0,00	0,00	33.594,42	0,00	0,00
211.01 = RP PROCESSADOS				15.304,42	0,00	0,00	15.304,42	0,00	0,00
04497198000111 - AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA EPP	13/2021	04/01/2021	31/12/2021	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00
13255658000196 - COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE	6/2021	04/01/2021	10/12/2021	535,81	0,00	0,00	535,81	0,00	0,00
04496673000135 - CONPETSAN CONSULTORIA DE PROJETOS, CAPACITACAO TECNICA EM DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA SOCIAL,SANEAMENTO BASICO AMBIENTA	70/2021	29/04/2021	31/12/2021	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
13086723000105 - ERPAC - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTÁBIL	12/2021	04/01/2021	31/12/2021	3.590,00	0,00	0,00	3.590,00	0,00	0,00
08695236000100 - FIGUEIREDO E PINNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	14/2021	04/01/2021	31/12/2021	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
32887192000196 - GRAFICA E EDITORA BOQUINENSE	201/2021	10/12/2021	23/12/2021	475,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00
32751273000164 - JUBS & CIA LTDA	197/2021	26/11/2021	31/12/2021	1.253,61	0,00	0,00	1.253,61	0,00	0,00
211.02 = RP NÃO PROCESSADOS				18.290,00	0,00	0,00	18.290,00	0,00	0,00
31228883000115 - ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	204/2021	20/12/2021		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
06201470000108 - EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA	32/2021	25/02/2021		4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
13086723000105 - ERPAC - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTÁBIL	12/2021	04/01/2021		3.590,00	0,00	0,00	3.590,00	0,00	0,00
10239439000125 - G R V TELECOM LTDA	53/2021	24/03/2021		300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
05223997549 - HENEIDA MARIA CUPERTINO NASCIMENTO CAMARGO	46/2021	15/03/2021		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
04147875521 - JAMILLE VIDAL NERY	184/2021	10/11/2021		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
34238479000110 - PRISCILA PRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60/2021	01/04/2021		4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
30200928000180 - TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO	161/2021	06/10/2021		2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
2022				0,00	29.013,99	0,00	0,00	0,00	29.013,99
211.01 = RP PROCESSADOS				0,00	1.043,99	0,00	0,00	0,00	1.043,99
32751273000164 - JUBS & CIA LTDA	10030001/2022	03/10/2022	30/12/2022	0,00	1.043,99	0,00	0,00	0,00	1.043,99
211.02 = RP NÃO PROCESSADOS				0,00	27.970,00	0,00	0,00	0,00	27.970,00
13086723000105 - ERPAC - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTÁBIL	1030010/2022	03/01/2022		0,00	3.970,00	0,00	0,00	0,00	3.970,00
45310987000189 - GISLEIDE SOARES DA SILVA	3070001/2022	07/03/2022		0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
45310987000189 - GISLEIDE SOARES DA SILVA	11070005/2022	07/11/2022		0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
 PC JOAO JOSE DA TRINDRADE, 69, INDUSTRIAL
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 15.530.168/0001-86

RESTOS A PAGAR POR ANO

Até 31/12/2022

CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
05223997549 - HENEIDA MARIA CUPERTINO NASCIMENTO CAMARGO	1030014/2022	03/01/2022		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
05223997549 - HENEIDA MARIA CUPERTINO NASCIMENTO CAMARGO	3150002/2022	15/03/2022		0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
04147875521 - JAMILLE VIDAL NERY	11090006/2022	09/11/2022		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
27896712000197 - LUCAS CARDINALI PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6010001/2022	01/06/2022		0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
TOTAL PROCESSADO:				15.304,42	1.043,99	0,00	15.304,42	0,00	1.043,99
TOTAL NÃO PROCESSADO:				18.290,00	27.970,00	0,00	18.290,00	0,00	27.970,00
TOTAL:				33.594,42	29.013,99	0,00	33.594,42	0,00	29.013,99

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE
 CONTADOR



ESTADO DE SERGIPE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO SUL E CENTRO SUL
SERGIPANO- CONSCENSUL

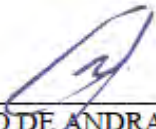
EXERCÍCIO DE 2022

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O PASSIVO
NÃO CIRCULANTE

(Resolução TC 222/02 – art. 2º, alínea “c”, item 29)

Seq.	Especificação	Valor
	SEM MOVIMENTO	
	SOMA	0,00

Boquim, 31 de dezembro de 2022.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRÉSIDENTE


JILDEVAN TELES SILVA
Contador CRC/SE Nº 3.859



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

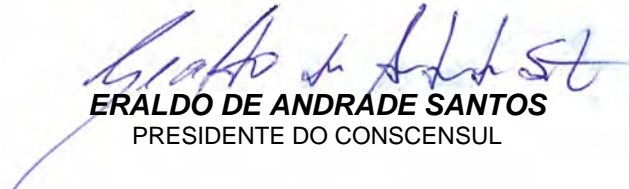
Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO PAGAS ATÉ 31/12/2022

Determinação nº	Data	Beneficiário	Valor
		SEM MOVIMENTO	
		Total	0,00

Boquim - Sergipe, 31 de março de 2023.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE DO CONSCENSUL





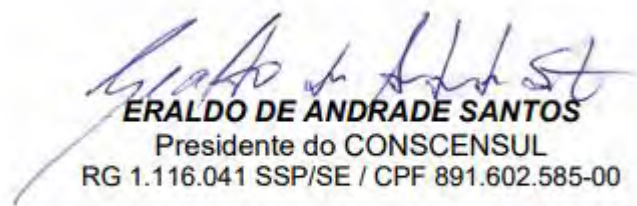
ESTADO DE SERGIPE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às 13:00 horas, os abaixo assinados compareceram na Tesouraria deste Órgão Público Municipal, para conferência dos valores existentes em caixa. Aberto o cofre pelo Tesoureiro/Responsável que acompanhou a conferência e que também assina este TERMO, encontramos no caixa a quantia **R\$ 0,00 (zero reais)**.

Esta quantia está demonstrada no livro da **tesouraria** e também nos relatórios contábeis, hoje encerrados para fins legais, lavrado o presente TERMO com assinatura dos componentes da comissão de conferência abaixo identificados.

Boquim/SE, 31 de dezembro de 2022.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSCENSUL
RG 1.116.041 SSP/SE / CPF 891.602.585-00


ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
TESOUREIRO



Demonstração Conta-Bancos

Dezembro 2022

Plano de Conta	Conta Bancária	Saldo Banco
111.02.01	300.073-9 BANESE MOVIMENTO	R\$ 14.699,99
111.02.02	37.059-2 - BB MOVIMENTO	R\$ 108.110,22
111.02.03	300297-7 - BANESE - MPT	R\$ 17,41
111.02.04	300308-6 - BANESE - FOLHA DE PAGTO	R\$ 512,70
Total:		R\$ 123.340,32



Banese

Agência 066 Tipo 22 Conta 300073-9
CONSCENSUL

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	14.699,99 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
▼ Limite empresarial	0,00		
Tarifa de disponibilização	0,00		
Taxa de disponibilização	0.00%		
Taxa de juros efetiva	0.00%		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	14.699,99 +		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2022 a 31/12/2022

Por tipo de lançamento: Todos

Por tipo de transação: Todos

Agrupar Transações ▼

DEPÓSITO INTELIGENTE DEP CHEQUE LIB SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

Período Solicitado: 01/12/2022 a 31/12/2022

Saldo Anterior: 45.549,96

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
01/12/2022	Plat. de Negócios 066	TED SPB-PAG 001 0149 000000011154-6 PREFEITURA M ESTANCIA FUN 13.097.050/0001-80	101	6.676,51 +	52.226,47 +
02/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	1.600,00 -	50.626,47 +
02/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 015 03/102960-2 EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA	994003	4.300,00 -	46.326,47 +
02/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 058 03/102500-7 PRISCILA PRADO S I DE ADVOCACIA	994003	4.400,00 -	41.926,47 +
06/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 066 01/006016-5 EDUARDO SANTOS MARQUES DE SOUZA	994004	100,00 -	41.826,47 +
06/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994004	100,00 -	41.726,47 +
07/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 051 03/100041-4 SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	994003	4.456,95 -	37.269,52 +
07/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 051 03/100041-4 SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	994003	4.690,01 -	32.579,51 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
08/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	2.500,00 -	30.079,51 +
08/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	2.800,00 -	27.279,51 +
08/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	4.500,00 -	22.779,51 +
08/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	700,00 -	22.079,51 +
12/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	2.100,00 -	19.979,51 +
13/12/2022		ARREC DEB AUT	14	101.862,55 +	121.842,06 +
13/12/2022		TAR DEB AUTOMAT	14	700,00 -	121.142,06 +
14/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994004	100,00 -	121.042,06 +
14/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 014 03/102214-4 PAULO JORGE DA SILVA	994003	1.632,00 -	119.410,06 +
14/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 008 01/023614-0 ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	994004	100,00 -	119.310,06 +
14/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 008 01/024834-2 DIEGO PEREIRA FONTES	994004	100,00 -	119.210,06 +
14/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 022 01/018321-4 MILENA NASCIMENTO CARDOSO	994004	100,00 -	119.110,06 +
15/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 003 01/015217-3 CLEIDE PASSOS SILVA	994003	100,00 -	119.010,06 +
16/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 022 01/018321-4 MILENA NASCIMENTO CARDOSO	994003	100,00 -	118.910,06 +
16/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	100,00 -	118.810,06 +
16/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 003 03/100241-3 JUBS & CIA LTDA	994003	1.018,00 -	117.792,06 +
16/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 003 03/100241-3 JUBS & CIA LTDA	994003	699,24 -	117.092,82 +
16/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	1.320,00 -	115.772,82 +
16/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	3.500,00 -	112.272,82 +
16/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	5.000,00 -	107.272,82 +
16/12/2022	Internet Banking	ATM - DESO	43183	42,78 -	107.230,04 +
16/12/2022	Internet Banking	ATM - SULGIPE	43184	239,39 -	106.990,65 +
20/12/2022	Plat. de Negócios 066	TED SPB-PAG 001 0149 000000011154-6 PREFEITURA M ESTANCIA FUN 13.097.050/0001-80	135	8.511,83 +	115.502,48 +
20/12/2022	Internet Banking	ATM - GPS	57695	12.607,39 -	102.895,09 +
20/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 047 03/100391-1 AGSISTEMAS COMERCIO DE I LTDA	994003	1.571,07 -	101.324,02 +
20/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	3.500,00 -	97.824,02 +
20/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 043 03/103038-0 ERPAC - E R DE P E A C LTDA	994003	3.910,45 -	93.913,57 +
20/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 008 01/023614-0 ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	994003	1.811,39 -	92.102,18 +
20/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 066 01/005772-5 ADRIANE RODRIGUES LINS	994004	515,10 -	91.587,08 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
20/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994004	604,48 -	90.982,60 +
20/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 003 01/015217-3 CLEIDE PASSOS SILVA	994004	515,10 -	90.467,50 +
20/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 008 01/024834-2 DIEGO PEREIRA FONTES	994004	1.633,06 -	88.834,44 +
20/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 003 01/007130-0 DIOGO DE JESUS SANTOS	994004	515,10 -	88.319,34 +
20/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 066 01/006016-5 EDUARDO SANTOS MARQUES DE SOUZA	994004	947,81 -	87.371,53 +
20/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 008 01/021401-4 EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ	994004	2.796,71 -	84.574,82 +
20/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 008 01/038980-9 JOAO GABRIEL LIMA OLIVEIRA	994004	1.333,89 -	83.240,93 +
20/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 003 01/022676-2 LARISSA MARTINS DA COSTA OLIVEIRA	994004	515,10 -	82.725,83 +
20/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 022 01/018321-4 MILENA NASCIMENTO CARDOSO	994004	1.633,06 -	81.092,77 +
20/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994004	515,10 -	80.577,67 +
22/12/2022	Internet Banking	ATM-SQ TRF ISEN 003 22/300308-6 CONSORCIO P DE R S E S B DO SUL E C	994003	16.000,00 -	64.577,67 +
23/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 003 01/015217-3 CLEIDE PASSOS SILVA	994003	100,00 -	64.477,67 +
23/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 003 01/022676-2 LARISSA MARTINS DA COSTA OLIVEIRA	994003	100,00 -	64.377,67 +
23/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 003 03/100241-3 JUBS & CIA LTDA	994003	610,80 -	63.766,87 +
23/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	2.880,00 -	60.886,87 +
23/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	3.750,00 -	57.136,87 +
23/12/2022	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO DO BRASIL	33439	300,00 -	56.836,87 +
27/12/2022	Internet Banking	ATM - COBRANCA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	26940	88,78 -	56.748,09 +
27/12/2022		ARREC DEB AUT	1	7.020,46 +	63.768,55 +
27/12/2022		TAR DEB AUTOMAT	1	50,00 -	63.718,55 +
29/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 003 01/015217-3 CLEIDE PASSOS SILVA	994004	100,00 -	63.618,55 +
29/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 003 01/022676-2 LARISSA MARTINS DA COSTA OLIVEIRA	994004	100,00 -	63.518,55 +
29/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 003 03/100241-3 JUBS & CIA LTDA	994004	851,57 -	62.666,98 +
29/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994004	4.500,00 -	58.166,98 +
29/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 058 03/102500-7 PRISCILA PRADO S I DE ADVOCACIA	994004	4.400,00 -	53.766,98 +
29/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 015 03/102960-2 EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA	994004	4.300,00 -	49.466,98 +
29/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994004	2.000,00 -	47.466,98 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
29/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 047 03/100391-1 AGSISTEMAS COMERCIO DE I LTDA	994004	1.571,07 -	45.895,91 +
29/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994004	3.500,00 -	42.395,91 +
29/12/2022	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 043 03/103038-0 ERPAC - E R DE P E A C LTDA	994004	3.910,45 -	38.485,46 +
29/12/2022	Internet Banking	ATM - PGTO DARF	49206	47,86 -	38.437,60 +
29/12/2022	Internet Banking	ATM - PGTO DARF	49207	119,10 -	38.318,50 +
29/12/2022	Internet Banking	ATM - PGTO DARF	49209	5.549,28 -	32.769,22 +
29/12/2022	Internet Banking	ATM - GPS	49212	14.569,23 -	18.199,99 +
29/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994004	3.500,00 -	14.699,99 +
29/12/2022	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994004	2.800,00 -	11.899,99 +
29/12/2022	Internet Banking	DEV DOC ON-LINE	49216	2.800,00 +	14.699,99 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



Extrato de Conta Corrente

G3350922024049421
10/01/2023 01:38:54

Cliente - Conta atual

Agência 149-X
Conta corrente 37059-2CONSORCIO D S E C S S
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0149	99015	870 Transferência recebida	550.149.000.011.154	7.779,12 C	
			01/12	0149 11154-6 PREFEITURA M E			
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.779,12 D	0,00 C
20/12/2022		0149	99015	870 Transferência recebida	550.149.000.011.154	9.776,93 C	
			20/12	0149 11154-6 PREFEITURA M E			
20/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.776,93 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB908118 EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3350922024049421
10/01/2023 01:37:27

Cliente

Agência 149-X
Conta 37059-2 CONSORCIO D S E C S S
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	89.655,38			81.495,518554		
01/12/2022	APLICAÇÃO	7.779,12			7.068,262250	1,100570370	88.563,780804
20/12/2022	APLICAÇÃO	9.776,93			8.837,011087	1,106361631	97.400,791891
30/12/2022	SALDO ATUAL	108.110,22			97.400,791891		97.400,791891

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	89.655,38
APLICAÇÕES (+)	17.556,05
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	898,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	898,79
SALDO ATUAL =	108.110,22

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB908118 EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Banese

Agência 003 Tipo 22 Conta 300297-7
CONSENSUL

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	17,41 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
▼ Limite empresarial	0,00		
Tarifa de disponibilização	0,00		
Taxa de disponibilização	0.00%		
Taxa de juros efetiva	0.00%		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	17,41 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2022 a 31/12/2022

Por tipo de lançamento: Todos

Por tipo de transação: Todos

Agrupar Transações ▼

DEPÓSITO INTELIGENTE DEP CHEQUE LIB SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

Período Solicitado: 01/12/2022 a 31/12/2022

Saldo Anterior: 17,41

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------	---------------------

Nenhum lançamento para o período

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



Banese

Agência 003 Tipo 22 Conta 300308-6
CONSCENSUL

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	512,70 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
▼ Limite empresarial	0,00		
Tarifa de disponibilização	0,00		
Taxa de disponibilização	0.00%		
Taxa de juros efetiva	0.00%		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	512,70 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2022 a 31/12/2022

Por tipo de lançamento: Todos

Por tipo de transação: Todos

Agrupar Transações ▼

DEPÓSITO INTELIGENTE DEP CHEQUE LIB SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

Período Solicitado: 01/12/2022 a 31/12/2022

Saldo Anterior: 193,78

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
22/12/2022	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 066 22/300073-9 CONSORCIO P DE R S E S B DO SUL E C	994003	16.000,00 +	16.193,78 +
22/12/2022		DB PAG DE FOLHA	306746	15.626,08 -	567,70 +
22/12/2022		TARIFA PG FOLHA	306746	55,00 -	512,70 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE, 69, INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000
CNPJ: 15.530.168/0001-86

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2022

Não existe nenhuma CONCILIAÇÃO BANCÁRIA a ser exibida

PROJETOS EM ANDAMENTO

Nos termos estabelecidos no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e na Resolução TC nº 222/02, demonstramos abaixo a relação de projetos em andamento em 31/12/2022:

DESCRIÇÃO DO PROJETO	DATA DO INÍCIO	DATA PREVISTA - CONCLUSÃO
PROJETO “COOPERATIVA EQUIPADA” – Esse projeto tem como Objetivo Geral, equipar as Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, uma vez que as mesmas possuem um Termo de Cooperação Técnica e recebem como forma de “Cessão de Uso” os Equipamentos de Coleta Seletiva, realizando assim o trabalho com equipamentos corretos em seu manejo diário.	Agosto /2018	Contínuo - Sem previsão de conclusão
PROJETO “FORTALECIMENTO DAS COOPERATIVAS: CATADOR FARDADO” – Esse projeto em seu Objetivo Geral, tem como meta o Fortalecimento das Cooperativas onde as mesmas recebem o Kit de Fardamento, contendo blusa, calça, chapéu com proteção de pescoço, todos eles com a identificação das respectivas Cooperativas, do CONSCENSUL e dos Município Consorciado.	Agosto /2018	Contínuo - Sem previsão de conclusão
PROJETO “SEGURANÇA NAS COOPERATIVAS” – Esse projeto em seu Objetivo Geral, tem como princípio a segurança dos catadores de materiais recicláveis em seu ambiente de trabalho. Pensando na segurança do catador e catadora e obedecendo as normas trabalhistas, foram entregues as Cooperativas os EPI’S – Equipamentos de Proteção Individuais tais quais: pares de luvas emborrachadas, pares de luvas de tecido pigmentadas, máscaras N95, pares de botas de borracha, óculos e protetor auricular. Diante das instruções do PPRA atribuídos ao MPT – Ministério Público do Trabalho.	Agosto /2018	Contínuo - Sem previsão de conclusão
PROJETO “ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICO, AMBIENTAL, JURÍDICO E CONTÁBIL/FINANCEIRO DAS COOPERATIVAS CONSORCIADAS AO CONSCENSUL” – Esse Projeto tem em seu Objetivo Geral o apoio e acompanhamento das Cooperativas dos Municípios Consorciados, uma vez que as mesmas não possuem reais condições de manterem em seu corpo técnico profissionais aos quais o CONSCENSUL disponibiliza	Agosto /2018	Contínuo - Sem previsão de conclusão



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

gratuitamente através do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CONSCENSUL, Município e a Cooperativa de Catadores.		
A3P-CONSCENSUL NA GESTÃO PÚBLICA – Esse Projeto será realizado para atender a Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P, onde as Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis irão realizar a Coleta Seletiva através do sistema de coleta ECO BIKE, coletando os materiais das repartições públicas tais quais: Prefeitura, Fórum, Ministérios Públicos, Secretarias Municipais e demais órgãos públicos existentes nas cidades consorciadas. Tem como Objetivo Geral realizar um estudo técnico/prático do quantitativo de resíduos gerados dentro das repartições públicas, a fim de fortalecer a conscientização e a redução do uso desses tipos de resíduos sólidos urbanos.	Dezembro / 2019	Contínuo - Sem previsão de conclusão
PROJETO RECUPERA-SUL – Esse Projeto tem como Objetivo Geral realizar a recuperação financeira das Cooperativas de Catadores após a amenização da pandemia do COVID-19, em que o CONSCENSUL junto aos Municípios Consorciados irá avaliar as condições financeiras de ambos para juntos superarem essa difícil fase e restabelecer a economia cooperativista. Serão entregues novos materiais (jogos de camisas, boné com proteção de pescoço, luvas pigmentadas, máscaras de tecido, máscaras de acrílico, difusor de álcool gel 70%) de trabalho, onde as mesmas terão que se enquadrar nas recomendações estabelecidas pela OMS, MS e Decretos Estadual e Municipais.	Dezembro / 2019	Contínuo - Sem previsão de conclusão
PROJETO “DA MESA À TERRA” – Esse Projeto terá como meta realizar um grande trabalho de coleta seletiva de orgânicos, uma vez que mais de 50% do lixo produzido é através de alimentos. A realização desse projeto terá como Objetivo Geral promover a reutilização do resíduo orgânico na geração de adubo através da compostagem, uma vez terá em todo o seu processo de realização a presença e execução pelas Cooperativas de Catadores, que atuarão no transporte e manejo do material orgânico que será coletado porta a porta nos Municípios Consorciados.	Dezembro / 2019	Contínuo - Sem previsão de conclusão
PROJETO DE LOGÍSTICA REVERSA- Esse projeto visa a destinação ambientalmente correta de eletroeletrônicos, pilhas, baterias e lâmpadas. Através de parcerias com empresas integrantes dos Acordos Setoriais dos respectivos materiais, o Conscensul irá disponibilizar	Dezembro/2021	Contínuo - Sem previsão de conclusão



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

<p>Pontos de Entrega Voluntária (PEV) para todos os municípios, e posteriormente será feita a destinação correta. As pilhas e lâmpadas serão armazenadas nos municípios e trazidas a sede do Conscensul, para que as empresas responsáveis façam a coleta regional. Os eletroeletrônicos serão recolhidos nos municípios pela empresa prestadora de serviço. Com isso, espera-se uma redução nos resíduos contaminantes dispersos em locais inadequados.</p>		
<p>PROJETO COLETA SELETIVA – A partir dos Diagnósticos elaborados semestralmente pela equipe técnica do Conscensul, foram encontrados obstáculos para o crescimento da Coleta Seletiva nos municípios. Desta forma, esse projeto tem como principal finalidade executar ações que irão fortalecer a Coleta Seletiva Municipal e as Cooperativas dos Municípios consorciados. Tratam-se de metodologias simples e objetivas, dentre elas: ações de Educação Ambiental voltadas a sociedade; subsídios para empresas que doam material as cooperativas; captação de novos doadores de material; capacitação dos agentes envolvidos no processo de coleta municipal; facilitação ao acesso da população aos meios de doação dos recicláveis e inserção da Coleta Seletiva na programação midiática municipal.</p>	Dezembro/2021	Contínuo - Sem previsão de conclusão
<p>PROGRAMA DRIVE THRU ECOLÓGICO – Através deste, os municípios executam ações de Educação Ambiental envolvendo toda a sociedade em seus vários níveis. Nesse projeto, a população é convidada a participai através da doação de materiais recicláveis de uso habitual, levando até as estruturas montadas. Nessas, a cooperativa atuante no município se faz presente tirando dúvidas. Desta forma além de ajudar no fortalecimento das cooperativas, os munícipes podem aprender mais sobre Coleta Seletiva, conhecer mais a cooperativa do seu município e auxiliar na Política Pública municipal de forma ativa.</p>	Dezembro/2021	Contínuo - Sem previsão de conclusão
<p>PROJETO RECICLAGEM DE VIDRO – Através da visualização da necessidade de dar destinação ambientalmente correta o vidro, produto que pode ser reciclado infinitamente, esse projeto estabeleceu uma parceria com a indústria fabricante de garrafas de vidro para que todo o vidro coletado por cooperativas de materiais recicláveis seja comercializado de forma direta, sem atravessadores, o que garante um valor justo para o produto. Nesse sentido, o projeto tem um cunho socioambiental e econômico, pois auxilia na renda dos cooperados, na</p>	Fevereiro /2022	Contínuo- sem previsão de conclusão



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

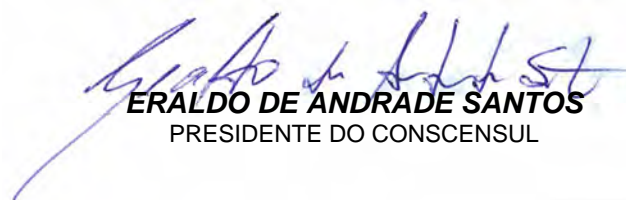
Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

preservação ambiental e na economia financeira para a indústria.		
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – O projeto tem como objetivo a disseminação da importância do descarte correto dos resíduos para a preservação do meio ambiente através de palestras em escolas de todos os níveis (do regular à Educação de Jovens e Adultos). Além deste, são apresentados pontos como a existência e importância das cooperativas de materiais recicláveis, frequência de coleta, qual o papel do aluno frente a todas as transformações climáticas que estão ocorrendo, dentre outros. Tais ações tem cunho socioambiental pois auxiliam na dispersão de informações relevantes ao meio ambiente bem como no aumento do volume de materiais descartados corretamente e coletados pela cooperativa.	Junho/2022	Contínuo- sem previsão de conclusão

Boquim - Sergipe, 31 de março de 2023.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE DO CONSCENSUL





ESTADO DE SERGIPE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO SUL E CENTRO
SUL SERGIPANO- CONSCENSUL

EXERCÍCIO DE 2022

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE DÍVIDAS ATIVAS
(Resolução TC 222/02 – art. 2º, alínea “c”, item 36)

Seq.	Especificação	Valor
	SEM MOVIMENTO	

Boquim, 31 de dezembro de 2022.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRÉSIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
CONSORCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BASICO SUL E CENTRO SUL
SERGIPANO- CONSCENSUL


EXERCÍCIO DE 2022

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE PASSIVOS

(Resolução TC 222/02 – art. 3º, alínea “c”, item 37)

Seq.	Especificação dos Passivos Cancelados	Valor
	SEM MOVIMENTO	
	TOTAL	

Boquim, 31 de dezembro de 2022.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRÉSIDENTE



ESTADO DE SERGIPE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO SUL E CENTRO SUL
SERGIPANO- CONSCENSUL


EXERCÍCIO DE 2022

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS

(Resolução TC 222/02 – art. 3º, alínea “c”, item 38)

Seq.	Especificação das Insubstituições Ativas	Valor
	SEM MOVIMENTO	

Boquim, 31 de dezembro de 2022.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRÉSIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO SUL E CENTRO SUL
SERGIPANO- CONSCENSUL

EXERCÍCIO DE 2022

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENCAMPAÇÃO, COM APROPRIAÇÃO DO
ATIVO E DO PASSIVO

(Resolução TC 222/02 – art. 2º, alínea “c”, item 39)

Seq.	Especificação	Valor
	SEM MOVIMENTO	

Boquim, 31 de dezembro de 2022.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRÉSIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO SUL E
CENTRO SUL SERGIPANO**
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:52 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **96CC.6ADC.FA8C.BB18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO SUPERINTENDENTE

Exercício - 2022				
MÊS	SUBSÍDIO	AJUDA DE CUSTO	13º SALÁRIO	OBSERVAÇÃO
Janeiro	11.235,24			
Fevereiro	11.235,24			
Março	11.235,24			
Abril	11.235,24			
Maiο	11.235,24			
Junho	11.235,24		5.617,62	
Julho	11.235,24			
Agosto	11.235,24			
Setembro	11.235,24			
Outubro	11.235,24			
Novembro	11.235,24			
Dezembro	11.235,24		5.617,62	
Total R\$	134.822,88	0,00	11.235,24	0,00

Boquim - Sergipe, 31 de março de 2023.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE DO CONSCENSUL



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE		
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão	
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4
Referência: 01 / 2022				
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
1	SALARIO BASE	30.00	R\$ 11.235,24	
3	IRRF	27.50 %		R\$ 1.992,53
2	INSS	14.00 %		R\$ 828,38
Mensagem:		Totais:	R\$ 11.235,24	R\$ 2.820,91
		Total Líquido a Receber:	R\$ 8.414,33	
Salário Base:	R\$ 11.235,24	Base Prev.:	R\$ 11.235,24	Base IRRF: R\$ 11.235,24
			Base FGTS: R\$ 0,00	FGTS: R\$ 0,00

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 382e51f8



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE		
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão	
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4
				Referência: 02 / 2022
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
1	SALARIO BASE	30.00	R\$ 11.235,24	
3	IRRF	27.50 %		R\$ 1.992,53
2	INSS	14.00 %		R\$ 828,38
Mensagem:		Totais:	R\$ 11.235,24	R\$ 2.820,91
		Total Líquido a Receber:	R\$ 8.414,33	
Salário Base:	R\$ 11.235,24	Base Prev.:	R\$ 11.235,24	Base IRRF: R\$ 11.235,24
			Base FGTS: R\$ 0,00	FGTS: R\$ 0,00

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: aa5008ae



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE		
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão	
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4
				Referência: 03 / 2022
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
1	SALARIO BASE	30.00	R\$ 11.235,24	
3	IRRF	27.50 %		R\$ 1.992,53
2	INSS	14.00 %		R\$ 828,38
Mensagem:		Totais:	R\$ 11.235,24	R\$ 2.820,91
		Total Líquido a Receber:	R\$ 8.414,33	
Salário Base:	R\$ 11.235,24	Base Prev.:	R\$ 11.235,24	Base IRRF: R\$ 11.235,24
			Base FGTS: R\$ 0,00	FGTS: R\$ 0,00

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 6a5076ee



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE		
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão	
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4
				Referência: 04 / 2022
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
1	SALARIO BASE	30.00	R\$ 11.235,24	
3	IRRF	27.50 %		R\$ 1.992,53
2	INSS	14.00 %		R\$ 828,38
Mensagem:		Totais:	R\$ 11.235,24	R\$ 2.820,91
		Total Líquido a Receber:	R\$ 8.414,33	
Salário Base:	R\$ 11.235,24	Base Prev.:	R\$ 11.235,24	Base IRRF: R\$ 11.235,24
			Base FGTS: R\$ 0,00	FGTS: R\$ 0,00

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: a5d7e6c8



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:		
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE				
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão			
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4		
Referência: 05 / 2022						
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos		
1	SALARIO BASE	30.00	R\$ 11.235,24			
3	IRRF	27.50 %		R\$ 1.992,53		
2	INSS	14.00 %		R\$ 828,38		
Mensagem:		Totais:	R\$ 11.235,24	R\$ 2.820,91		
		Total Líquido a Receber:	R\$ 8.414,33			
Salário Base:	R\$ 11.235,24	Base Prev.:	R\$ 11.235,24	Base IRRF: R\$ 11.235,24	Base FGTS: R\$ 0,00	FGTS: R\$ 0,00

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 6b62261b



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:	
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE			
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão		
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4	
				Referência: 13 / 2022	
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos	
7	13º Primeira Parcela	12.00 M	R\$ 5.617,62		
Mensagem:			Totais:	R\$ 5.617,62	R\$ 0,00
			Total Líquido a Receber: R\$ 5.617,62		
Salário Base: R\$ 11.235,24	Base Prev.: R\$ 0,00	Base IRRF: R\$ 0,00	Base FGTS: R\$ 0,00	FGTS: R\$ 0,00	

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: e2a4fe3b



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:		
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE				
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão			
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4		
				Referência: 06 / 2022		
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos		
1	SALARIO BASE	30.00	R\$ 11.235,24			
3	IRRF	27.50 %		R\$ 1.992,53		
2	INSS	14.00 %		R\$ 828,38		
Mensagem:		Totais:	R\$ 11.235,24	R\$ 2.820,91		
		Total Líquido a Receber:	R\$ 8.414,33			
Salário Base:	R\$ 11.235,24	Base Prev.:	R\$ 11.235,24	Base IRRF: R\$ 11.235,24	Base FGTS: R\$ 0,00	FGTS: R\$ 0,00

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 87d81c13



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:	
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE			
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão		
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4	
				Referência: 07 / 2022	
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos	
1	SALARIO BASE	30.00	R\$ 11.235,24		
3	IRRF	27.50 %		R\$ 1.992,53	
2	INSS	14.00 %		R\$ 828,38	
Mensagem: "A Terra é o lar comum de todos. Cuidar e lutar por ela é tarefa de cada um de nós."		Totais:	R\$ 11.235,24	R\$ 2.820,91	
		Total Líquido a Receber:		R\$ 8.414,33	
Salário Base:	R\$ 11.235,24	Base Prev.:	R\$ 11.235,24	Base IRRF:	R\$ 11.235,24
				Base FGTS:	R\$ 0,00
				FGTS:	R\$ 0,00

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: dc9e34cb



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE		
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão	
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4
				Referência: 08 / 2022
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
1	SALARIO BASE	30.00	R\$ 11.235,24	
3	IRRF	27.50 %		R\$ 1.992,53
2	INSS	14.00 %		R\$ 828,38
Mensagem: "A Terra é o lar comum de todos. Cuidar e lutar por ela é tarefa de cada um de nós."		Totais:	R\$ 11.235,24	R\$ 2.820,91
		Total Líquido a Receber:	R\$ 8.414,33	
Salário Base: R\$ 11.235,24	Base Prev.: R\$ 11.235,24	Base IRRF: R\$ 11.235,24	Base FGTS: R\$ 0,00	FGTS: R\$ 0,00

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 55931798



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE		
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão	
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4
				Referência: 09 / 2022
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
1	SALARIO BASE	30.00	R\$ 11.235,24	
3	IRRF	27.50 %		R\$ 1.992,53
2	INSS	14.00 %		R\$ 828,38
Mensagem: "A Terra é o lar comum de todos. Cuidar e lutar por ela é tarefa de cada um de nós."		Totais:	R\$ 11.235,24	R\$ 2.820,91
		Total Líquido a Receber:	R\$ 8.414,33	
Salário Base: R\$ 11.235,24	Base Prev.: R\$ 11.235,24	Base IRRF: R\$ 11.235,24	Base FGTS: R\$ 0,00	FGTS: R\$ 0,00

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 3125d250



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:	
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE			
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão		
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4	
				Referência: 10 / 2022	
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos	
1	SALARIO BASE	30.00	R\$ 11.235,24		
3	IRRF	27.50 %		R\$ 1.992,53	
2	INSS	14.00 %		R\$ 828,38	
Mensagem: "A Terra é o lar comum de todos. Cuidar e lutar por ela é tarefa de cada um de nós."		Totais:	R\$ 11.235,24	R\$ 2.820,91	
		Total Líquido a Receber:		R\$ 8.414,33	
Salário Base:	R\$ 11.235,24	Base Prev.:	R\$ 11.235,24	Base IRRF:	R\$ 11.235,24
				Base FGTS:	R\$ 0,00
				FGTS:	R\$ 0,00

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 1fbbecd5



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:		
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE				
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão			
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4		
Referência: 11 / 2022						
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos		
1	SALARIO BASE	30.00	R\$ 11.235,24			
3	IRRF	27.50 %		R\$ 1.992,53		
2	INSS	14.00 %		R\$ 828,38		
Mensagem: "A Terra é o lar comum de todos. Cuidar e lutar por ela é tarefa de cada um de nós."		Totais:	R\$ 11.235,24	R\$ 2.820,91		
		Total Líquido a Receber:	R\$ 8.414,33			
Salário Base:	R\$ 11.235,24	Base Prev.:	R\$ 11.235,24	Base IRRF: R\$ 11.235,24	Base FGTS: R\$ 0,00	FGTS: R\$ 0,00

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 68b53d15



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:	
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE			
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão		
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4	
				Referência: 12 / 2022	
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos	
18	FERIAS	20.00 D	R\$ 7.490,16		
1	SALARIO BASE	10.00	R\$ 3.745,08		
22	ABONO PECUNIARIO	10.00 D	R\$ 3.745,08		
17	1/3 DE FERIAS	20.00 D	R\$ 2.496,72		
24	1/3 ABONO PECUNIARIO FERIAS	10.00 D	R\$ 1.248,36		
3	IRRF	27.50 %		R\$ 2.679,12	
2	INSS	14.00 %		R\$ 828,38	
Mensagem: "A Terra é o lar comum de todos. Cuidar e lutar por ela é tarefa de cada um de nós."		Totais:		R\$ 18.725,40	R\$ 3.507,50
		Total Líquido a Receber:		R\$ 15.217,90	
Salário Base: R\$ 11.235,24	Base Prev.: R\$ 13.731,96	Base IRRF: R\$ 13.731,96	Base FGTS: R\$ 0,00	FGTS: R\$ 0,00	

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: afafb092



CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO DO
PC JOAO JOSE DA TRINDRADE Nº: 69, Bairro : INDUSTRIAL
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Departamento: CONSCENSUL

Localização: CONSCENSUL

Nome: EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ		Data Admissão: 01/11/2017		Projeção:
Cargo: SUPERINTENDENTE		Função: SUPERINTENDENTE		
Matrícula: 000001	Cart. Prof.:	Série:	Cat. Sefip: Servidor Público Comissão	
CPF: 01753040507	PIS: 20663399836	Banco: 047	Agência: 008	Conta: 021401-4
Referência: 13 / 2022				
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
9	13º Salario	12.00	R\$ 11.235,24	
8	Desconto 13º Primeira Parcela	12.00 A		R\$ 5.617,62
3	IRRF	27.50 %		R\$ 1.992,53
2	INSS	14.00 %		R\$ 828,38
Mensagem: "A Terra é o lar comum de todos. Cuidar e lutar por ela é tarefa de cada um de nós."		Totais:	R\$ 11.235,24	R\$ 8.438,53
		Total Líquido a Receber:	R\$ 2.796,71	
Salário Base:	R\$ 11.235,24	Base Prev.:	R\$ 11.235,24	Base IRRF: R\$ 11.235,24
		Base FGTS:	R\$ 0,00	FGTS: R\$ 0,00

____/____/____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: b8fc47fe



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JILDEVAN TELES SILVA
REGISTRO..... : SE-003859/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.413.445-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 11/03/2023 as 09:56:34.
Válido até: 09/06/2023.
Código de Controle: 636717.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado que o Presidente **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, encontra-se em situação regular junto a esta Unidade de Pessoal, no que tange a exigência da apresentação da Declaração de Bens e Renda, na forma que preceitua a Resolução TC nº 167/94.

Boquim - Sergipe, 31 de março de 2023.


ADALSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
CPF 013.171.965-38
ENCARREGADO DA UNIDADE DE PESSOAL



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 891.602.585-00	Nome do declarante ERALDO DE ANDRADE SANTOS	Telefone	
Endereço OUTROS POVOADO CABECA	Número 1	Complemento CASA	
Bairro/Distrito ZONA RURAL	CEP 49360-000	Município BOQUIM	UF SE

		(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		288.000,00
IMPOSTO DEVIDO		64.160,23
IMPOSTO A RESTITUIR		1.508,87
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO		047
AGÊNCIA BANCÁRIA		0003
CONTA PARA CRÉDITO		01007352-4

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/03/2023 às 16:06:40
2520660619

Sr(a) ERALDO DE ANDRADE SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 891.602.585-00.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 24/03/2023, às 16:06:40, é:

02.45.88.86.43 - 43

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: ERALDO DE ANDRADE SANTOS

CPF: 891.602.585-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ERALDO DE ANDRADE SANTOS CPF: 891.602.585-00
Data de Nascimento: 05/11/1971 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: POVOADO CABEÇA Número: 1
Complemento: CASA Bairro/Distrito: ZONA RURAL
Município: BOQUIM UF: SE
CEP: 49360-000 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 41 - MEMBRO OU SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
Ocupação Principal: 101 - MEMBRO DO PODER EXECUTIVO (PRESIDENTE DA REPÚBLICA, VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, MINISTRO DE ESTADO, GOVERNADOR, VICE-GOVERNADOR, PREFEITO, VICE-PREF
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DDE BOQUIM CNPJ/CPF: 13.097.068/0001-82	288.000,00	9.940,56	65.669,10	17.289,60	5.502,84
TOTAL	288.000,00	9.940,56	65.669,10	17.289,60	5.502,84

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 17.289,60
TOTAL 17.289,60

NOME: ERALDO DE ANDRADE SANTOS

CPF: 891.602.585-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	65.669,10
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: ERALDO DE ANDRADE SANTOS

CPF: 891.602.585-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ERAALDO DE ANDRADE SANTOS

CPF: 891.602.585-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ERALDO DE ANDRADE SANTOS

CPF: 891.602.585-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	288.000,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	288.000,00
Desconto Simplificado	16.754,34
Base de cálculo do Imposto	271.245,66
Imposto devido	64.160,23
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	22,27
Total do imposto devido	64.160,23

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	65.669,10
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	65.669,10

IMPOSTO A RESTITUIR

1.508,87

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Conta Corrente
Banco	047
Agência (sem DV)	003
Conta para crédito	01007352 4

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	0,00
Bens e direitos em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES


Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	17.289,60
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BOQUIM-SE
Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas
Rua João Alves do Nascimento, 50 - Centro - Boquim/SE - CEP: 49300-000 - Tel.: (79) 9 9661-9696 - Email: extra2boquim@tjse.jus.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica do REGISTRO Nº 1701, do livro B-24 extraída nos termos do Art. 19º § 1º da Lei nº 6.015/73, Boquim/SE 07/05/2021, TAXA: R\$ 66,91 - FERD: R\$ 13,38 - TOTAL: R\$ 80,29 - SELO: R\$ 0,00 - GUIA Nº 155210000679 - Selo TJSE: 202129536001651 - Acesse www.tjse.jus.br/x/NX7PZU. O referido é verdade e dou fé. Boquim/SE, 07/05/2021. David Willyans dos Santos, Escrevente.



• VÁLIDO SOMENTE SEM ENRIQUÊAS OU BALBUZAS •

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL DE SERGIPE.

ESTATUTO

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

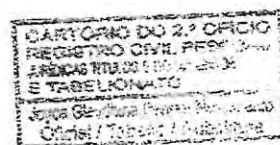
CAPÍTULO I

Do Consórcio de Resíduos Sólidos E Saneamento Básico, e sua Natureza Jurídica.

Art. 1º - O Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul de Sergipe é pessoa jurídica de direito interno, do tipo associação pública, com natureza de Autarquia Intermunicipal que integra a Administração Indireta de cada um dos entes federativos consorciados, constituídos pelos seguintes Municípios:

- I - Araruá.
- II - Boquim.
- III - Cristinápolis.
- IV - Estância.
- V - Indiaroba.
- VI - Itabaianinha.
- VII - Lagarto.
- VIII - Pedrinhas.
- IX - Poço Verde.
- X - Rinchão do Dantas.
- XI - Salgado.
- XII - Santa Luzia do Itanhy.
- XIII - Simão Dias.
- XIV - Tobias Barreto

2021.05.07



Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the top right, possibly "David Willyans dos Santos".
- A signature in the middle right, possibly "J. Costa".
- A signature in the bottom right, possibly "D. Willyans".
- A signature in the bottom left, possibly "G. Costa".
- Various initials and scribbles throughout the bottom section.

1591009E5621Z02



Seja Inscrição de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe
2º Ofício da Comarca de
Boquim
07/05/2021 12:19
<https://www.tjse.jus.br/x/NX7PZU>



XV - Tomar do Geru.

XVI - Umbaúba..

Art. 2º - O presente Estatuto disciplina o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul de Sergipe de forma a complementar e regulamentar o estabelecimento no Contrato de Consórcio Público.

PARÁGRAFO ÚNICO - As normas estatutárias, bem como outras que venham a ser adotadas, serão válidas no que não contrariarem ao estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

§ 1º - O Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul de Sergipe será doravante denominado de CPAC.



CAPÍTULO II DO CONSORCIAMENTO

Art. 3º - São considerados consorciados os entes federativos subscritos do Protocolo de Intenções que o tenham ratificado por Lei, e nas demais condições estabelecidas pela Lei 11.107/2005 e Decreto 6.107/2007, bem como no Protocolo de Intenções.

Art. 4º - Não há, entreos Consorciados, direitos e obrigações recíprocas.

Art. 5º - Os consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Consórcio, sendo inválidos quaisquer negócios que o tenham por objeto.



CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 6º - Para os efeitos deste Estatuto e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio ou por ente consorciado, aplicam-se os conceitos definidos na Cláusula 3ª do Contrato do Consórcio, estabelecido no protocolo de intenções.

CAPÍTULO IV DA SEDE E DO PRAZO

Handwritten signatures and scribbles covering the bottom section of the page.



Art. 7º - A sede do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul de Sergipe é no município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, podendo haver o desenvolvimento de atividades em unidades localizadas em outros Municípios.

§ 1º - O desenvolvimento de atividades do Consórcio em outras unidades administrativas ou operacionais depende de autorização da Assembleia Geral, se envolver custos adicionais aos previstos no Orçamento Anual do Consórcio, e da Diretoria quando não incorrer custos adicionais aos previstos no Orçamento.

§ 2º - O funcionamento permanente de sub-sedes do Consórcio depende de aprovação em Assembleia Ordinária realizada no ano anterior ao previsto para o início das atividades, mediante decisão de 2/5 (dois quintos) dos Consorciados.

§ 3º - A Assembleia Geral do Consórcio, mediante decisão de 2/5 (dois quintos) dos Consorciados, poderá alterar a sede.

Art. 8º - O Consórcio terá vigor por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V

DOS OBJETIVOS E DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO e RESÍDUOS SÓLIDOS.

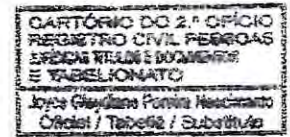
Seção I. - Finalidades Gerais.

Art. 9º - Para os efeitos deste Estatuto e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio, seus objetivos, bem como todas as condições do exercício da gestão associada, da sua área de atuação e as competências transferidas pelos entes federativos ao Consórcio, são aqueles definidos no Contrato do Consórcio, e tendo como finalidades gerais a de defender, ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços públicos de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico prestados nos Municípios que integram este consórcio, para tanto poderá:

§ 1º - Representar o conjunto de Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades especialmente perante demais esferas constitucionais de governo.

§ 2º - Formular diretrizes e viabilizar a gestão associada de projetos e programas de desenvolvimento integrado nas áreas de resíduos sólidos e saneamento básico;

§ 3º - A prestação de serviços, inclusive de assistência de ordem técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados.





§ 4º - O compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimento de licitação e de admissão de pessoal;

§ 5º - A produção de informações ou de estudos técnicos;

§ 6º - O apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados.

§ 7º - A criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços públicos prestados à população dos entes consorciados;

§ 8º - O fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais e aperfeiçoamento da gestão dos serviços públicos;

§ 9º - Desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos entes consorciados ações conjuntas nas áreas de atuação da autarquia intermunicipal;

§ 10º - Fomentar a aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos Municípios Consorciados.

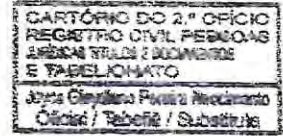
§ 11º - A realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Municípios consorciados.

§ 12º - A prestação de serviços dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito público não - consorciados e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condição de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consorcio como um todo;

§ 13º - Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas ao aumento de eficiência dos serviços públicos prestados à população dos municípios consorciados.

§ 14º - Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais possibilitando o desenvolvimento de ações conjuntas.

§ 15º - Do exercício de competências pertencente aos entes da Federação nos termos da autorização ou delegação, na formalização de convênios.



[Handwritten signatures and initials]



§ 16º - Outros objetivos definidos em Assembleia Geral.

Parágrafo único - Para total cumprimento de suas finalidades o Consórcio poderá:

I - Adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão ao seu patrimônio.

II - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de entidades públicas e privadas.

III - Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou interesse social, realizada pelo Poder Público.

IV - Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação, dispensada a licitação, nos termos autorizados pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

V - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso, ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelos Municípios consorciados.

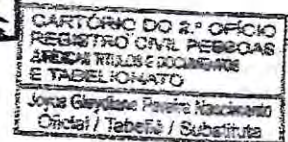
VI - Estudar e sugerir a adoção de normas sobre a legislação Municipal, visando à devida ampliação dos serviços locais dos associados.

Parágrafo Único - Para atender o objetivo proposto no dispositivo do Consórcio exercerá as atividades de regulação, fiscalização e planejamento dos Serviços públicos, em nome dos Municípios consorciados, para implementação das Políticas Públicas de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico.

Boquim, 27 de Novembro de 2021

CAPÍTULO VI.

DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.



Art. 10º - O Consórcio poderá celebrar contrato de gestão, contrato de programa ou termo de parceria, convênios e outros instrumentos com outros entes da Federação e instituições públicas e privadas: obter financiamento público e privado para execução dos programas consorciados, bem como licitar, outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos visando à implantação de políticas públicas dos interesses comuns dos entes consorciados.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Jovana', 'Aristo', and others, along with a large scribble.



CONSORCIO

II - O modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III - Os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV - Procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

V - Os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

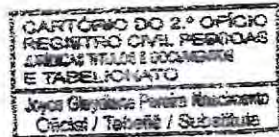
VI - Os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

VII - A forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las.

VIII - As penalidades e sua forma de aplicação;

IX - Os casos de extinção;

1741482



X - Bens reversíveis;

XI - Os critérios para cálculo e a forma de pagamento de indenizações devida ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por repasse ou outras receita emergente da prestação de serviços;

XII - A obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio;

XIII - A periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;

XIV - O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais

§ 1º - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam;

- a) Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária do ente que os transferiu;
- b) As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
- c) O monumento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
- d) A indicação de quem marcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Joaquim', 'A. Costa', and others.



- e) A indicação de quem arcará com os ônus passivos do pessoal transferido;
- f) O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços;

§ 2º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo consórcio pelo período em vigor o contrato de programa.

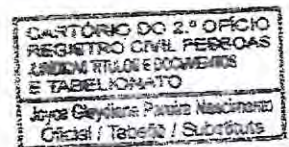
§ 3º - Nas operações de créditos contratados pelo Consórcio para investimentos nos serviços deverá se indicar o quanto correspondente aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 4º - Receitas futuras de prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 5º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 6º - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

- a) O titular se retirar do Consórcio ou de gestão associada e;
- b) Extinção do consórcio.



CAPÍTULO VIII DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Art. 14º - Além das previstas no Contrato de Consórcio Público, são hipóteses de aplicação da pena de exclusão do Consórcio:

I - Atraso injustificado e superior a 120 (cento e vinte) dias no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio;

II - A desobediência à norma do estatuto ou ao deliberado na Assembleia Geral.

§ 1º - Somente se configurará o atraso mencionado no inciso I do caput após o ente Consorciado ser notificado para efetuar o pagamento devido, assegurado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para o pagamento.

§ 2º - A notificação mencionada no §1º deste artigo poderá se efetuar por correspondência ou mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na internet.



2841482

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
ÁREAS NÍVEIS DE SERVIÇOS
E TABELAMENTO
José Cláudio
Carter / Tabela / Tabelas
Documentos e Pessoas
Jurídicas



CONSORCIO

Art. 15º - O procedimento de exclusão será instaurado mediante portaria do Presidente do Consórcio, onde conste:

- I - A descrição da conduta que se considera praticada, com as circunstâncias de quando, quem e de que forma foi praticada;
- II - As penas a que está sujeito o infrator, caso confirmados os fatos;
- III - Os documentos e outros meios de prova, mediante os quais se considera razoável a instauração do procedimento administrativo.

Art. 16º - O acusado será notificado a oferecer defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis, sendo-lhe fornecida cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso, por si ou seu advogado, aos autos, inclusive mediante carga.

Parágrafo Único - Não são considerados dias úteis, para os fins deste artigo, o período de 20 de dezembro a 19 de janeiro.

Art. 17º - A notificação será realizada pessoalmente ou mediante correspondência com o aviso de recebimento.

Art. 18º - o prazo para a defesa contar-se-á a partir do dia útil que se seguir à juntada, aos autos, da cópia da notificação devidamente assinada pelo acusado ou, então, do aviso de recebimento da notificação.

Art. 19º - Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o Presidente estender o prazo para defesa em até mais 15 (quinze) dias úteis.

Art. 20º - Havendo dificuldade para a notificação do acusado, será esta considerada válida mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Parágrafo Único - A publicação mencionada no caput deste artigo produzirá seus efeitos após 15 (quinze) dias, contando-se o prazo para a defesa a partir do primeiro dia útil seguinte aos referidos quinze dias.

Art. 21º - A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente do Consórcio, ou à Comissão que tenha sido por ele nomeada na própria portaria de instauração do procedimento.

Art. 22º - A fase de apuração do procedimento disciplinar será concluída com relatório que deverá indicar se o acusado é inocente ou culpado de cada uma das imputações e, reconhecida culpa, quais as penas consideradas cabíveis.

Parágrafo Único - No caso de o relatório mencionado no caput ter sido elaborado por Comissão, somente produzirá efeitos mediante a sua homologação pelo Presidente do Consórcio.

[Handwritten signatures and initials]

Acato A

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

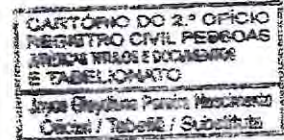
[Signature]

202129536001651

2º Ofício da Câmara de Sergipe
Boquim
07/05/2021 12:19
<https://www.tjse.jus.br/x/NX79ZU>



1741482



Art. 23º - Tendo em vista as circunstâncias do caso, a Assembleia Geral poderá aplicar as penas de multa, limitada a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de suspensão até 180 (cento e oitenta) dias, fixadas de forma proporcional à gravidade da infração.

§ 1º - Durante o período de suspensão o infrator poderá se reabilitar

§ 2º - As penas de multa e de suspensão poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 24º - A pena de multa ou de suspensão poderá ser cumulada com a de exclusão mediante aprovação de 3/5 (três quintos) dos consorciados.

Art. 25º - O julgamento perante a Assembleia Geral terá o seguinte procedimento, no qual realizar-se-á simultaneamente duas votações, em duas urnas separadas:

I - Leitura da Portaria de instauração do procedimento, das alegações finais da defesa e do relatório final;

II - Manifestação do Presidente do Consórcio e da defesa do acusado, fixadas em 15 (quinze) minutos cada uma;

III - Julgamento, decidindo se o acusado é culpado ou inocente de cada uma das imputações, bem como se aplicável pena de multa e de suspensão, mediante votação secreta e em urna própria;

IV - Julgamento sobre a aplicação ou não da pena de exclusão, mediante votação secreta e em urna própria;

V - Apuração dos votos sobre a inocência ou culpa, bem como de aplicação das penas de multa e suspensão, considerando-se vitorioso o veredito que obtiver maioria simples;

VI - Vitorioso o veredito de inocência de todas as acusações, o procedimento será encerrado, com a imediata destruição de todas as cédulas da urna; caso seja vitorioso o veredito de culpa, serão tidas como mantidas as penas de multa e de suspensão fixadas em face da acusação considerada procedente, iniciando-se incontinenti a apuração dos votos da segunda urna;

VII - Apurados os votos da segunda urna, somente admitir-se-á o veredito de exclusão mediante voto de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.

VIII - Adotada a pena de exclusão, iniciará imediatamente os seus efeitos, não tendo mais o ente federativo direito a voz e voto na Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Presidente do Consórcio presidirá o julgamento e votará, dada à exigência de quórum qualificado.

Art. 26º - Das decisões que impuserem sanções caberá o recurso de reconsideração à Assembleia Geral.

§ 1º - O recurso de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao de publicação da decisão na imprensa oficial.

§ 2º - O recurso de reconsideração não terá efeito suspensivo.

§ 3º - Protocolizado o recurso, constará ele do primeiro item de pauta da próxima Assembleia Geral e se processará nos termos previstos nos incisos II a VII do art. 18 deste Estatuto.



1591009F562120Z
ano original de fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe
2º Ofício da Câmara de
Boquim
07/05/2021 12:19
<https://www.tjse.jus.br/tx7PZU>

SZ

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Gonçalves", "A. Costa", "A. Am", "Ribeiro", and "B".



Art. 27º - Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO IX DO RECURSO

Art. 28º - Os consorciados poderão se retirar do Consórcio mediante declaração escrita, subscrita por seu representante na Assembleia Geral, lavrada nos seguintes termos:

“Eu, (nome), (cargo que ocupa no ente federativo) e representante do (nome do ente federativo), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº (número), tendo em vista o autorizado pela Lei nº (número da Lei) de (data da Lei), especialmente editada pelo Poder Legislativo do (nome de ente federativo) para o presente fim, declaro de forma expressa e irrevogável que o (nome do ente) se retira do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul de Sergipe, comprometendo-se a honrar com todas as obrigações constituídas até esta data, mesmo as ainda não liquidadas.

Declaro, ainda, que as ditas obrigações serão cumpridas em seu prazo de vencimento ou, no caso de obrigações não exigíveis, em 30 (trinta) dias de sua apresentação, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) de seu valor corrigido e, ainda, de juros de mora à razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia. Assumo estas obrigações em nome do município de (nome do ente federativo).”

Parágrafo Único - A retirada do ente da federação do Consórcio somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à data de realização da Assembleia Geral em que for apresentada e aceita.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL

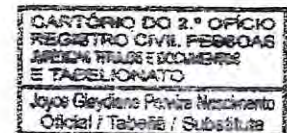
Seção II Da convocação

Art. 29º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Consórcio, e pelo Superintendente ou por um terço (1/3) dos Consorciados.

Art. 30º - as Assembleias ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no site que o Consórcio mantenha na internet, dele devendo constar:

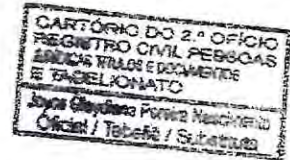
- I - Os nomes daqueles que convocaram a Assembleia;
- II - O local, o horário e a data da Assembleia;

[Handwritten signatures and initials, including 'Acosta', 'Silveira', and others, are present at the bottom of the page.]





17111482



III - A pauta da Assembleia;
IV - No caso de apreciação de contas ou relatórios, deverá ser disponibilizado o seu texto integral através do sitio que o Consórcio manterá na internet;

§ 1º - As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão nos meses de março, junho, setembro e novembro, devendo ser convocadas com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º - O edital de convocação da Assembleia deverá permanecer publicado no Quadro de Avisos e na internet até a data de realização da Assembleia.

Art. 31º - As Assembleias extraordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Quadro de Avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sitio que o Consórcio manterá na internet, bem como por meio de notificação escrita dirigida a cada um dos Consorciados.

§ 1º - O aviso mencionado no caput deverá ser publicado pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia Extraordinária.

§ 2º - A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização foram notificados representantes legais de pelo menos 1/3 (um terço) dos entes Consorciados.

Seção III Do quórum de instalação e deliberação

Art. 32º - A Assembleia geral instalar-se-á com a presença de, pelo menos 2/5 (dois quintos) dos entes Consorciados, porém seus trabalhos ficarão restritos às discussões até que se alcance o quórum para deliberação.

Art. 33º - A Assembleia Geral deliberará mediante a presença de mais da metade dos entes consorciados, considerando-se aprovada a proposta que obtiver número de votos superior à metade dos votos dos entes Consorciados presentes, salvo nas seguintes hipóteses;

I - Aceitar o recebimento de servidores que sejam cedidos com ou sem ônus para o Consórcio, que exigirá 2/5 (dois quintos) dos votos dos entes Consorciados presentes;

II - Deliberar sobre a reversão ou retrocessão de bens para ente da Federação que tenha exercido o seu direito de recesso, que exigirá manifestação favorável de 2/5 (dois quintos) dos Consorciados.

III - Eleger o Presidente do Consórcio em primeiro escrutínio, ou aprovar moção de censura, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes Consorciados presentes.

IV - Imposição de penalidades a Consorciado, ou mudança da sede do Consórcio, que exigirá 3/5 (três quintos) dos votos dos Consorciados.

§ 1º - Para o cômputo do número de votos considerar-se-ão os votos brancos e nulos, com exceção da hipótese do inciso III, em que tais votos serão considerados como válidos.

§ 2º - As abstenções serão tidas como votos brancos.

Art. 34º - As disposições sobre o funcionamento da assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

[Handwritten signatures and marks]



REGISTRO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS



Seção IV Das Competências

1741482

Art. 35º - As competências da Assembleia Geral são aquelas definidas na Lei 11.107/2005, pelo Decreto 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio, além das seguintes:

- I - Aprovar o plano operacional da prestação dos serviços que tenham sido delegados para o Consórcio ou cuja contratação tenha sido delegada ao Consórcio;
- II - Aprovar o plano de cargos e carreiras dos empregados do Consórcio.

Seção V Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria

Art. 36º - A eleição do Presidente, o Vice - Presidente, Diretor Geral, Diretor Financeiro, e o Ouvidor deve obedecer ao estabelecido no Contrato de Consórcio.

Art. 37º - O mandato da Diretoria Executiva é de 04 (quatro) anos, coincidindo sempre com o primeiro e o último dia do mandato de prefeito.

Parágrafo Único - O mandato iniciar-se-á no dia 1º de janeiro, e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro do ano subsequente. O atraso na posse não implicará a alteração na data de término do mandato, mas apenas na prorrogação pro tempore do mandato anterior.

Art. 38º - O Presidente em exercício convocará, até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento de seu mandato, a Assembleia para cerimônia pública de eleição e posse do Presidente.

§ 1º - A convocação far-se-á por meio de edital publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º - A eleição e posse far-se-ão no mesmo dia.

Art. 39º - Imediatamente após o encerramento da eleição, iniciar-se-á a cerimônia pública de posse, que obedecerá ao seguinte procedimento:

I - Manifestação de representantes dos entes federativos Consorciados, que tenham antecipadamente se inscrito, podendo ser limitado pelo Presidente eleito o tempo e o número dessas manifestações;

II - Manifestação dos membros da Diretoria que encerra o mandato, caso presentes, limitada cada uma delas a cinco minutos;

III - Manifestação do Presidente que encerra seu mandato;

IV - Ato formal de posse, em que será lavrado o respectivo termo, com a seguinte redação:

"Aos (data), nesta cidade de (local), (cargo que ocupa no ente Consorciado), tomo posse como Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul de Sergipe, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de (data). Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os (as) Srs. (Sras.): (nome), (cargo que ocupa nos entes federativos consorciados) (nome do ente federativo que representa no Consórcio)". (Assinatura do empossado).

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including the name 'Aosta' and various illegible signatures.]





13/11/2021

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL PESSOAS
NATURAS FÍSICAS E JURÍDICAS
E EMBELEZAMENTO
Joyce Claydson Pereira Nascimento
Oficial / Tabelião / Substituto

V - Analisado o termo de posse, serão convocados os diretores nomeados, que o subscreverão, caso sua nomeação tenha sido homologada pela Assembleia Geral, após ter sido lançada a seguinte expressão:

"Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse" - (assinaturas dos diretores empossados ao lado de seu nome grafado de forma legível);

VI - Empossados os diretores, será franqueado o acesso ao termo de posse aos presentes, para que o leiam e assinem, na qualidade de testemunhas;

VII - Lavrado o termo de posse, manifestar-se-á o Presidente eleito, encerrando a cerimônia pública.

§ 1º - Ninguém poderá se pronunciar ou praticar ato na cerimônia de posse por meio de procurador ou representante.

§ 2º - Caso ausente membro da Diretoria a ser empossada, este tomará posse perante o Presidente do Consórcio, aditando-se o termo de posse.;

Art. 40º - A destituição do Presidente e da Diretoria observará as condições fixadas no Contrato do Consórcio.

§ 1º - A moção de censura de que trata o Contrato do Consórcio poderá ser motivada pelas seguintes faltas:

I - Improbidade administrativa;

II - Quebra do decoro do cargo, devidamente circunstanciada;

III - Falta injustificada a três reuniões consecutivas da Diretoria;

IV - Atuação contrária aos interesses do Consórcio, devidamente comprovada.

§ 2º - Para ser apresentada, a moção de censura deverá ser enviada ao Presidente do Consórcio com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da assembleia em que os autores pretendam apresentá-la, devendo o Presidente dar conhecimento imediato dela aos diretores afetados pela referida moção de censura.

Seção VI Da alteração do Estatuto

Art. 41º - Para a alteração de dispositivos do estatuto exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita por pelo menos 1/3 (um terço) dos Consorciados, a qual deverá acompanhar obrigatoriamente o edital de convocação da Assembleia Geral,

Art. 42º - Haverá uma votação de Assembleia Geral para as alterações estabelecidas nos artigos deste Estatuto;

Art. 43º - Não se iniciará a votação sem que o texto proposto seja lido em alto e bom som por aquele que preside a Assembleia e sem que seja franqueada cópia dele a cada um dos integrantes da Assembleia com direito a voto.

[Handwritten signatures and initials]





Art. 44º - Antes de cada votação assegurar-se-á o direito de que pelo menos um ente Consorciado que for contrário à proposta possa externar as razões de sua contrariedade por cinco minutos.

Parágrafo Único - Havendo orador inscrito em favor da proposta de alteração, aquele que seja contrário a alteração terá direito a falar por ultimo.

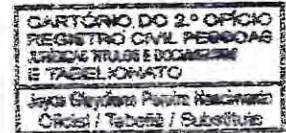
Seção VII
Das atas

Art. 45º - As atas da Assembleia Geral serão elaboradas conforme definidono Contrato de Consórcio, cumprindo-se todos os registros ali previstos.

Art. 46º - Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a integra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias úteis, publicada no sitio que o Consórcio mantiver na internet e cópia impressa estará disponível nas sedes administrativas dos entes consorciados.

Parágrafo Único - Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo, que a solicitar à Superintendência do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA



Art. 47º - A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos a cada dois meses, sendo suas reuniões convocadas pelo Presidente, e pelo Superintendente.



§ 1º - Compete à diretoria, além das atribuições definidas no Contrato de Consórcio:

I - Aprovar a proposta de orçamento anual, de créditos adicionais, de orçamento plurianual de investimentos, de instrução de fundo especial e de realização de operação de crédito, autorizando que seja qualquer dessas propostas apreciada pela Assembleia Geral;

II - Aprovar a proposta de fixação, revisão ou reajuste de tarifas e outros preços públicos, autorizando que seja enviada para emissão de parecer da Câmara de Regulação e aprovação da Assembleia Geral;

III - Aprovar as propostas de planos e regulamentos de saneamento ambiental, autorizando que sejam encaminhadas, para apreciação, à Câmara de Regulação e à Assembleia Geral;

IV - Aprovar proposta de cessão de servidores ao Consórcio, autorizando que seja apreciada pela Assembleia Geral;

V - Alterar, definitiva ou provisoriamente, o numero de horas da jornada de trabalho dos empregados do Consórcio, ou dos servidores para ele cedidos;

VI - Elaborar proposta de Regulamento Geral do Pessoal do Consórcio, enviando-a para a apreciação da assembleia Geral;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'docta', 'A', and 'ER'.





VII - Conceder, nos termos previstos no orçamento anual do Consórcio, revisão anual da remuneração de seus empregados;

VIII - Autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

IX - Autorizar a instauração de licitação que não de tipo menor preço, nos termos de justificativa subscrita pelo Superintendente;

X - Propor alterações ao presente estatuto ou resolver questões vinculadas à interpretação de seus dispositivos;

XI - Julgar, além do estabelecido no Contrato de Consórcio:

- a) Impugnações a editais de concursos públicos;
- b) Recursos referentes ao indeferimento de inscrição de concursos públicos ou à homologação de seus resultados;
- c) Recursos referentes ao indeferimento de registro cadastral, para fins de constar do cadastro de fornecedores;

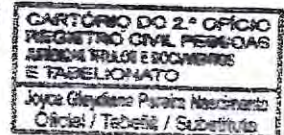
XII - Estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos, administrativos e operacionais no âmbito do Consórcio, fornecendo, inclusive, subsídios para deliberações e ações do Consórcio.

§ 1º - Em face de decisões da Diretoria não cabe recurso à Assembleia Geral, porém esta última, *ex-officio*, poderá debater, manter, extinguir ou modificar atos da Diretoria.

§ 2º - Os não membros da Diretoria somente poderão assistir ou participar de suas reuniões caso convidados pelo Presidente.

13411482

CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA



Art. 48º - Além do previsto no Contrato de Consórcio Público e em outros dispositivos destes estatutos, incumbe ao Presidente:

I - Convocar as reuniões da Diretoria Executiva;

II - Nomear após a eleição, e contratar o Superintendente homologado eleito pela Assembleia;

III - Movimentar as contas bancárias do Consórcio, em conjunto com o Superintendente;

IV - Celebrar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;

V - Exercer o poder disciplinar no âmbito do Consórcio, determinado a instauração de procedimentos e julgando-os, aplicando as penas que considerar cabíveis, com exceção da dispensa de empregados afetivos ou temporários, que dependerá de autorização da diretoria;

VI - Autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor seja igual ou superior a R\$ 75.000,00 (*setenta e cinco mil reais*) e inferior a R\$ 15.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VII - Homologar e adjudicar o objeto de licitações cuja proposta seja igual ou inferior a R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*);

VIII - Homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso I ou II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta de menor preço for de valor superior a R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*);



IX - Zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido atribuídas a outro órgão do Consórcio pelos presentes estatutos ou pelo Contrato de Consórcio Público.

§ 1º - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Superintendente poderá praticar atos *at referendado* Presidente ou da Diretoria Executiva.

§ 2º - Os atos mencionados no § 1º perderão a sua eficácia caso não ratificados em até 30 (trinta) dias úteis de sua emissão.

CAPITULO IV DO VICE - PRESIDENTE.

Art. 49º - Compete ao Vice - Presidente:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários e, no caso de renúncia, destituição, assumir a Presidência até o fim do mandato;
- II - Auxiliar o Presidente e a Diretoria Administrativa no desempenho das funções;
- III - Assinar quando designado por portaria ou instrumento público, os cheques e documentos pertinente ao Consórcio que não sejam atos privativos do presidente.

Art. 50º. - Compete ao Diretor Geral do CPAC:

I - exercer a autoridade máxima da Diretoria Geral, será exercido por algum Chefe do poder executivo de um dos entes consorciados, eleito em assembleia.

II - presidir a Diretoria Executiva do CPAC;

III - ordenar as despesas do CPAC em conjunto com a Superintendência, ou por delegação do Presidente;

IV - movimentar as contas bancárias do consórcio público em conjunto com o Presidente e o Superintendente ou, por delegação deste, com o Diretor Administrativo e Financeiro;

V - autorizar a abertura de concurso público para provimento dos cargos vagos, contratação de agentes públicos temporários e a contratação de bens e serviços pela Superintendência e seus técnicos.

VI - Nas ausências e impedimentos do Diretor Geral haverá substituição deste pelo mediante despacho do Presidente do CPAC, o qual determinará os casos e prazos da substituição.

VII - Nas ausências e impedimentos de ambos citados no parágrafo anterior a substituição recairá sobre o Diretor Financeiro.

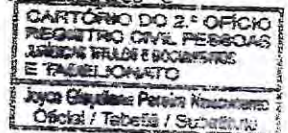
Art. 51º. - Compete a Diretoria Financeira:

I A Diretoria Financeira do CPAC será dirigida por algum Chefe do poder executivo de um dos entes consorciados, eleito em assembleia geral.

II - exercer a autoridade máxima da Diretoria Administrativa e Financeira;

III - coordenar, supervisionar e controlar a execução de atividades administrativas, contábeis e financeiras do CPAC;

IV - coordenar as atividades de contabilidade regulatória dos serviços de saneamento básico.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Gama', 'Festa', and 'R. M. M. M. M.'.





V - coordenar a arrecadação das taxas, tarifas e outros preços públicos de competência da CPAC;

VI - elaborar e encaminhar à Diretoria Geral e a Superintendência, toda a programação orçamentária anual e prestação de contas anual;

VII - coordenar a rotina contábil e os recursos humanos do CPAC, em consonância com a Superintendência;

VIII - coordenar as atividades de pesquisa e de consultoria técnica para fornecer à Superintendência os elementos necessários para a elaboração de contabilidade regulatória.



159100965621202
2º Ofício da Câmara de Seripe
Boquim
07/05/2021 12:19
https://www.tjse.jus.br/INX7PZU

CAPÍTULO V DA OUVIDORIA

Art. 52º - A ouvidoria é composta por servidor integrante do quadro de pessoal do Consórcio, cujas incumbências estão definidas no Contrato do Consórcio.

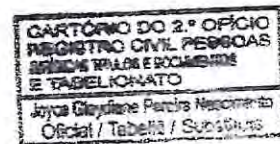
§ 1º - A ouvidoria receberá críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços e do próprio Consórcio por escrito, por meio de correspondência enviada pelos correios, protocolada diretamente no setor competente do Consórcio, ou pelo endereço eletrônico do Ouvidor, que estará divulgado na página que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º - As críticas e sugestões poderão ser encaminhadas à Ouvidoria a qualquer tempo, que se receberá e encaminhará resposta por escrito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - As reclamações poderão ser feitas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do fato que gerou a reclamação, devendo ser respondida no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao reclamante, indicando as possíveis causas do fato que gerou a reclamação, os encaminhamentos dados para sanar os problemas apontados, e a previsão de prazo para sua solução definitiva.

§ 4º - Nos casos em que a solução dos problemas apontados envolver mais de um setor da estrutura administrativa do Consórcio ou serviço a ser contratado, o reclamante deverá ser informada sobre os trâmites internos e prazos estimados de tramitação.

§ 5º - O Ouvidor encaminhará por escrito informação à Câmara de Regulação, sem prejuízo dos relatórios anuais no Contrato de Consórcio.



CAPÍTULO VI DA CÂMARA DE REGULAÇÃO

Seção VIII Da Competência



Art. 53º - Compete à Câmara de Regulação:

I - Deliberar sobre as propostas de Regulamento da Prestação dos Serviços a serem submetidas à Assembleia Geral;

II - Emitir parecer sobre as propostas de revisão e de reajuste de tarifas;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Gustavo' and 'A'.



III - Apurar e divulgar os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;

IV - Opinar sobre os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços, e procedimentos para recepção e solução de queixas e reclamações dos cidadãos e usuários de serviço de saneamento;

V - emitir parecer sobre penalidades a que estarão sujeitos os usuários de serviço de saneamento;

VI - Promover ampla e periódica informação aos usuários de serviços de saneamento, com precisas indicações sobre os seguintes aspectos: qualidade, receitas, custos, ocorrências operacionais relevantes e custos financeiros;

VII - assegurar aos usuários de serviço de saneamento prévio conhecimento das penalidades a que estão sujeitos;

VIII - Prestar, anualmente, informações aos usuários sobre a qualidade dos serviços regulados, mantendo disponível no sítio do Consórcio na internet e cópia impressa disponível para consulta a qualquer do povo nas dependências em que venha a funcionar.

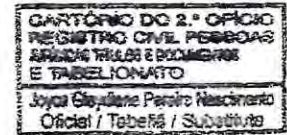
§ 1º - Sobre as queixas e reclamações dos usuários de serviços de saneamento, deve a Câmara de Regulação, ou o seu Presidente, se pronunciar em até 30 (trinta) dias, dando-lhes ciência, por escrito, da solução adotada.

§ 2º - São ineficazes as decisões da Assembleia Geral sobre as matérias mencionadas nos incisos deste artigo sem que haja a prévia manifestação da Câmara de Regulação.

§ 3º - Nos casos de relevância e urgência poderá o Presidente da Câmara de Regulação praticar atos *nil referendum*.



1241482



Seção IX Do Funcionamento

Art. 54º - O Presidente da Câmara de Regulação deverá ser indicado pela Diretoria do Consórcio, cumpridas as exigências do Contrato de Consórcio, e aprovado pela Assembleia por maioria simples.

Parágrafo Único - É exigido o quórum de 3/5 (*três quintos*) dos consorciados para a Assembleia em que ocorra a aprovação do Presidente da Câmara de Regulação.

Art. 55º - O mandato do Presidente da Câmara de Regulação é de 04 (*quatro*) anos, vedada a recondução por período consecutivo.

Art. 56º - A Câmara de Regulação é composta por um Colegiado, com caráter deliberativo, formado por cinco membros, incluindo o Presidente, uma Diretoria Técnica e uma Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 57º - O Colegiado da Câmara de Regulação reunir-se-á mensalmente para tratar assuntos de sua competência.



Art. 58º - As decisões do Colegiado da Câmara de Regulação serão tomadas mediante metade mais um dos votos dos membros presentes.

Parágrafo Único - No caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente da Câmara.

Art. 59º - A Câmara de Regulação terá corpo técnico próprio, estruturado na Diretoria Técnica e na Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 60º - Os recursos da Câmara de Regulação advirão de taxa a ser cobrada dos prestadores dos serviços regulados, de acordo com legislação dos consorciados.

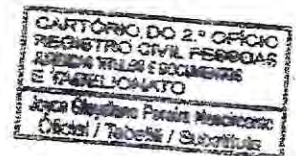
Art. 61º - Com exceção do Presidente e dos demais membros do Colegiado, todos os demais cargos da Câmara de Regulação serão preenchidos mediante concurso público.

Art. 62º - Todas as decisões da Câmara de Regulação serão publicadas em sítio mantido na internet pela própria Câmara.

CAPÍTULO VII DA SUPERINTENDÊNCIA

TÍTULO III

DA ELEIÇÃO PARA O SUPERINTENDENTE



Art. 63º - Conforme estabelecido no protocolo de intenções, fica criado o emprego público de caráter de comissão (*eleito em Assembleia Geral*), com vencimentos constantes da tabela do Anexo I, deste estatuto.

§ 1º - A eleição para Superintendente, o mesmo será provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, eleito em Assembleia Geral, entre pessoas que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I - Ser Brasileiro
- II - Maior e Capaz;
- III - Reconhecida Idoneidade Moral;
- IV - Formação em Nível Superior;
- V - Possuir qualificação em Cursos de Gestão de Resíduos Sólidos;
- VI - Possuir Experiência Profissional comprovada na área de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico;

§ 2º - Caso seja servidor do consórcio ou de ente consorciado, quando sua designação o Superintendente será automaticamente afastado de suas funções desde que perceba sua remuneração no Cargo da Autarquia.



§ 3º - O ocupante do cargo de Superintendente estará sob regime de dedicação exclusiva, somente podendo exercer outra atividade remunerada nas hipóteses estabelecidas nos estatutos.

Art. 64º - Compete ao Superintendente, além das competências previstas no Contrato do Consórcio:

I - Exercer a direção e a supervisão das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Consórcio, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por este estatutos ao Presidente do Consórcio;

II - Auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo com as suas determinações, bem como mantê-lo informado e prestando-lhe contas da situação da prestação dos serviços objeto da gestão associada, e da situação financeira e administrativa do Consórcio;

III - Autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja inferior a R\$ 75.000,00 (*setenta e cinco mil reais*);

IV - Homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja inferior à R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*);

V - Homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso I ou II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta de menor preço não exceda R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*);

VI - Ocupar interinamente a presidência do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul de Sergipe nos casos previstos no Contrato de Consórcio Público;

§ 1º - Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições do Presidente nos termos previstos no Contrato de Consórcio.

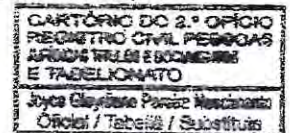
§ 2º - O Superintendente exercerá suas funções em regime de dedicação integral, somente podendo exercer funções de magistério, em horário não conflitante com o seu expediente normal no Consórcio.

Parágrafo único - O mandato do Superintendente é de 05 (*cinco*) anos;

§ 3º - O mandato iniciar-se-á no dia 01 de janeiro, e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro do ano correspondente. O atraso na posse não implicará a alteração na data de término do mandato, mas apenas na prorrogação por tempo do mandato anterior.

§ 4º - O Superintendente poderá ser reconduzido, quantas vezes a Assembleia Geral, o escolher para tal função gerencial.

CAPÍTULO VIII
TÍTULO IV



DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO e RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 65º - O Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul de Sergipe convocará a cada dois anos, no primeiro trimestre dos anos ímpares, a Conferência Regional de Saneamento Básico, com a finalidade de examinar, avaliar e debater temas e elaborar propostas de interesse da gestão do saneamento básico nos municípios consorciados.



§ 1º - A etapa municipal da Conferência será realizada em período definido pela Assembleia do Consórcio, com encerramento pelo menos dois meses antes da realização da etapa regional.

§ 2º - O Regulamento da Conferência, inclusive de sua etapa municipal, será definido pela Assembleia Geral.

§ 3º - A convocação da Conferência, inclusive em sua etapa municipal, com datas de realização de sua diversas etapas e forma de obtenção de outras informações, será afixada em todas as unidades administrativas e operacionais do Consórcio, bem como em todos os próprios dos consorciados, de forma a divulgar amplamente sua realização e garantir ampla participação dos usuários dos serviços.

Art. 66º - Todo o material que será objeto de discussão e decisão na Conferência deverá estar disponível em sítio que o Consórcio manterá na internet.

Parágrafo Único - Será dada ampla divulgação do Regimento Interno da Conferência por meio de sua publicação no sítio que o Consórcio manterá na internet.

TÍTULO V DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO IX DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

Art. 67º - Os órgãos do Consórcio contarão com estrutura administrativa necessária para o desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo Contrato de Consórcio e pelos Contratos de programa que vier a celebrar.

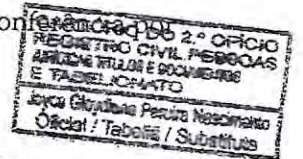
Art. 68º - A Conferência Regional de Saneamento, a Assembleia Geral, a Presidência e a Diretoria serão apoiadas pela estrutura administrativa da Superintendência.

Art. 69º - A Câmara de Regulação tem estrutura própria e independente do Consórcio, cujas funções serão definidas em regulamento próprio da Câmara.

Art. 70º - A Superintendência do Consórcio será assessora através de técnicos existentes no Consórcio.

I - A gestão administrativa deliberada será exercida pela Superintendência do Consórcio.

Parágrafo Único - A descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação dos empregos públicos do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul de Sergipe são os definidos no anexo I deste Estatuto.



[Handwritten signatures and initials]



CAPÍTULO X DOS AGENTES PÚBLICOS

SEÇÃO X DISPOSIÇÕES GERAIS

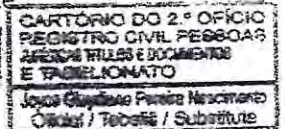
Art. 71º - O pessoal do Consórcio será regido pelo Regulamento Geral de Pessoal do Consórcio de Saneamento Básico, que será instituído pela Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria.

§ 1º - O regulamento de pessoal disporá sobre como o Presidente do Consórcio exercerá o poder disciplinar, complementando as normas dos presentes estatutos.

§ 2º - Ato da Diretoria Executiva fixará as hipóteses e critérios para empregado do Consórcio, ou servidor para ele cedido, exercer, interinamente, as atribuições de outro empregado público do Consórcio.

§ 3º - Até que seja adotado o Regulamento Geral mencionado no caput deste artigo, aplicar-se-á aos empregados do Consórcio, no que se refere aos aspectos disciplinares, o disposto na Lei nº 8.112, de 1990, com a diferença de que o procedimento disciplinar será promovido e instruído perante o Superintendente e não por comissão processante.

Seção XI Dos Empregos Públicos



Art. 72º - O quadro de pessoal do Consórcio será composto por treze (13) empregados públicos, conforme definido no anexo I deste Estatuto.

§ 1º - Poderão integrar o quadro de pessoal do Consórcio funcionários cedidos dos órgãos públicos da administração direta e indireta dos entes federativos consorciados, desde que preencham os requisitos do cargo, mediante aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º - A cessão de funcionários dos entes consorciados ocorrerá com ou sem ônus, por proposição da Diretoria do Consórcio e homologação da Assembleia Geral.

§ 3º - O Consórcio poderá firmar convênios com as universidades sediadas no território dos entes consorciados, com vistas à contratação de estagiários, para apoio do corpo de empregados do Consórcio, com pagamento de bolsa auxílio, cujos custos serão incorporados ao Orçamento do Consórcio, mediante proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia.

§ 4º - O número de estagiários não poderá ultrapassar o número dos cargos públicos, bem como deverá respeitar as disposições das legislações vigentes pertinentes ao assunto.

Seção XII Das Contratações Temporárias

Art. 73º - As contratações temporárias obedecerão ao disposto no Contrato de Consórcio.

§ 1º - As contratações temporárias serão feitas mediante chamada aberta de currículos, complementada por entrevistas, e serão coordenadas pelo setor competente da Superintendência.





§ 2º - No período de instalação do Consórcio, será admitido preenchimento de cargos temporariamente com funcionários cedidos pelos entes consorciados, até que seja realizado concurso público.

CAPÍTULO XI DOS CONTRATOS

Seção XIII Do Procedimento de Contratação

Art. 74º - A contratação de bens e serviços comuns obedecerá ao disposto no Contrato de Consórcio e na legislação pertinente.

CAPÍTULO XII DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 75º - Os contratos de delegação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico que vierem a ser firmados pelo Consórcio obedecerão rigorosamente o disposto no Contrato de Consórcio, bem como na legislação pertinente, em especial a Lei 11.445/2007 e seu regulamento.

TÍTULO VI DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

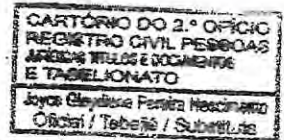
Art. 76º - O Consórcio executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito, financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 77º - O Consórcio não possui fundo social e de seu patrimônio os entes Consorciados não possuem quotas ou partes ideais.

Art. 78º - A Assembleia Geral poderá instituir, por resolução, normas para a elaboração, apreciação, aprovação e execução do orçamento e dos planos plurianuais, bem como para a prestação de contas, sendo que tais normas prevalecerão em face do estipulado neste estatuto, desde que não contrariem o previsto na legislação e no Contrato de Consórcio Público.

Art. 79º - O Orçamento do Consórcio será estabelecido por resolução da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria.

Aosta
A
Am
Decurion





Art. 80º - Até o dia 30 de novembro de cada ano a proposta de orçamento deverá ser apreciada pela Assembleia Geral.

Art. 81º - Os integrantes da Assembleia Geral poderão apresentar emendas ao projeto de orçamento, que somente serão aprovados caso:

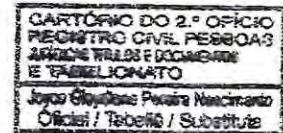
I - Indiquem os recursos necessários, admitidos somente os advindos de anulação de despesa, excluídas as referentes à:

- a) Dotações para pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida, e ou

II - Sejam relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto do projeto de resolução.

1741982



Art. 82º - Aprovado o orçamento, será ele publicado no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Art. 83º - Têm direito ao uso compartilhado de bens apenas os entes Consorciados que contribuíram para sua aquisição, como também estabelecer despesas para sua estruturação em caráter individualizado.

§ 1º - É legítimo por parte dos entes consorciados, diante da necessidade devidamente comprovada, autorizar aos membros do Consórcio, a efetuar despesas administrativas do tipo: Passagens, diárias e ajuda de custo; a fim de que os mesmos possam defender os interesses da autarquia intermunicipal, e do município.

I - As despesas administrativas previstas no parágrafo anterior correrão por conta, do ente administrativo (*Município*), que tiver os assuntos de interesse comum em caráter individualizado.

§ 1º - O direito ao uso compartilhado poderá ser cedido mediante instrumento escrito, desde que dele se dê ciência ao Consórcio com razoável antecedência.

§ 2º - Os próprios interessados ou, em sua falta, a Diretoria, poderão fixar normas para o uso compartilhado de bens, dispondo em especial sobre a sua manutenção, seguros, riscos, bem como despesas, se cabíveis.

CAPÍTULO XIV DA CONTABILIDADE

Art. 84º - A execução das receitas e das despesas do Consórcio, obedecerão às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas pela legislação vigente, além do disposto no Contrato de Consórcio.

Art. 85º - A contabilidade do Consórcio deverá permitir a identificação da gestão econômica e financeira e as receitas e despesas realizadas de forma segregada em relação aos entes consorciados e em relação aos contratos celebrados pelo Consórcio com cada um deles.

CAPÍTULO XV DOS CONVÊNIOS E FINANCIAMENTOS

Handwritten signatures and initials, including 'Aosta', 'A', and 'BOQUIM'.





Handwritten text and a star-like symbol at the top of the page.

Art. 86º - No caso de celebração de convênios do consórcio nos termos autorizados pelo Contrato de Consórcio, seu inteiro teor será mantido no sítio que o Consórcio manterá na internet por 04 (quatro) anos, bem como seu andamento e os resultados obtidos.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado no caso em que o consórcio obtiver financiamento de entes não consorciados para realização de atividades de sua competência.

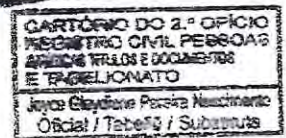
§ 2º - Nos casos em que os financiamentos forem onerosos, a proposta deve ser apresentada pela Diretoria à Assembleia Geral, que deve aprovar seus termos.

§ 3º - A Superintendência preparará antes de cada Assembleia Geral Ordinária e encaminhará ao Presidente do Consórcio relatório sobre o andamento dos convênios e financiamentos contratados pelo Consórcio, de forma individualizada.



Handwritten number 1741482 in a rectangular stamp.

TÍTULO VII DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO



Art. 87º - Extinto o Consórcio Público por ato judicial ou extrajudicial:

I - A Assembleia Geral decidirá sobre a destinação dos bens, podendo ser assumidos por ente consorciado, mediante indenização aos demais entes, quando couber, doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou semelhantes ao Consórcio ou, ainda, alienados onerosamente, para rateio de seu valor entre os consorciados na proporção também definida em Assembleia Geral;

II - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo-se direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação;

III - O pessoal cedido ao Consórcio retornará a seus órgãos de origem;

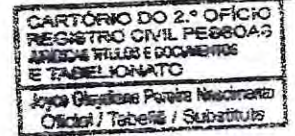
IV - O pessoal contratado pelo Consórcio nos termos do Contrato de Consórcio e do disposto no Capítulo II do Título III destes Estatutos serão dispensados, cumpridas todas as formalidades legais.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88º - Aplicam-se ao Consórcio as prescrições contidas nas Disposições Finais e Transitórias do Contrato de Consórcio.

I - O quadro Administrativo do CPAC, obedecerá os seus quantitativos e valores financeiros a serem percebidos, das disposições contidas no Anexo I deste Estatuto.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'A', 'A', and 'A'.



ANEXO I
Quadro de Pessoal do Consórcio

1 591000F5672720Z

200 Digital de Racionalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe
2º Ofício da Câmara de
Bocaim
07/05/2021 12:19
<https://www.tjse.jus.br/nx/7PZU>

Cargo	Funções	Lotação	Jornada de Trabalho	Remuneração Salarial
01 Superintendente	Coordenação das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Consórcio; Redação de textos; Assessoria de imprensa; Edição do site do consórcio na internet; Recebimento de reclamações, sugestões e críticas ao funcionamento do Consórcio e à prestação de serviços prestados pelo Consórcio ou por ele contratados, análise e encaminhamento de resposta aos interessados.	Superintendência	40 horas semanais	Até 12 salários mínimos vigente
01 Nível Técnico/ Diretor Executivo	Apoiar a Superintendência	Superintendência	40 horas semanais	Até 4,85 salários mínimos vigente
01 Economista	Planejamento estratégico do Consórcio; Planejamento das atividades técnicas da	Assessoria de Planejamento	40 horas semanais	Até 4,15 salários mínimos vigente

[Handwritten signatures and initials]



159100015621202



para original de fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe
2º Ofício da Câmara de
Boquim
07/05/2021 12:19
<https://www.tjse.jus.br/x/19X7PZU>

	prestação dos serviços de saneamento básico; Monitoramento da implementação dos planos da prestação dos serviços; Operação das contas bancárias em conjunto com o Superintendente			
01 Técnico em Edificações	Desenvolver atividades de planejamento e monitoramento da prestação dos serviços e Assistência técnica aos municípios consorciados	Assessoria de Planejamento	40 horas semanais	Até 3,5 salários mínimos vigente
01 Nível Tecnológico	Desenvolvimento de atividades de planejamento e monitoramento da prestação dos serviços; Acompanhamento da implementação do planejamento estratégico do consórcio; Desenvolvimento do sistema de informação do Consórcio	Assessoria de Planejamento	40 horas semanais	Até 4,15 salários mínimos vigente
01 Biólogo	Coordenação das atividades de educação; Desenvolvimento de atividades de	Assessoria de Comunicação; Mobilização Social e Educação Ambiental	40 horas semanais	Até 4,15 salários mínimos vigente

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL PESSOAS
JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO
Juiz Claudio Pereira Macena
Cível / Tabelão / Substitua

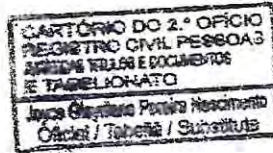


202729536001651

2º Ofício de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Câmara de Apelação
07/05/2021 12:19
https://www.tjse.jus.br/x/NX7PZU

	mobilização social; Apoio às atividades de mobilização social.			
01 Advogado (Assessor Jurídico)	Defesa do Consórcio em ações judiciais; Promoção de ações judiciais de interesse do consórcio.	Assessoria Jurídica	40 horas semanais	Até 5,5 salários mínimos vigente
01 Engenheiro Civil	Coordenação das atividades de capacitação de técnicos do consórcio e dos municípios consorciados; Desenvolvimento de atividades de assistência técnica aos municípios consorciados.	Diretoria Técnica - Setor de Apoio Técnico	40 horas semanais	Até 4,15 salários mínimos vigente
01 Engenheiro Químico ou Químico	Análise de procedimentos de licenciamento e emissão de parecer técnico	Diretoria Administrativa e Financeira - Setor Financeiro	40 horas semanais	Até 4,15 salários mínimos vigente
01 Diretor Financeiro	Elaboração dos orçamentos, balancetes e balanços; Lançamento da contabilidade; Preparação de orçamentos; Controle dos recebimentos do Consórcio e Emissão de pagamentos; Atividades de	Diretoria Administrativa e Financeira - Setor Financeiro/Finanças e Contabilidade	40 horas semanais	Até 5,5 salários mínimos vigente

[Handwritten signatures and initials]



1241482



1591009365671202
 2º Ofício da Câmara de Boquim
 Sergipe
 07/05/2021 12:19
 https://www.jse.jus.br/x/nx?PZU

	controle e manutenção do patrimônio; Coordenação das compras de bens e serviços; elaboração de editais.			
02 OFICIAL ADMINISTRATIVO	Coordenar as atividades administrativas e financeiras, receber e dar encaminhamento as correspondências, arquivar e controlar toda documentação administrativa do consórcio	Diretoria Executiva	40 horas semanais	1,3 salários mínimos vigente
02 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar o oficial administrativo	Diretoria Executiva	40 horas semanais	01 salário mínimo vigente
01 ACESSOR DE COMUNICAÇÃO	Coordenar toda comunicação do consórcio, divulgar todas as ações do consórcio, efetuar publicações em site, jornais e todos os meios de comunicação das ações do consórcio	Superintendência	40 horas semanais	01 salário mínimo vigente
01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Realizar atividades de limpeza, organização e atendimento na sede do consórcio	Superintendência	40 horas semanais	01 salário mínimo vigente

Boquim-Sergipe, 02 de janeiro de 2014.

[Handwritten signatures and scribbles]



Costa
Ana Helena Andrade Costa

Prefeitura de Arauá

Jean Carlos Nascimento Ferreira
Jean Carlos Nascimento Ferreira

Prefeitura de Boquim

Raimundo da Silva Leal
Raimundo da Silva Leal

Prefeitura de Cristinópolis

Carlos Magno Costa Garcia
Carlos Magno Costa Garcia

Prefeitura de Estância

José Leal da Costa
José Leal da Costa

Prefeitura de Indiaroba

Robson Cardoso Hora
Robson Cardoso Hora

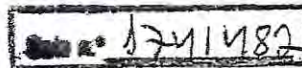
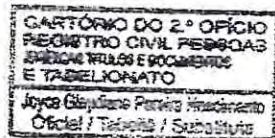
Prefeitura de Itabaianinha

José Viane de Fraga
José Viane de Fraga

Prefeitura de Lagarto

José Antônio Silva Alves
José Antônio Silva Alves

Prefeitura de Pedrinhas



202129536001651
Selo Digital de Autenticação
Tribunal de Justiça de
Sergipe
2º Ofício da Câmara de
Boquim
07/05/2021 12:19
<https://www.tjse.jus.br/x/INX7P2U>



Thiago Basílio Dória de Almeida
Thiago Basílio Dória de Almeida

Prefeitura de Poço Verde

Ivanildo
Ivanildo Macedo dos Santos

Prefeitura de Riachão do Dantas

Duilio Siqueira Ribeiro R. 20
Duilio Siqueira Ribeiro

Prefeitura de Salgado

Paulo Cesar
Paulo Cesar Ribeiro Soltelo

Prefeitura de Santa Luzia do Itanhý

Marivalda
Marivalda Silva Santos

Prefeitura de Simão Dias

Edilson de Agripino
Edilson de Agripino

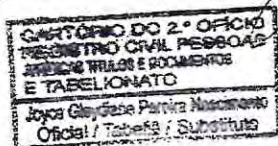
Prefeitura de Tobias Barreto

Augusto Soares Diniz
Augusto Soares Diniz

Prefeitura de Tomar do Geru

José Francisco Guimarães
José Francisco Guimarães

Prefeitura de Umbaúba



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BOQUIM-SE

Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas
Rua João Alves do Nascimento, 50 - Centro - Boquim/SE - CEP: 48360-000 - Tel.: (78) 9 9661-9696 - E-mail: extra2boquim@tjse.jus.br

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica do REGISTRO Nº 1701, do livro B-24 extraída nos termos do Art. 19º § 1º da Lei nº 6.015/73 Boquim/SE 07/05/2021 TAXA R\$ 66,90 - FERD R\$ 13,38 - TOTAL R\$ 80,28 SELO R\$ 0,00 - GUIA Nº 155210000679. Selo TJSE 202129538001651 - Acesse: www.tjse.jus.br/NX7PZU. O referido é verdade e dou fé Boquim/SE 07/05/2021. David Willyans dos Santos Escrevente.



1591009E5621202
200 Linha de Rastreamento
Tribunal de Justiça de
Sergipe
2º Ofício da Comarca de
Boquim
07/05/2021 12:19
https://www.tjse.jus.br/NX7PZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

**LEI Nº 688/2017
DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam ratificados os termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, firmado pelo município de Arauá, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – A participação financeira mensal do Município de Arauá, para custeio das despesas do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, será igual a 0,2% (zero vírgula dois por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, em 09 de agosto de 2017.


JOSE RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nesta data foi registrado e publicado este LEI na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 09 de agosto de 2017.


Dércio Vinícius Menezes de Melo
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

LEI Nº 803/2017
DE 13 DE JULHO DE 2017

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ATRIO DO
PRAÇA MUNICIPAL.

EM

Dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições orgânicas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam ratificados os termos do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, firmado pelo município de Boquim, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – A participação financeira mensal do Município de Boquim, para custeio das despesas do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, será igual a 0,5% (meio por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Boquim(SE), 13 de Julho de 2017.

GERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 712/2017.

De 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO FEDERADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JOÃO DANTAS DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Cristinápolis - SE, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam ratificados os termos do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, firmado pelo Município de Cristinápolis-SE, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – A participação financeira mensal do Município de Cristinápolis-SE, para custeio das despesas do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, será de até **0,5% (meio por cento)**, da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, destinado à implantação e organização das tarefas de planejamento, regulamentação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos e de manejo de águas pluviais, das instalações da sede do consórcio.

Praça da Bandeira, 81 – Centro – CEP: 49270-000 – Cristinápolis/Sergipe
Telefone: (79) 3542-1205 – E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser alterado por deliberação da Assembléia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata, debitando os valores nas contas do FPM e ICMS.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis/SE, 23 de agosto de 2017.

João Dantas dos Santos

JOÃO DANTAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis/SE
João Dantas dos Santos
Prefeito Municipal de Cristinápolis

Praça da Bandeira, 81 – Centro – CEP: 49270-000 – Cristinápolis/Sergipe
Telefone: (79) 3542-1205 – E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br



Câmara Municipal de Estância
~~André Graça Santos~~
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

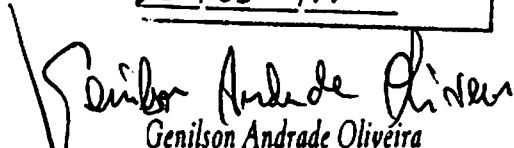
Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 46/2017, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 22/08/2017.

CERTIDÃO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
MUNICÍPIO MUNICIPAL.
25/08/17

Estância, 25 de agosto de 2017.

LEI Nº 1.925

DE 25 DE agosto DE 2017.


Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Dispõe sobre a ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam ratificados os termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, firmado pelo município de Estância/SE, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º. A participação financeira mensal do Município de Estância/SE, para custeio das despesas do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, será igual a 0,2% (zero vírgula dois por cento), da cota parte do Fundo de





Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único. O percentual constante do *caput* do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 25 de agosto de 2017.


GILSON ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GANINETE DO PREFEITO

LEI Nº 547/2017
DE 31 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO DE PROGRAMA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO – CONSCENSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

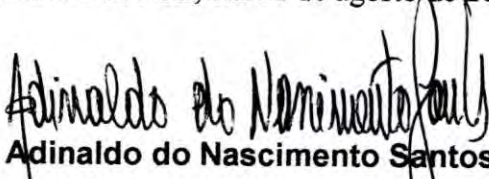
ARTIGO 1º - Ficam ratificados os termos do **Contrato de Programa do Consócio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, firmado pelo município de Indiaroba, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - A participação financeira mensal do Município de Indiaroba, para custeio das despesas do **Contrato de Programa do Consócio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, será igual a 0.5% (meio por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDIAROBA/SE, em 31 de agosto de 2017.


Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba/Se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 982

DE 16 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, firmado pelo Município de Itabaianinha, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – A participação financeira mensal do Município de Itabaianinha, para custeio das despesas do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, será igual a 0,5% (meio por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art. 3º - Para a perfeita e completa implantação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00, inserindo na Lei Orçamentária nº 976, de 27 de dezembro de 2016, Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 954, de 15 de julho de 2016 e no Plano Plurianual (PPA) nº 919, de 23 de dezembro de 2013, destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

1- Consórcio Público

339030.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
339036.99.00 – Demais Serviços de Terc. – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
339039.00.00 – Demais Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
Total.....	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 16 DE JUNHO DE 2017.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 05/12/2017

Lagarto, 05 de 12 de 17

Funcionário(a)

**LEI N.º 776
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo a promover e realizar repasse financeiro para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro-Sul Sergipanos – CONSCENSUL, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover e realizar repasse financeiro mensal para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro-Sul Sergipanos – CONSCENSUL, no valor equivalente a:

I – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da arrecadação concernente ao repasse proveniente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

II – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da arrecadação concernente ao repasse proveniente do Estado com referência à quota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

§ 1º. Os recursos oriundos do repasse financeiro autorizado por esta Lei devem ser destinados ao custeio das despesas decorrentes dos contratos de programa do Consórcio referido no “caput” deste artigo.

§ 2º. Os percentuais de repasse previstos nos incisos do “caput” deste artigo podem ser reduzidos por deliberação dos membros integrantes da Assembleia-Geral do Consórcio.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

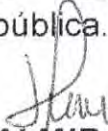
**LEI N.º 776
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

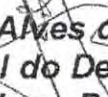
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º. Fica revogada a Lei n.º 495, de 10 de abril de 2013.

Lagarto, 05 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

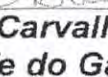

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas



Anderson Souza de Andrade
Secretário Municipal de Finanças


Alissandra dos Reis Monteiro
Secretária-Chefe da Controladoria-Geral do Município


Bruno Rocha Lima
Procurador-Geral do Município


Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito







**LEI Nº 161/2017
DE 22 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam ratificados os termos do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, firmado pelo município de PEDRINHAS, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – A participação financeira mensal do Município de PEDRINHAS, para custeio das despesas do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, será igual a 0,5% (meio por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembléia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas/SE, 22 de junho de 2017.

OCIMARA ARAÚJO CRUZ TRINDADE

CPF: 001.368.735-29

Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 719/2017
DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe, o uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, firmado pelo Município de Poço Verde/SE, passando a vigorar de acordo com a presente Lei.

Art. 2º – A participação financeira mensal do Município de Poço Verde/SE, para custeio das despesas do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, será de até **0,5% (zero virgula cinco por cento)**, da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral do **CONSCENSUL**, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

Everaldo Igor Santana de Oliveira
Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 18/08/17

Everaldo Igor Santana de Oliveira
Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**LEI Nº 179/2015
DE 20 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSENSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados os termos do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSENSUL**, firmado pelo município de Riachão do Dantas, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A participação financeira mensal do Município de Riachão do Dantas, para custeio das despesas do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSENSUL**, será igual a 0,5% (meio por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

CERTIDÃO

Certifico que a publicidade deste foi Realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme Determina a Lei Orgânica do Município

Em 20/07/2015

Valmir Alves de Oliveira Junior
SECRETÁRIO MUL. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Parágrafo Único O percentual constante do *caput* do presente artigo, quando por deliberação dos membros do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSENSUL**, tiver sua alíquota reduzida ou seja excluída sua incidência sobre alguma das bases de cálculo, terá aplicação imediata.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE 20 de julho de 2015.


Ivanildo Macedo dos Santos
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

**LEI Nº 720 /2017
DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO**

Em, 23 / Agosto / 2017

Juarez Aníbal de Moraes
Presidente

João Antônio de Mello

Dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, firmado pelo município de Salgado/SE, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A participação financeira mensal do Município de Salgado/SE, para custeio das despesas do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, será igual a 0,2%, da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembléia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Salgado/SE, 23 de agosto de 2017

Duilio Siqueira Ribeiro
Prefeito Municipal de Salgado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
CNPJ Nº 13.407.453/0001-63
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1569



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE

LEI Nº 919/ 2017
DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.

Declaro que a publicidade deste foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município. no seu art. 79.

EM 25/08/2017


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, DO ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, I e III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam ratificados os termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, firmado pelo município de Santa Luzia do Itanhi, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – A participação financeira mensal do Município de Santa Luzia do Itanhi, para custeio das despesas do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, será igual a 0,5% (meio por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembléia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de prefeito de Santa Luzia do Itanhi/SE, 25 de agosto de 2017.


EDSON SANTOS CRUZ
Prefeito Municipal



Cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 738 / 2017
16 de junho de 2017

Dispões sobre ratificação dos termos do contrato de programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipana – CONSCENSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Ficam ratificados os termos do contrato do programa do Consórcio de Saneamento Básico do Sul e e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, firmado pelo município de Simão Dias, Estado de Sergipe, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A participação financeira mensal do Município é de R\$ 5.114,55 (cinco mil cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), para custeio das despesas do Contrato do Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, será igual a 0,2 (dois) centésimo, da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da cota parte do Imposto m Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas às disposições em contrário.

Simão Dias (SE), 16 de junho de 2017.


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE

PODER EXECUTIVO

Governo do Município de Tobias Barreto

Poder Executivo
Lei Ordinária Sancionada em
27/06/2017

Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1117/2017
De 27 de Junho de 2017

(do PLO 014/2017 – autor: Poder Executivo).

EMENTA – “Dispõe sobre a autorização da adesão do Município de Tobias Barreto/SE ao Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, faz saber que o Plenário do Legislativo Municipal aprovou e eu, em conformidade com o Artigo 117, inciso V, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Tobias Barreto/SE autorizado a aderir ao Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL.

Art. 2º - Ficam ratificados os termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, a ser firmado pelo Município de Tobias Barreto/SE, cuja cópia é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º – A participação financeira mensal do Município de Tobias Barreto/SE, para custeio das despesas do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, será de até 0,5% (meio por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Ordinária Municipal No. 996/2013, de 24 de Janeiro de 2013.



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Tobias Barreto

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 27 de Junho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 108º da Emancipação Política do Município.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 665/2017 de 28 de junho de 2017.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 610/13 que autoriza o repasse financeiro para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - O artigo 1º da Lei 610/13 passa a vigorar com a seguinte redação: A participação financeira mensal do Município de Tomar do Geru, para custeio das despesas do **Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, será de até 0,5% (meio por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, destinado à implantação e organização das tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos e de manejo de águas pluviais, das instalações da sede do Consórcio.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata, debitando os valores nas contas do FPM E ICMS.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tomar do Geru/SE, 28 de junho de 2017.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

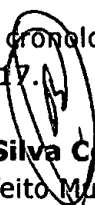


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA, in totum o Projeto de Lei nº 006/2017, datado de 02 de junho de 2017, que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 610/2013 que autoriza o repasse financeiro para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL"** aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Ordinária de 26 de junho de 2017.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.
Gabinete do prefeito, 28 de junho de 2017.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº 665/2017, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, da Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru/SE, 28 de junho de 2017.


George Soares Clementino
Secretário Municipal de Administração Portaria 193/2017



Ofício nº. 216-17/GAPRE

Umbaúba (SE), 20 de junho de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Fernando Augusto Prado de Santana Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Benjamin Constant, 152 - centro
49260-000 Umbaúba/SE

Assunto/Ref.: Encaminha Lei nº. 710/2017

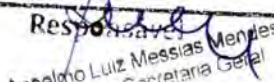
Senhor Presidente,

Tendo em vista a sanção da Lei nº. 710, datada de 19 de junho de 2017; e considerando a lição do art. 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a essa Casa de Cidadania e Civismo Umbaubense, a lei em epígrafe, que **"dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL, e dá outras providências"**.

Atenciosamente,


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Umbaúba - Sergipe
SECRETARIA DE ADM. GERAL
PROTOCOLO nº _____
DATA: 05/07/17
HORA: 10 - 13


Resposta de
Anselmo Luiz Messias Mendes
Secretaria Geral

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



LEI Nº. 710/2017

19 de junho de 2017

***Dispõe sobre a retificação dos termos
do Contrato de Programa do Consórcio
Público de Saneamento Básico do
Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL
e dá outras providências.***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: Humberto Santos Costa



LEI Nº 710, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam ratificados os termos do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL**, firmado pelo Município de Umbaúba, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.


Art. 2º - A participação financeira mensal do Município de Umbaúba, para custeio das despesas do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL**, será de até 0,5% (meio por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 636, de 15 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 19 de junho de 2017.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

CONSCENSUL

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do
CONSCENSUL, realizada no dia 22 de janeiro
de 2021.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Boquim/SE, localizado na Rua Centro Administrativo Municipal, SN, Centro, Boquim/SE, conforme estabelece o Protocolo de Intensões e o Estatuto Social do CONSCENSUL, em especial da Seção V, do art. 36º ao art. 40º do Estatuto Social, com quórum suficiente, conforme assinaturas na lista de presença, atendendo ao Edital de Convocação, reuniram-se os membros dos municípios consorciados ao CONSCENSUL: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de **ARAÚÁ/SE** - Raimundo dos Santos; Prefeito de **BOQUIM/SE** - Eraldo de Andrade Santos; Secretário Adjunto de Gabinete de **CRISTINÁPOLIS/SE** - Claudivan Santos Guimarães; Secretário do Meio Ambiente de **ESTÂNCIA/SE** - Joubert Denner Santos de Oliveira; Prefeito de **INDIAROBA** - Adinaldo do Nascimento Santos; Prefeito de **ITABAIANINHA/SE** - Danilo Alves de Carvalho; Secretário do Meio Ambiente de **LAGARTO/SE** - Aloisio Santos Andrade; Prefeita de **PEDRINHAS/SE** - Francecleide Lima Santos Souza; Prefeito de **POÇO VERDE/SE** - Everaldo Iggor Santana de Oliveira; Engenheira, servidora de **RIACHÃO DO DANTAS/SE** - Luana Cristina Menezes Monteiro; Prefeito de **SALGADO** - Givanildo de Souza Costa; Prefeito de **SANTA LUZIA DO ITANHI/SE** - Adauto Dantas do Amor Cardoso; Servidor de **SIMÃO DIAS** - André Matos Valadares Freire; Prefeito de **TOBIAS BARRETO/SE** - Adilson de Jesus Santos; Prefeito de **TOMAR DO GERU/SE** - Pedro Silva Costa Filho; Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos de **UMBAÚBA** - Mauricio Santos Costa; e demais convidados. Em seguida foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária e na oportunidade dirigiu os trabalhos o Superintendente do Consorcio o Sr. **Edvaldo Ribeiro da Cruz** e convidou-me **Adaelson Francisco do**

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 267
Terreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1513
extra.2indiaroba@tjse.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 112; Registro: 107; Folha: 201-214; Livro: B-03
Selo TJSE: 202129641000147. Acesse: www.tjse.jus.br/x/7UG4BC
Emolumentos: R\$ 307,92. Ferd: R\$ 61,58. Guia: 260210000107
Indiaroba/SE, 22 de janeiro de 2021.
A Escrevente: *Natannaels de Jesus Silva Santos*
Natannaels de Jesus Silva Santos
Escrivente Substituta
2º Ofício Indiaroba

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

Nascimento - Diretor Financeiro do CONSCENSUL para servir como secretário da reunião. O Superintendente, leu o Edital de Convocação, onde consta a seguinte ordem do dia: **1.** Apresentação dos Projetos e Plano de Trabalho do CONSCENSUL para o ano de 2021; **2. Eleição e Posse da Diretoria do CONSCENSUL (Gestão: 2021-2024).** Em seguida o Superintendente agradeceu a presença de todos os Prefeitos e Prefeitas, representantes dos municípios consorciados e convidados, convidou para compor a mesa o Prefeito de Boquim/SE, o Sr. Eraldo de Andrade Santos, o Vice-Prefeito de Boquim/SE, o Sr. José Francisco de Almeida, o Presidente da Câmara de Vereadores de Boquim/SE, o Sr. João Barbosa, e o ex-presidente do CONSCENSUL e Prefeito do município de Indiaroba, o Sr. Adinaldo do Nascimento Santos, em seguida o superintendente franqueou a palavra para os membros da mesa. O Presidente da Câmara de Vereadores de Boquim/SE, agradeceu a presença de todos, dando boas-vindas e destacou a importância do CONSCENSUL. O Vice-Prefeito de Boquim/SE desejou boas-vindas a todos dizendo que o município de Boquim/SE sempre estará com as portas abertas para os municípios pertencentes ao CONSCENSUL. O ex-presidente do CONSCENSUL falou da importância dos municípios estarem consorciados e do seu aprendizado enquanto esteve a frente do consorcio, elogiou a equipe técnica do CONSCENSUL em especial o Superintendente Edvaldo Ribeiros da Cruz e desde já desejou a próxima diretoria do consorcio uma boa sorte e colocou-se a disposição para colaborar no processo. O Prefeito de Boquim/SE, o Sr. Eraldo de Andrade Santos, agradeceu a presença de todos, dando boas-vindas a todos, salientou a todos que o mesmo é parceiro incondicional do consorcio, tendo entendimento que as ações do CONSCENSUL são de cunho ambiental e que essas ações são de extrema importância para o mundo, desejou a todos uma ótima assembleia. Em seguida foi desfeita a mesa.

Passando ao item 1. O Superintendente o Sr. Edvaldo Ribeiro da Cruz, iniciou a Apresentação dos Projetos e Plano de Trabalho do CONSCENSUL para o ano de 2021, inicialmente convidou o Superintendente do IBAMA de Sergipe o Sr. Romeu Boto

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 267
Térreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1513
extra.2indiaroba@tjse.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 112; Registro: 107; Folha: 261-214; Livro: B-03
Selo TJSE: 202129641000147. Acesso: www.tjse.jus.br/x?UG4BC
Emolumentos: R\$ 307,92, Ferd: R\$ 61,58, Guia: 260210000107.
Indiaroba/SE, 27 de Janeiro de 2021.
A Escrevente: *Natanaelma de Jesus Silva Santos*
Natanaelma de Jesus Silva Santos

• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU ASURAS •

Natanaelma de Jesus Silva Santos
Secretaria de Superintendência
Câmara da 2ª Circunscrição de Indiaroba



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

CONSCENSUL

Dantas Neto, para fazer uso da palavra e na oportunidade o Sr. Romeu Boto Dantas Neto, explanou sobre a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, cujo convenio está em vias de ser firmado com o governo do Estado, podendo haver repasse aos municípios, mediante convênio com a SERDUBS, indicou ainda o Projeto de conversão de multas, solicitando que os municípios envie projetos para esse processo chamado de Sistema de Elaboração de Projetos para a Conversão de Multas Ambientais – SISPRO, informou ainda que fará visitas periódica nos municípios verificando a demanda de cada um, para melhor organizar a interação do IBAMA com os municípios, fortalecendo a Gestão Ambiental Municipal. Retomando a palavra o Superintendente do CONSCENSUL o Sr. Edvaldo Ribeiro da Cruz, iniciou sua apresentação mostrando dados do consorcio desde da base legal para sua fundação, como também os objetivos, informou que são 16 (dezesesseis) municípios consorciados (Araúá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhi, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba) e que já existe formalizadas 15 (quinze) cooperativas de catadores de materiais recicláveis na região sul e centro sul de Sergipano (COOCAP - Araúá, COOCMARB - Boquim, COOPERE - Estância, COOCMARIN - Indiaroba, COORSITA - Itabaianinha, COOPCAL - Lagarto, COOCAP - Pedrinhas, COOPVERDE - Poço Verde, COCARD - Riachão do Dantas, COOPERAÇÃO - Salgado, COOPERATIVA LUZIENSES - Santa Luzia do Itanhi, COOCAMAR - Simão Dias, COOCMRTB - Tobias Barreto, AMIGOS DA VIDA - Tomar do Geru, COOCUMBA - Umbaúba), e existe 01 (uma) cooperativa no processo de formalização (COOPCATMARC - Cristinápolis) lembrou ainda que antes da Gestão de 2017/2020, existia apenas 03 (três) cooperativas formalizadas e funcionando precariamente. Informou ainda que o CONSCENSUL possui o Plano Estadual de Resíduos Sólidos e o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos, sendo os dois importantes eixos norteadores da PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos no Estado de Sergipe e nos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL. Destacou as

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 267
Terreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1513
extra.2Indiaroba@tjse.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 112; Registro: 107; Folha: 201-214; Livro: B-03
Selo TJSE: 202129641000147. Acesso: www.tjse.jus.br/x/7UG4BC
Emolumentos: R\$ 307,92. Ferd: R\$ 61,58. Guia: 260210000107
Indiaroba/SE, 27 de Janeiro de 2021.
A Escrevente: *Natanaelma de Jesus Silva Santor*
Natanaelma de Jesus Silva Santor

• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

Ações do consorcio no último Quadriênio (2017/2020), sendo: Organização documental e estrutural do CONSCENSUL; Formalização das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis nos municípios consorciados; Entrega de Fardamentos e EPI's aos Cooperados das Cooperativas formalizadas pelo o CONSCENSUL; Entrega de Equipamentos (prensa, balança, carrinhos coletores, carrinhos fardo, carrinho tambor e carrinho bag), através do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as Cooperativas de Catadores e o CONSCENSUL; Conclusão da PMI – Participação por Manifestação de Interesse nº 05/2018 – CONSCENSUL/AGRESE; Parceria via ANCAT, PRAGMA, ABRELATAS, MESA BRASIL, MNCR, COCA-COLA, SEBRAE, UNIT, RNCP, MMA, ADEMA, IBAMA, MPT, MPE, MPF, TCE, TCU, CONSÓRCIO NORDESTE, INSTITUTO CIDADES INTELIGENTES; Entrega do Cartão Alimentação da Rede SODEXO via ANCAT para doze Cooperativas assistidas pelo o trabalho do CONSCENSUL; Capacitação via CONSCENSUL dos Catadores de Materiais Recicláveis dos municípios consorciados; Participação em eventos a nível nacional, apresentando os bons resultados obtidos durante a execução dos projetos nos municípios consorciados; Acompanhamento e Monitoramento das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis nos municípios consorciados; Capacitação via CONSCENSUL dos Catadores de Materiais Recicláveis dos municípios consorciados; Recebimento de um Galpão de Triagem a ser construído no Município de Simão Dias, através da compensação ambiental doada pelo o MPT – Ministério Público do Trabalho ao CONSCENSUL. Destacou ainda os Projetos executados no Período: Projeto Catador Fardado; Projeto Equipamentos; Projeto EPI'S; Projeto Assessoria. Em seguida apresentou um resumo com ilustrações e fotos das informações jurídicas, administrativa, financeira e das ações juntos as cooperativas de catadores de materiais recicláveis pertencentes aos 16 (dezesesseis) municípios consorciados ao CONSCENSUL. Frisou que mesmo com o ano difícil como foi o de 2020, muito por causa da Pandemia, em nenhum momento o consorcio abandonou os cooperados e cooperadas das cooperativas de

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 267
Térreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1513
extra.2indiaroba@tjse.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 112; Registro: 107; Folha: 201-214; Livro: B-03
Selo TJSE: 202129641000147. Acesse: www.tjse.jus.br/x/7UG4BC
Emolumentos: R\$ 307,92. Ferd: R\$ 61,58. Guia: 260210000107.
Indiaroba/SE, 27 de Janeiro de 2021.
A Escrevente: *Natanaelma de Jesus Silva Santos*
Natanaelma de Jesus Silva Santos

• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •



CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

catadores, informou que diversas ações foram realizadas pelo CONSCENSUL individualmente e junto com parceiros, visando amenizar o momento difícil dos cooperados. Foi apresentado o diagnóstico da Coleta Seletiva da Região Sul e Centro Sul de Sergipe nos anos de 2019 e 2020, sendo que no ano de 2019 foi coletado por todas as cooperativas da região um mil, quinhentas e quarenta e duas toneladas de materiais recicláveis, sendo arrecadado com a venda desses materiais seiscentos e quarenta e nove mil, noventa e oito reais e trinta e cinco centavos. Já no ano de 2020 foi coletado por todas as cooperativas da região duas mil, trezentas e quarenta toneladas de materiais recicláveis, sendo arrecadado com a venda desses materiais um milhão, duzentos e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos. Foi apresentado e explicado individualmente cada Projeto para o ano de 2021/CONSCENSUL, que englobará a Coleta Seletiva, Educação Ambiental e Compostagem, sendo eles: Projeto Compostagem nos Municípios e o Projeto Recupera SUL/CONSCENSUL; A3P CONSCENSUL na Gestão Pública. Destacou que o CONSCENSUL vem dia após dia qualificando sua equipe técnica para poder prestar serviço aos municípios consorciados com eficiência e eficácia cada vez mais, relatou ainda que o mesmo se sente orgulhoso e privilegiado em trabalhar com a equipe técnica que hoje faz parte do consorcio. Em seguida o superintendente do CONSCENSUL convidou a da Equipe do Programa Líder Sul SEBRAE para fazer uso da palavra, os representantes da Equipe do Programa Líder Sul SEBRAE foram breves em suas palavras, explicando o que era o Programa Líder Sul SEBRAE, apresentando resultados do Programa e se colocando a disposição dos municípios da região.

Passando ao item 2. Eleição e Posse da Diretoria do CONSCENSUL (Gestão: 2021-2024), o Sr. Edvaldo Ribeiro da Cruz, Superintendente do consorcio convidou-me para conduzir o Processo Eleitoral, tendo em vista que eu faço parte da Comissão Eleitoral do CONSCENSUL. Iniciei minhas palavras informando aos presentes que todo o processo eleitoral foi feito conforme o que estabelece o Protocolo de Intensões e o Estatuto Social

 2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Rua Presidente Getúlio Vargas, 267 Térreo - Centro - Indiaroba/SE Telefone: 79 3543-1513 extra.2indiaroba@tjse.jus.br
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
Protocolo: 112; Registro: 107; Folha: 261-214; Livro: B-03	
Selo TJSE: 202129641000147. Acesso: www.tjse.jus.br/x/7UG4BC	
Emolumentos: R\$ 307,92. Ferd: R\$ 61,58/ Guia: 260210000107.	
Indiaroba/SE, 27 de Janeiro de 2021.	
A Escrevente	
 Natanaelma de Jesus Silva Santos	
Escritório do Juiz de Direito Natanaelma de Jesus Silva Santos Escritório do Juiz de Direito Natanaelma de Jesus Silva Santos Cartório de 2º Ofício Indiaroba	
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •	



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

do CONSCENSUL, em especial da Seção V, do art. 36º ao art. 40º do Estatuto Social e que foi dado prazo para a apresentação de chapas com a intenção de concorrer e ocupar as funções de Diretoria do CONSCENSUL, na sequência informei que apenas 01 (uma) chapa fora apresentada, convidando os presentes para procederem à eleição dos membros da Diretoria, realizada a eleição e como apenas houve formação de 01 (uma) chapa para a Diretoria, foram eleitos por unanimidade através do voto por aclamação para um mandato que terá seu início nesta data, em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) e que se concluirá no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com a seguinte composição: **Presidente**, o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00; **Vice-Presidente**, o Sr. **ADILSON DE JESUS SANTOS**, Prefeito do município de Tobias Barreto/SE, inscrito no RG nº 323.823 SSP/SE e no CPF nº 148.893.585-87; **Diretor Geral**, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito do município de Tomar do Geru/SE, inscrito no RG nº 441.369 SSP/SE e no CPF nº 170.584.905-97; **Diretor Financeiro**, o Sr. **EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Poço Verde/SE, inscrito no RG nº 3.086.152-7 SSP/SE e no CPF nº 839.613.725-00. Na sequência, deu-se então a assinatura do Termo de Posse da Diretoria, que fica fazendo parte integrante desta ata, onde cada um dos integrantes, reafirmou seu compromisso com o futuro através do trabalho do CONSCENSUL, e em breves palavras, todos disseram reconhecer a grandeza do que já se fez e que ainda tem por fazer, pelo consórcio e em prol dos municípios da região Sul e Centro Sul Sergipano. Todos os prefeitos ora empossados, declararam conhecer a missão do consórcio: Executar a PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos, no âmbito dos municípios consorciados da região Sul e Centro Sul Sergipano, realizando a Coleta Seletiva, Compostagem e dando a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (resíduos sólidos). Para constar registramos que além da aprovação da chapa, eleição e posse da diretoria do CONSCENSUL, o Presidente ora eleito seguindo o que estabelece o Protocolo de Intensões e o Estatuto Social do

	2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Rua Presidente Getúlio Vargas, 267 Térreo - Centro - Indiaroba/SE Telefone: 79 3543-1513 extra.2indiaroba@tjse.jus.br
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
Protocolo: 112; Registro: 107; Folha: 251-214; Livro: B-03		
Selo TJSE: 202129641000147. Aceso: www.tjse.jus.br/x/7UG4BC		
Emolumentos: R\$ 307,92. Ferd: R\$ 61,58. Guia: 26021000107.		
Indiaroba SE, 27 de janeiro de 2021.		
A Escrevente:		
Natanaelma de Jesus Silva Santos		

• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •



CONSCENSUL

**CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

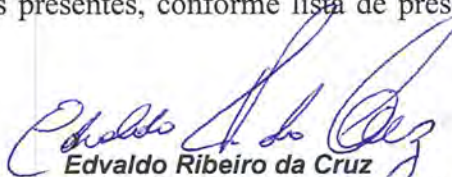
CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

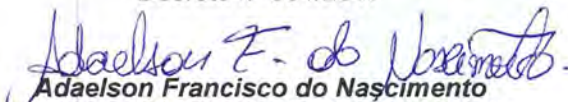
Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

CONSCENSUL, em especial ao Capítulo VII, Título III, dos art. 63º e 64º do Estatuto Social, indicou e esta assembleia tratou também pela deliberação com definição pela aprovação da recondução do Sr. EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, maior e capaz, idôneo, com formação em nível superior, com qualificação em cursos de Resíduos Sólidos e experiência profissional comprovada na área de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico, inscrito no RG nº 1.529.636 SSP/SE e no CPF nº 017.530.405-07 no cargo de SUPERINTENDENTE do CONSCENSUL, com mandato que se inicia nesta data, em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) e que se concluirá no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sendo que dessa forma ficou aprovado a antecipação do encerramento do mandato anterior do superintendente, iniciando um novo mandato nessa data. Na sequência, deu-se então a assinatura do Termo de Posse do Superintendente, que fica fazendo parte integrante desta ata, e o empossado em juramento se compromete a: defender, ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços públicos de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico prestados nos Municípios que integram o CONSCENSUL. Em seguida o Superintendente franqueou a palavra a quisesse fazer uso dela, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e eu, Adaelson Francisco do Nascimento - Diretor Financeiro do Consorcio, lavrei a presente ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada por mim, pelo superintendente e pelos demais presentes, conforme lista de presença que fica fazendo parte integrante desta ata.


Edvaldo Ribeiro da Cruz

SUPERINTENDENTE - CONSCENSUL
Decreto nº 001/2017


Adaelson Francisco do Nascimento

DIRETOR FINANCEIRO - CONSCENSUL
Decreto nº 002/2017

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 267
Terreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 22 3543-1513
extra.2Indiaroba@tjse.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 112; Registro: 107; Folha: 201-214; Livro: B-03

Selo TJSE: 202129641000147. Acesso: www.tjse.jus.br/x/7UG4BC

Emolumentos: R\$ 307,92. Ferd: R\$ 61,58. Guia: 260210000107.

Indiaroba/SE, 27 de janeiro de 2021.

A Escrevente:


Natanaelma de Jesus Silva Santos

• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

CONSCENSUL

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE E DA DIRETORIA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Boquim/SE, localizado na Rua Centro Administrativo Municipal, SN, Centro, Boquim/SE, conforme estabelece o Protocolo de Intensões e o Estatuto Social do CONSCENSUL, em especial da Seção V, do art. 36º ao art. 40º do Estatuto Social, eu **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, nos termos do deliberado em Assembleia Geral, tomo posse como **PRESIDENTE do CONSCENSUL** - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, autarquia intermunicipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.530.168/0001-86, **com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2024**. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria: **Vice-Presidente**, o Sr. **ADILSON DE JESUS SANTOS**, Prefeito do município de Tobias Barreto/SE, inscrito no RG nº 323.823 SSP/SE e no CPF nº 148.893.585-87; **Diretor Geral**, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito do município de Tomar do Geru/SE, inscrito no RG nº 441.369 SSP/SE e no CPF nº 170.584.905-97; **Diretor Financeiro**, o Sr. **EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Poço Verde/SE, inscrito no RG nº 3.086.152-7 SSP/SE e no CPF nº 839.613.725-00. Todos os prefeitos ora empossados, declararam conhecer a missão do consorcio: Executar a PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos, no âmbito dos municípios consorciados da região Sul e Centro Sul Sergipano, realizando a Coleta Seletiva, Compostagem e dando a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (resíduos sólidos). Após leitura do Termo de Posse e achado conforme, para que se produzam todos os efeitos legais e jurídicos desse ato, segue assinatura abaixo dos empossados.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS

CPF nº 891.602.585-00

Prefeito do município de Boquim/SE


PRESIDENTE


ADILSON DE JESUS SANTOS

CPF nº 148.893.585-87

Prefeito do município de Tobias Barreto/SE


VICE-PRESIDENTE


PEDRO SILVA COSTA FILHO

CPF nº 170.584.905-97

Prefeito do município de Tomar do Geru/SE

DIRETOR GERAL


EVERALDO IGGOR SANTANA DE
OLIVEIRA

CPF nº 839.613.725-00

Prefeito do município de Poço Verde/SE

DIRETOR FINANCEIRO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 112; Registro: 107; Folha: 201-214; Livro: B-03

Selo TJSE: 202129641000147. Acesso: www.tjse.jus.br/x/7UG4BC

Emolumentos: R\$ 307,92. Ferd: R\$ 61,58. Guia: 260210000107.

Indiaroba/SE, 27 de janeiro de 2021.

A Escrevente:


Natannelma de Jesus Silva Santos





CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

CONSCENSUL

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 267
Térreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1513
extra.2indiaroba@tjse.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 112; Registro: 107; Folha: 201-214; Livro: B-03

Selo TJSE: 202129641000147. Acesso: www.tjse.jus.br/x/7UG4BC

Emolumentos: R\$ 307,92. Ferd: R\$ 61,59. Guia: 260210000107

Indiaroba/SE, 27 de Janeiro de 2021.

A Escrevente: *Natanaelma de Jesus Silva Santos*
Natanaelma de Jesus Silva Santos

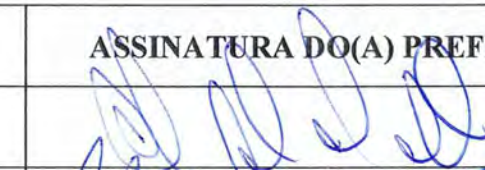
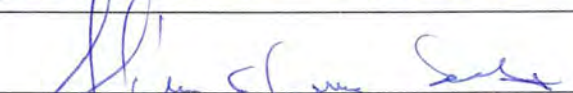
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Assembleia Geral Extraordinária do CONSCENSUL, realizada NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2021, (SEXTA-FEIRA), COM INÍCIO ÀS 09:30 HORAS, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Boquim/SE, localizado na RUA CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, SN, CENTRO, BOQUIM, SERGIPE, NO DIA 22 (SEXTA-FEIRA) DE JANEIRO DE 2021, para deliberar sobre o seguinte assunto: 1. Apresentação dos Projetos e Plano de Trabalho do CONSCENSUL para o ano de 2021; 2. Eleição e Posse da Diretoria do CONSCENSUL (Gestão: 2021-2024). Segue abaixo assinatura dos representantes dos municípios e demais presentes na AGE.

QT	MUNICÍPIO	ASSINATURA DO(A) PREFEITO(A) OU REPRESENTANTE	CARGO
01	ARAUÁ	<i>Raimundo dos Santos</i>	<i>Secretário Agropecuária</i>
02	BOQUIM	<i>Grato de Jesus Santos</i>	<i>PREFEITO</i>
03	CRISTINÁPOLIS	<i>Claudemir Santos Guimarães</i>	<i>Secretário Adj. Gabinete</i>
04	ESTÂNCIA	<i>Isaías de Oliveira Santos de Oliveira</i>	<i>Secretário Meio Ambiente</i>
05	INDIAROBA	<i>Arnaldo do Nascimento Pauls</i>	<i>PREFEITO</i>

QT	MUNICÍPIO	ASSINATURA DO(A) PREFEITO(A) OU REPRESENTANTE	CARGO
06	ITABAIANINHA		Prefeito
07	LAGARTO	Manoel Santos André	Sec. Meio Ambiente
08	PEDRINHAS	Proneleidehiana dos Siqueira	Prefeita
09	POÇO VERDE	Carolina Tognon Santos da Oliveira	Prefeita
10	RIACHÃO DO DANTAS	Luana Cristina dos Santos	Engenheira (representante)
11	SALGADO	Silvanilda S. Costa	Prefeita
12	SANTA LUZIA DO ITANHI	H. U. = = = = =	represent.
13	SIMÃO DIAS	André Mateus Valadouro Figueira	Representante
14	TOBIAS BARRETO		Prefeito
15	TOMAR DO GERU	Manoel Santos André	Prefeito
16	UMBAÚBA	Marcílio Santos Costa	Sec. de Ob.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Protocolo: 112; Registro: 107; Folha: 201-214; Livro: B-03

Selo TISE: 202129641000147. Acesso: www.tise.jus.br/x/TISE418

Endereço: R. S. 307, 92, Fone: R\$ 61,48, Cid. 26021000010

Atribuição de Função de Janeiro de 2021.

Assinatura de Manoel Santos André

Naturalidade de Jesus Silva Santos

Nat. BR. Ins. de Res. de Jesus Silva Santos

Escritório: Substituída

Parteiro de 2º Ofício Indiaroba

QT	ASSINATURA DO CONVIDADO	ENTIDADE/MUNICÍPIO	CARGO	E-MAIL/TELEFONE
01	Rosário Berto Dantas Neto	IBP/MS	Supervisor	(75) 99252-5152
02	Geovani Barlem Silva Leite	CAMARA DE VEREADORES	VEREADOR	(79) 99984-3785

QT	ASSINATURA DO CONVIDADO	ENTIDADE/MUNICÍPIO	CARGO	E-MAIL/TELEFONE
03	Jilberto de O. Marques	Boa Vista	Presidente do Povo	Boa Vista @ Boa Vista - 98164-9390
04	Valmor dos Santos	Araucária	Meio Ambiente	valmor@506emul.com
05	Edriomar de Souza	Salgado	Meio Ambiente	Edriomar-Souza@Oeste.br
06	João Américo Vidal	Boquim	Vereador	joao.vidal@msm.com
07	Leila Kaline de J. A. Silva	Boquim	Secretaria da Saúde	leilakaline2010@aphos.com.br
08	Josefa Gleide Ramos dos Santos	Sta Luzia do Itanhém	Vice-prefeita	gleideramos@gmail.com
09	ILVO MAURO ALVES DOS SANTOS	STA LUZIA DO ITAHEM	Assessor	ILVO MAURO ALVES
10	CLAUDIONOR VASCONCELOS	BOQUIM	SECRETÁRIO	GABINETE @ BOQUIM - SU - GOV. BA
11	Fernando Vitor dos S.	Boquim	VEREADOR	Fernando @
12	João Renato de Almeida	BOQUIM	VEREADOR	9976639
13	Prof. Amílcar B. L. F.	Boquim	Assessor	99530842
14	João Augusto de Jesus	PMB	Assessor	99966
15	Marco Alberto Mendes Filho	Boquim	Vereador	MARCO ALBERTO MENDES FILHO
16	Orígenes Virgínia Santos	Boquim	Secretaria A.S.	99663-56
17	Jefferson - Junior - S. J. J.	Boquim	Secretário - Agricultura	99804

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBAS

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TERRENO - Centro - Indiarobas/SE

Telefone: (79) 3434-1313

www.tribunalonacjonal.br

Protocolo: 112 - Registro: 1071 - Folha: 201-214 - Livro: B-03

Selo IJSE: 202129641000147. Acesso: www.ijse.jus.br/x/7UGAB

Emplacamentos: R\$ 307,92. Perd.: R\$ 61,58 Gmb: 260210000107.

Indiaroba, SE, 27 de Janeiro de 2021.

A Escrevente: *Naemaelina de Jesus Silva Santos*

Naemaelina de Jesus Silva Santos

Escrevente Substituta

Indiaroba, 27 de Janeiro de 2021.

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

QT	ASSINATURA DO CONVIDADO	ENTIDADE/MUNICÍPIO	CARGO	E-MAIL/TELEFONE
33	Joe Roberto da Silva	POÇO VERDE	Sec. GOVERNAD	
34	Marcelo F. F. F. F.	CONS ENSUL	ADVOGADO	
35	Anderson Magno de S. f. Santos	BOQUIM	ASSESSOR	
36	Washington Vieg A. Santos	UMBURUBA	ASSESSOR Especial	
37	Amanda Faleka dos Santos	BOQUIM	Procuradora	
38	Marcelo de Jesus Santos	Boquim	Procurador	
39	FLÁVIO RAMOS SILVA FRAGA	Boquim	DIRETOR DEPARTAMENTO	
40	Maria Coitânia de Lima Joste	Boquim	Bibliotecária	mota.marias
41	Julio César Ribeiro Prado	T. Boneto	Vice Prefeito	99918-5
42	Maelson F. do Nascimento	CONSCENSUL	Dir. Financeiro	79 9983-5163
43	Diego F. F. F.	CONSCENSUL	Sec. Ambiental	79 99875-0040
44	Eduardo Silva do Oley	CONSCENSUL	SUBINTENDENTE	79 99823-2469
45	Eduardo Santos Marques de Sousa	CONSCENSUL	Advogado	79 99905-2419
46	Milena Nascimento Ladeiras	consensusul	Bióloga	79 99947-9986
47				

Natamir de Jesus Silva
Escritório: Suíte 101
Cantão da Prefeitura



Protocolo: 112; Registro: 107; Folha: 201-214; Livro: B-03
Selo TISE: 202129641000147; Acesso: www.tise.ju.br/x/7UG4BC
Enrolamento: R\$ 307,92; Fendi: R\$ 61,58; Cida: 260210000107.
A Exceção: 27 de Janeiro de 2021.
Atenuação de Jesus Silva Santos

• VALOR SOMENTE SE VENDIDAS OU RESURAS •

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

2º OFÍCIO DA COMARCA DE UMBURUBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 467
Terço - Centro - Umburuba/SE
Telefone: (79) 3333-3333
www.tribunal.ju.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de ARAUÁ/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.095.260/0001-30, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 08, Centro, Arauá, Sergipe, CEP 49.220-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 815.487 SSP/SE e no CPF nº 449.573.945-04, residente e domiciliado no município de Arauá/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

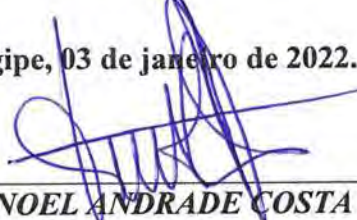
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Araújo - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.

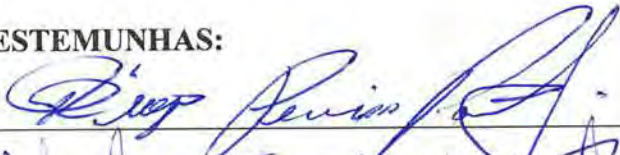


FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Araújo/SE

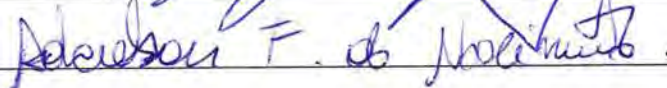


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSENSUL

TESTEMUNHAS:



CPF nº 030.136.195-28



CPF nº 013.171.965-38

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de **Boquim** - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.*

O **MUNICÍPIO de BOQUIM/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede administrativa na Praça Dr. José Maria Paiva Mello, SN, Centro, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, o Senhor **ADILSON DE JESUS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, prefeito do município de Tobias Barreto/SE, inscrito no RG nº 323.823 SSP/SE e no CPF nº 148.893.585-87, residente e domiciliado no município de Tobias Barreto/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

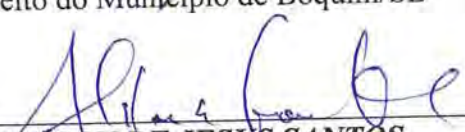
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Boquim - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.

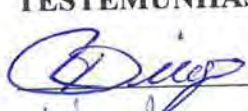


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito do Município de Boquim/SE

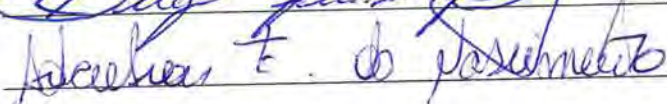


ADILSON DE JESUS SANTOS
Vice-Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:



CPF nº 030.136.145-28



CPF nº 013.111.965-38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Cristinápolis - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.096.029/0001-60, com sede administrativa na Praça da Bandeira, nº 81, Birro Centro, Cristinápolis, Sergipe, CEP 49.270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 3.336.810-4 SSP/SE e no CPF nº 030.242.935-23, residente e domiciliado no município de Cristinápolis/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E**

CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Cristinápolis - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.



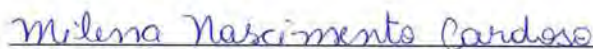
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS

Prefeito do Município de Cristinápolis/SE

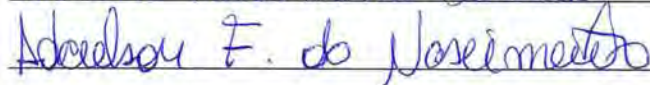

ERALDO DE ANDRADE SANTOS

Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:



CPF nº 037.748.835-64



CPF nº 013.171965-38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Estância - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.097.050/0001-80, com sede administrativa na Praça Barão do Rio Branco, nº 76, Centro, Estância, Sergipe, CEP 49.200-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 305.196 SSP/SE e no CPF nº 189.925.795-00, residente e domiciliado no município de Estância/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E**

 **Página 1/2**

CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Estância - Sergipe, 01 de janeiro de 2022.



GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:



CPF nº 030.136.145-28



CPF nº 013.171.965-38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de **Indiaroba** - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.*

O **MUNICÍPIO de INDIAROBA/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.097.894/0001-21, com sede administrativa na Praça dos Pescadores, nº 19, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 1.085.409 SSP/SE e no CPF nº 944.843.925-34, residente e domiciliado no município de Indiaroba/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E**

CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

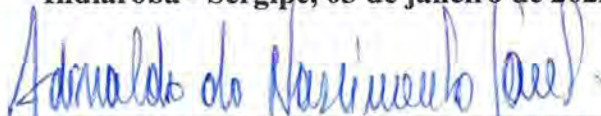
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Indiaroba - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.



ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito do Município de Indiaroba/SE



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:

Milena Nascimento Landoso CPF nº 037.748.835-64
Adelso E. do Nascimento CPF nº 013.171.965-38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Itabaianinha - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de ITABAIANINHA/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.098.181/0001-82, com sede administrativa na Rua Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar Prédio sede BB, Centro, Itabaianinha, Sergipe, CEP 49.290-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **DANILO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 3.036.900-2 SSP/SE e no CPF nº 787.233.295-72, residente e domiciliado no município de Itabaianinha/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabaianinha - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Itabaianinha/SE

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSENSUL

TESTEMUNHAS:

Milena Nascimento Candoso CPF nº 037.748.835-69
Abelton F. do Nascimento CPF nº 013.171.965-38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Lagarto - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de LAGARTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.124.052/0001-11, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro, Lagarto, Sergipe, CEP 49.400-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora **HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no RG nº 1.359.588 SSP/SE e no CPF nº 001.575.615-77, residente e domiciliada no município de Lagarto/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Lagarto - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.



HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
Prefeita do Município de Lagarto/SE



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSENSUL

TESTEMUNHAS:

Jose Valdemar Monteiro Silva CPF nº 198.666.585-20
Milena Nascimento Cardoso CPF nº 037.748.835-64



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Pedrinhas - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de PEDRINHAS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.098.736/0001-96, com sede administrativa na Praça Heribaldo Alves de Goiás, nº 08, Centro, Pedrinhas, Sergipe, CEP 49.350-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora **FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no RG nº 1.407.663 SSP/SE e no CPF nº 958.223.305-25, residente e domiciliada no município de Pedrinhas/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E**

Página 1/2

CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

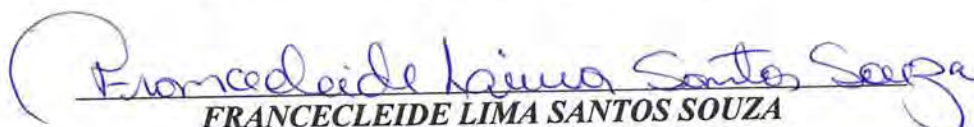
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Pedrinhas - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita do Município de Pedrinhas/SE


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:

 CPF nº 030.136.145-28
 CPF nº 015.171.965-38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Poço Verde - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de POÇO VERDE/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.106.935/0001-07, com sede administrativa na Travessa da Liberdade, nº 15, Centro, Poço Verde, Sergipe, CEP 49.490-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 3.086.152-7 SSP/SE e no CPF nº 839.613.725-00, residente e domiciliado no município de Poço Verde/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E**

CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Poço Verde - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.



EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Poço Verde/SE



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:

Milena Nascimento Cavaleiro CPF nº 037.748.835-64
Adelson F. do Nascimento CPF nº 015.171.965-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de RIACHÃO DO DANTAS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.107.180/0001-57, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora do Amparo, 137, Centro, Riachão do Dantas, Sergipe, CEP 49.320-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora **SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no RG nº 1.218.717 SSP/SE e no CPF nº 964.300.445-72, residente e domiciliada no município de Riachão do Dantas/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E**

CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

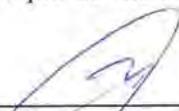
E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Riachão do Dantas - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.



SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA

Prefeita do Município de Riachão do Dantas/SE



ERALDO DE ANDRADE SANTOS

Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:

Milena Nascimento Cardoso

CPF nº 037.748.835-69

Adedson F. do Nascimento

CPF nº 013.171.965-38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Salgado - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de SALGADO/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.107.453/0001-63, com sede administrativa na Avenida João Alves Filho, SN, Casa, Centro, Salgado, Sergipe, CEP 49.390-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **GIVANILDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 1.428.141 SSP/SE e no CPF nº 963.736.445-53, residente e domiciliado no município de Salgado/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

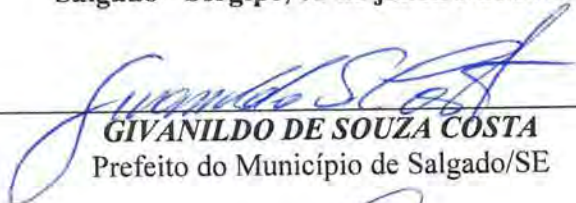
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Salgado - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.



GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSENSUL

TESTEMUNHAS:

Milena Nascimento Landoso CPF nº 037.748.835-69
Adelmar E. do Nascimento CPF nº 013.171.905-38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de SANTA LUZIA DO ITANHI/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.098.942/0001-04, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, SN, Centro, Santa Luzia do Itanhi, Sergipe, CEP 49.350-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 471.762 SSP/SE e no CPF nº 155.377.575-91, residente e domiciliado no município de Santa Luzia do Itanhi/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

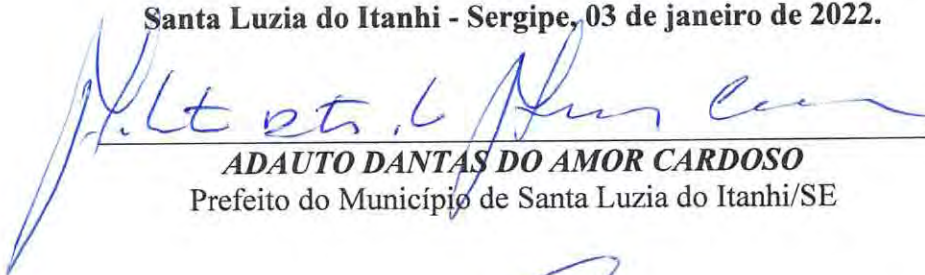
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Santa Luzia do Itanhi - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.

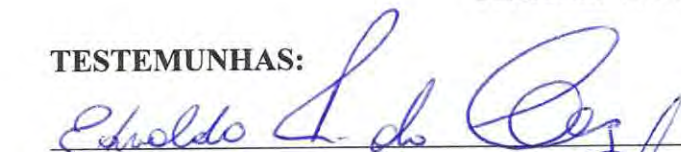


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:



CPF nº 011.530.905-1



CPF nº 030.126.145-28



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

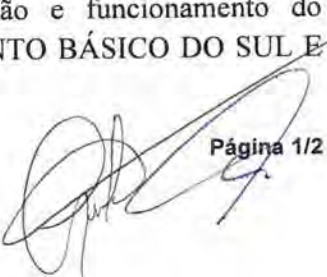
**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Simão Dias - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de SIMÃO DIAS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.108.089/0001-56, com sede administrativa na Praça Barão de Santa Rosa, nº 275, Casa, Centro, Simão Dias, Sergipe, CEP 49.480-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **CRISTIANO VIANA MENESES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 1.073.714 SSP/SE e no CPF nº 876.384.525-34, residente e domiciliado no município de Simão Dias/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E**


Página 1/2

CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

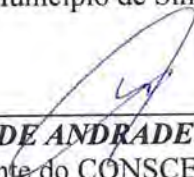
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Simão Dias - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.



CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito do Município de Simão Dias/SE



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:

Milena Nascimento Cardoso CPF nº 037.748.835-69
Adelson F. do Nascimento CPF nº 013.171.965-38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de TOBIAS BARRETO/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.119.300/0001-36, com sede administrativa na Praça Dom José Thomaz, SN, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **ADILSON DE JESUS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 323.823 SSP/SE e no CPF nº 148.893.585-87, residente e domiciliado no município de Tobias Barreto/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E**

CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

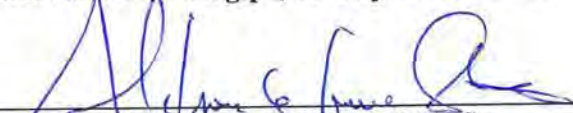
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Tobias Barreto, - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.



ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito do Município de Tobias Barreto/SE



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:

Milena Nascimento Cardoso CPF nº 037.748.835-64
Adelson F. do Nascimento CPF nº 013.171.965-38



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Tomar do Geru - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de TOMAR DO GERU/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.099.205/0001-18, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, Sergipe, CEP 49.280-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 441.369 SSP/SE e no CPF nº 170.584.905-97, residente e domiciliado no município de Tomar do Geru/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

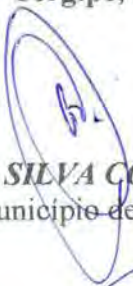
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Tomar do Geru - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito do Município de Tomar do Geru/SE


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:

Milena Nascimento Landese CPF nº 037.748.835-69
Adelton E. do Nascimento CPF nº 018.171.965-38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Umbaúba - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de UMBAÚBA/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.099.395/0001-73, com sede administrativa na Praça Gil Soares, nº 272, Centro, Umbaúba, Sergipe, CEP 49.260-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **HUMBERTO SANTOS COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 1.267.019 SSP/SE e no CPF nº 924.494.765-04, residente e domiciliado no município de Umbaúba/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Umbaúba - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.



HUMBERTO SANTOS COSTA

Prefeito do Município de Umbaúba/SE



ERALDO DE ANDRADE SANTOS

Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:

Milena Nascimento Parreira

CPF nº 037.748.835-64

Adriano F. do Nascimento

CPF nº 018-171.965-38



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

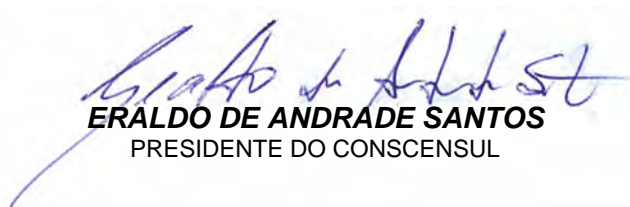
Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

DECLARAÇÃO

ATO FORMAL DE COMUNICAÇÃO E DA LEI EMBAÇADORA

Esclarecemos que o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL, no exercício financeiro de 2022, não possui ato formal de comunicação e da lei embaçadora.

Boquim - Sergipe, 31 de março de 2023.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE DO CONSCENSUL





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

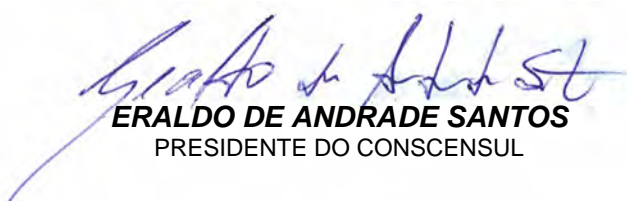
Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

DECLARAÇÃO

INFORMAÇÕES DAS DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ENTREGUES

Esclarecemos que o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL, no exercício financeiro de 2022, não possuiu os demonstrativos da execução da despesa definidas por grupo de natureza de despesa função e subfunção, nas proporções dos seus consorciados.

Boquim - Sergipe, 31 de março de 2023.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE DO CONSCENSUL





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

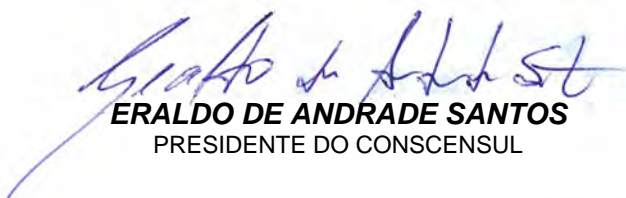
Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

DECLARAÇÃO

**RELAÇÃO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
RECEBIDOS NO EXERCÍCIO**

Esclarecemos que o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL, no exercício financeiro de 2022, não possuiu relação dos auxílios, subvenções e contribuições recebidos.

Boquim - Sergipe, 31 de março de 2023.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE DO CONSCENSUL





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

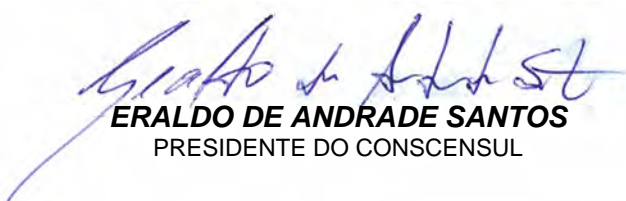
Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

DECLARAÇÃO

**CÓPIAS DOS RELATÓRIOS E PARECERES DE ORGÃOS COLEGIADOS E
ENTIDADES**

Esclarecemos que o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL, no exercício financeiro de 2022, não possuiu relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades.

Boquim - Sergipe, 31 de março de 2023.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE DO CONSCENSUL





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO- CONSCENSUL

Exercício de 2022

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1-Informações Gerais

O Poder Público, entidade jurídica de direito interno, do tipo associação pública, com natureza de Autarquia Intermunicipal que integra a administração indireta de cada um dos entes federativos consorciados.

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 foram elaboradas em observância com os dispositivos da Lei Federal nº4.320/64, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), dos Princípios de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e outras normas que regulam o assunto.

2-Informações Gerais da Prestação de Contas

A Prestação de Contas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO- CONSCENSUL**, do(a) gestor(a) entidade jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ **15.530.168/0001-86**, situado na Praça João José da Trindade, nº 69, Centro, Boquim – Sergipe.

3- Conformidade das Normas

As demonstrações contábeis que compõem a Prestação de Contas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO- CONSCENSUL** foram elaboradas em observância com os dispositivos da Lei Federal nº4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 (LRF), dos Princípios de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e a Resolução nº222/02 do TCE/SE, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª Edição prezando pela conformidade e fidedignidade da situação financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, as informações dispostas nos relatórios foram obtidas através do sistema de execução orçamentária, financeira e patrimonial do ente.

A contabilidade do Município adotou evidenciar como circulante, os direitos e as obrigações, com valores de realização em até o final do exercício seguinte. Os ingressos extraorçamentários e outras entradas compensatórias são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso. Os demais ativos que não se enquadram no descrito acima foram registrados como não circulante.

O regime adotado é o Regime de Competência, é o regime contábil segundo o qual transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (não necessariamente quando caixa e equivalentes de caixa são recebidos ou pagos). Portanto, as transações e os eventos são registrados contabilmente e reconhecidos nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem. Os elementos reconhecidos, de acordo com o regime de competência, Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição 486 MCASP 2022 Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público são ativos, passivos, patrimônio líquido, variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas;

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64;

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, o município está em elaboração de normativo para adequar-se aos prazos estabelecidos na Portaria 548/2015 para a partir de então fazer a atualização dos bens adquiridos e já existentes por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Para facilitar o entendimento aos usuários das Demonstrações Contábeis dentre eles o Controle Externo e o Controle Social está sendo utilizado gráficos e planilhas.

4-Demonstrações Contábeis

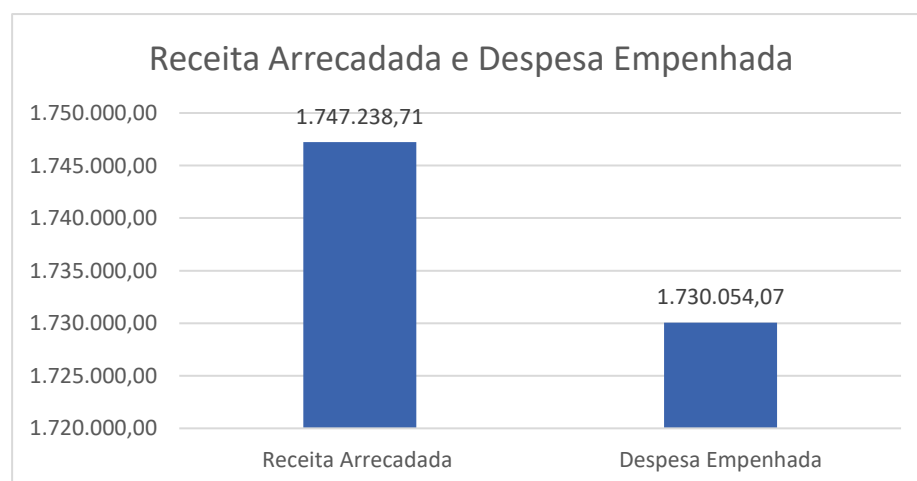
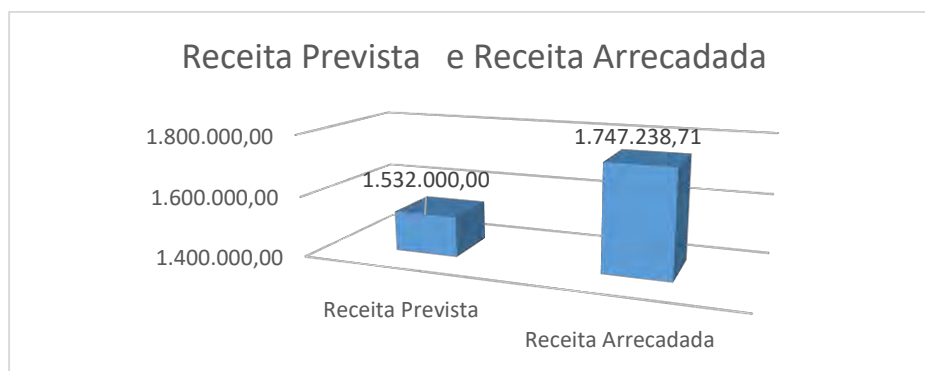
As demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), a finalidade das Notas Explicativas das Demonstrações Brasileiras Aplicadas ao Setor Público é apresentar informações adicionais para auxiliar os usuários na avaliação do desempenho e na administração dos seus bens, bem como auxiliá-los a tomar e avaliar decisões sobre a alocação de recursos.

- I. Balanço Orçamentário (BO);
- II. Balanço Financeiro (BF);
- III. Balanço Patrimonial (BP);
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

4.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar o confronto entre a estimativa das Despesas e as Receitas com a execução todas as receitas e despesas estão evidenciadas de acordo com o detalhamento exigido pelo TCE/SE e a STN. Considera-se como realizadas as Despesas Empenhadas e as Receitas efetivamente arrecadadas, conforme disposto no Art. 35 da 4.320/64.

As Despesas e Receitas foram estimadas através da Lei Orçamentária Anual, desse modo a Despesa fixada foi **R\$ 1.532.000,00** e a Despesa Realizada foi de **R\$ 1.730.054,07** já a Receita Prevista foi **R\$ 1.532.000,00** e a arrecadada foi de **R\$ 1.747.238,71** o valor realizado está a maior que o previsto em decorrência do **Excesso de Arrecadação** (Demonstrado em gráfico a seguir) que o município obteve recebendo alguns recursos a mais que o previsto.

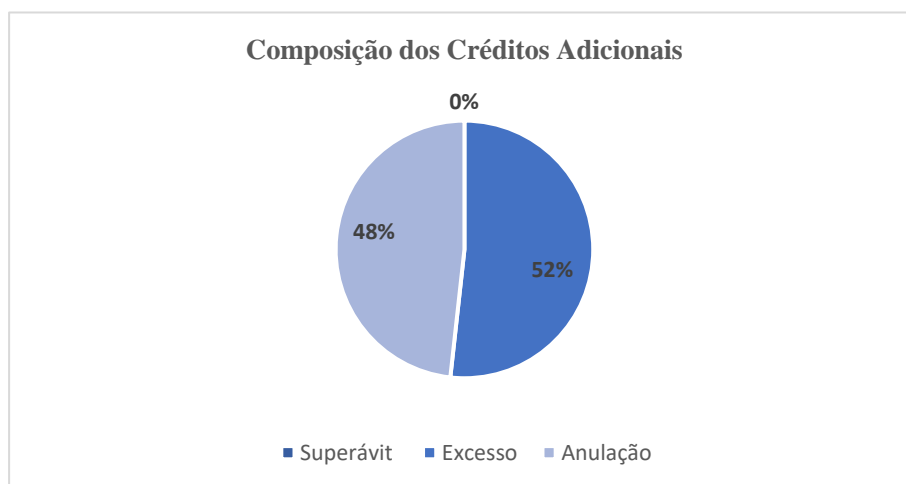


O CONSCENSUL obteve um superávit Orçamentário de **R\$ 918.782,61**

As alterações orçamentárias podem ser realizadas através de abertura de créditos adicionais podendo ser especiais, suplementares e extraordinários.

No município foi aprovado a Lei Orçamentária Anual (LOA) o limite de até 80% para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

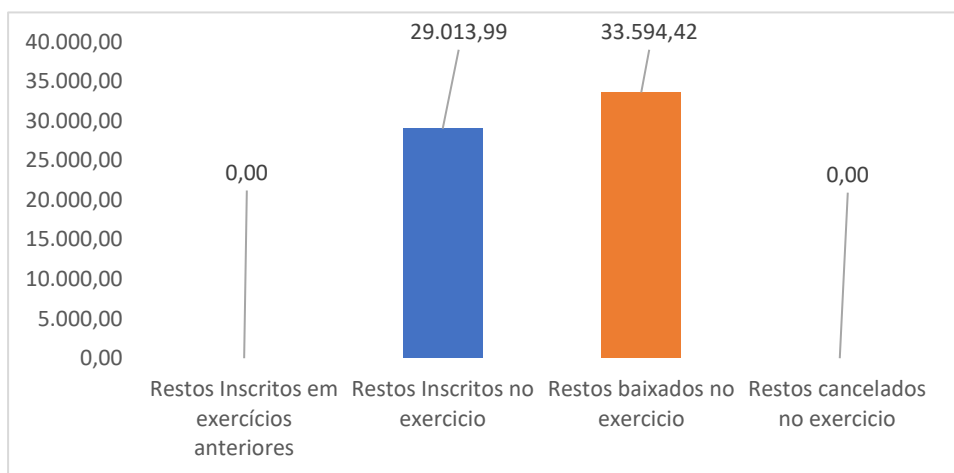
Do total das despesas executadas no ano de 2022, o valor **de R\$ 586.361,24** foi custeado com créditos adicionais, sendo R\$ **199.967,76** por Excesso de Arrecadação e mais **R\$ 386.393,48** através de Suplementação por Anulação de Dotação Segue abaixo gráfico demonstrando tal situação.



As despesas que foram empenhadas e não liquidadas até o último dia útil do exercício, foram inscritas em Restos a Pagar Não Processados. Já as empenhadas e liquidadas, mas não pagas foram inscritos em Restos a Pagar Processados em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, em atendimento ao Art. Da Lei 101/2000 para a cobertura dos restos ficou em caixa o valor de **R\$ 123.340,32** suficiente para a cobertura de Restos totalizados em **R\$29.013,99** Sendo divididos da seguinte forma:

Restos Processados Inscritos no Exercício	R\$	1.043,99
Restos Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	R\$	0,00
Restos Não Processados Inscritos no Exercício	R\$	27.970,00
Restos Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	R\$	0,00
TOTAL	R\$	29.013,99

Em cumprimento ao Decreto de Encerramento expedido por esse município e as demais legislações foram cancelados o total de **R\$ 0,00** sendo **R\$ 0,00** Restos a Pagar Processados e **R\$ 0,00** Não Processados.



4.2 Balanço Financeiro

Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios, as receitas e despesas são evidenciadas conforme origem e aplicação das fontes de recursos e agrupados por ordinários ou vinculados.

Os recursos ordinários são de livre aplicação de despesa, já os vinculados como o próprio nome sugere são tem sua aplicação vinculada a um objeto de despesa.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

4.2.1 Ingressos: a receita orçamentária realizada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras recebidas decorrentes ou independentes da execução.

4.2.2 Dispêndios: a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras concedidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária,

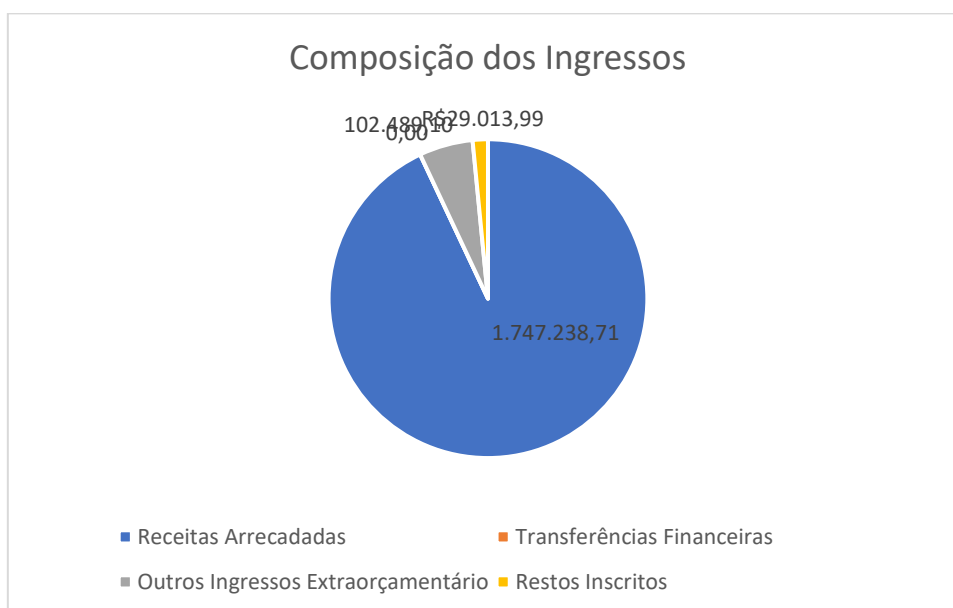
4.2.3 Receitas Orçamentária e Despesas Orçamentárias: Receitas e despesas orçamentárias ordinárias compreendem as receitas e despesas de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. As vinculadas, são aquelas, cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

4.2.4 Transferências Financeiras: Os valores demonstrados em Transferências Financeiras demonstrados no Balanço Financeiro são correspondentes a Transferências recebidas da Prefeitura

4.2.5 Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários: Nos ingressos e dispêndios extraorçamentários, são demonstrados os saldos de valores do ativo e passivo financeiro. Nesse grupo estão os créditos e valores a curto prazo (ativo financeiro), a inscrição de restos a pagar do exercício, os depósitos restituíveis e valores vinculados, e as obrigações e consignações de exercícios anteriores (passivo financeiro).

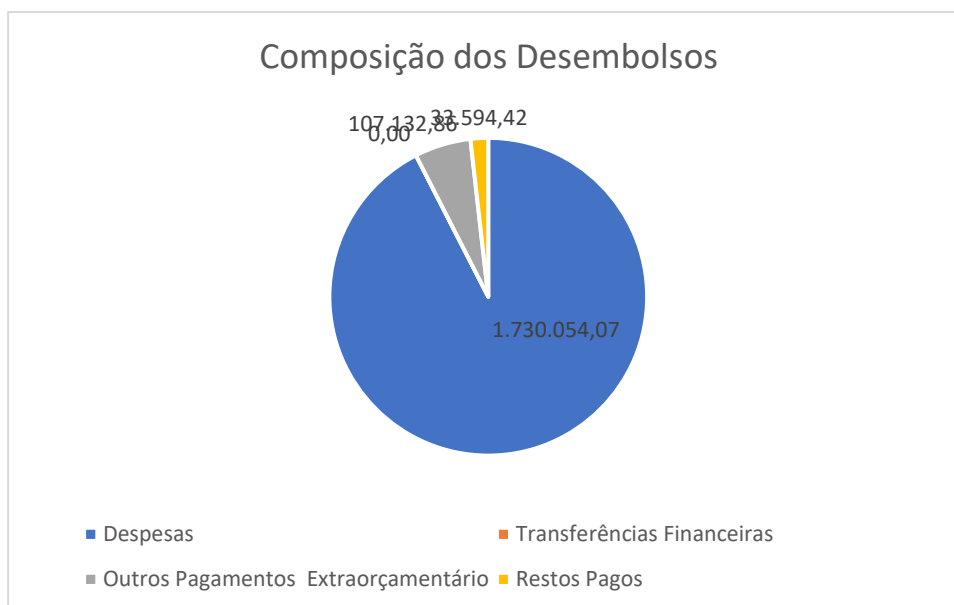
a) Ingressos

	Valores em R\$
Receita Orçamentária	1.747.238,71
Transferências Recebidas	0,00
Inscrição de Restos a Pagar	29.013,99
Recebimentos Extraorçamentários	102.489,10



b) Desembolsos

	Valores em R\$
Despesa Orçamentária	1.730.054,07
Transferências Concedidas	0,00
Restos a Pagar (Pagamento)	33.594,42
Pagamentos Extraorçamentários	107.132,86



4.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial (BP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções: o “Ativo”, que representa os bens e direitos, e o “Passivo e Patrimônio Líquido”, que representam as obrigações e o Saldo Patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante.

O Patrimônio Líquido, que representa o Saldo Patrimonial ou a Situação Líquida Patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público.

A Lei 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o Ativo e o Passivo em dois grupos: “Financeiro e Permanente”, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

No lado esquerdo é demonstrado o ativo do Município que é dividido em Ativo Circulante e Ativo Permanente. No ativo financeiro será demonstrado o saldo de caixa e banco e demais valores de fácil conversão monetária, ou seja, de alta liquidez. O Ativo Permanente estará registrado os bens móveis e imóveis e demais valores de baixa liquidez. No lado direito estará o passivo circulante e passivo permanente.

As contas do passivo financeiro representam compromissos que deverão ser honrados até o dia 31/12 do ano seguinte, já o passivo permanente são compromissos de longo prazo que deverão ser honrados em um período superior ao dia 31/12 do exercício seguinte.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

4.3.1 Ativo Circulante- Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo, assim subdivididos:

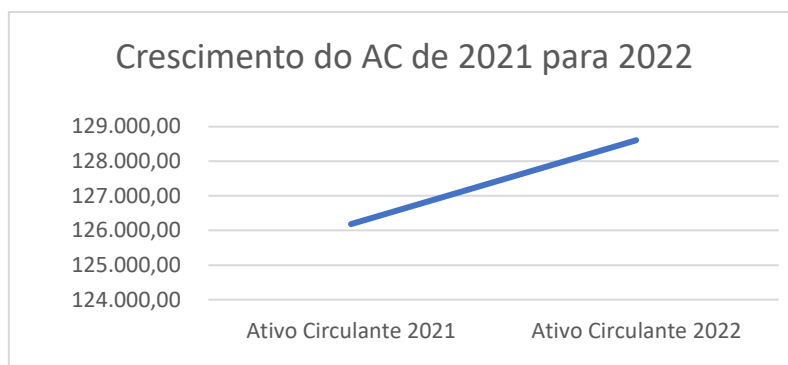
a) **Caixa e Equivalentes de Caixa** - Os valores registrados nas contas do ativo Caixa e Equivalente de caixa são os saldos bancários que estão registrados de forma consolidada, ou seja, somado o saldo de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do município. Apesar de o nome Caixa estar na nomenclatura, o Município não opera com dinheiro em espécie, todas as transações são feitas via bancos;

b) **Créditos a Curto Prazo-** Créditos à Curto Prazo Os Créditos à Curto Prazo compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa realizáveis no curso do exercício social que estão registrados de forma consolidada, ou seja, somado o saldo de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

c) **Estoque-** Compreende Bens adquirido registrado pelo valor de aquisição, não é considerado Como Ativo Financeiro devido ter atributo P, que está registrado de forma consolidada, ou seja, somado o saldo de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Composição do Ativo Circulante

Contas	Valores em R\$
Caixa e Equivalentes de Caixa	123.340,32
Demais valores a Curto Prazo	0,00
Estoque	5.266,74



O gráfico mostra que houve uma evolução positiva onde aumentou o Ativo Circulante ao final de um exercício para outro, demonstrando tamanha preocupação do gestor municipal em deixar disponibilidade suficiente para cobertura.

Ativo Financeiro tem o conceito diferente de Ativo Circulante, são considerados como Ativo Financeiro os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, portanto o valor de R\$123.340,32 correspondente, já o valor de R\$ 800.209,32 corresponde ao ativo permanente (estoque e bens móveis).

4.3.2- Ativo Não Circulante

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável à longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível, o maior valor compreende-se a imobilizado.

- a) **Imobilizado-** Compreende os direitos sobre bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade e são classificados em Bens Móveis e Bens Imóveis No subgrupo Bens Móveis são registradas as máquinas, veículos, motores, aparelhos, equipamentos, móveis utensílios e demais móveis que não se caracterizam em imobilizados. O valor registrado neste grupo é. No subgrupo Bens Imóveis estão registrados os Edifícios públicos como Escolas, Unidades de Saúde, Terrenos e mais recentemente bens de uso comum do povo como: praças, pontes, ruas, sistemas de abastecimento de Energia e de água. O valor registrado neste grupo é através do seu valor histórico. Os valores constados no Relatório estão consolidados.

Composição do Ativo Não Circulante

Contas	Valores em R\$
Bens Móveis	794.942,58
Bens Imóveis	0,00
TOTAL	794.942,58

4.3.2 Passivo Circulante- O Passivo Circulante é composto pelo agrupamento dos compromissos de curto prazo, ou seja, obrigações exigíveis em até doze meses da data do encerramento do exercício a que se referem as demonstrações contábeis.

Compreende as seguintes obrigações: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, os Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e Contas a Pagar, Obrigações Fiscais a Curto Prazo, Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

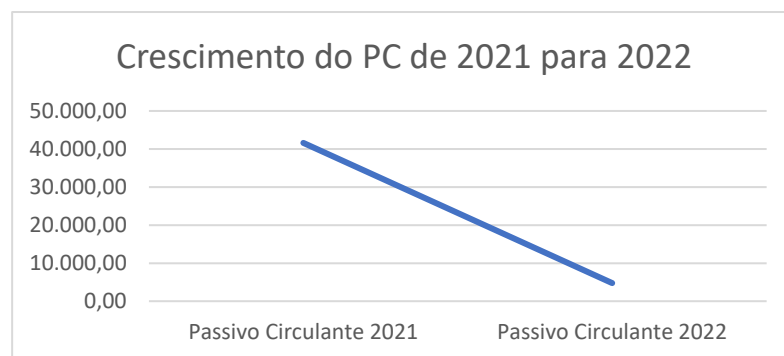
a) **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias-** Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Neste grupo estão registrados tanto o passivo do exercício que está se encerrando como os de exercícios anteriores (restos a pagar).

b) **Fornecedores a Pagar-** São valores lançados como restos a Pagar do Exercício e de Exercícios anteriores devidos a Fornecedores ou Prestadores de Serviços para o Município que se pretende quitar o pagamento até o final do exercício seguinte.

c) **Valores Restituíveis-** O Valor a pagar constado em Valores Restituíveis é em sua maioria correspondente ao INSS, é dívida inclusive de exercícios anteriores confessadas pelo município, mas já parcelada junto ao Ministério da Previdência Social.

Composição do Passivo Circulante

Contas	Valores em R\$
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00
Fornecedores a Pagar	1.043,99
Outros Valores Restituíveis	3.723,04
Total	4.767,03



O gráfico mostra que houve uma evolução positiva onde diminuiu o Passivo Circulante ao final de um exercício para outro, demonstrando tamanha preocupação do gestor municipal no cumprimento das obrigações.

4.3.3 Passivo Não Circulante- O Passivo Não Circulante compreende os passivos exigíveis após doze meses da data do encerramento do exercício a que se refere às demonstrações contábeis. É composto pelas obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

São considerados Passivo Não Circulante as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

O Balanço Patrimonial irá mensurar o Resultado Financeiro do Ente onde será demonstrado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro que poderá ser deficitário ou superavitário o que é difere do Resultado patrimonial que corresponde à diferença entre o valor total da VPA e o valor total da VPD, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do período evidenciado no Quadro os Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

O Ente obteve o Resultado Patrimonial de **R\$ 918.782,61** e o Resultado Financeiro de **R\$ 90.603,29**.

O Passivo Financeiro consiste na soma do Passivo Circulante mais os Restos A pagar Não Processados de exercícios anteriores e os inscritos no Exercício.

O Resultado Financeiro do Exercício é a diferença do Ativo Financeiro menos o Passivo Financeiro.

A	Ativo Financeiro	123.340,32
B	Passivo Financeiro	4.767,03

4.3.4- Patrimônio Líquido- O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos Ativos depois de deduzidos todos os Passivos, podendo evidenciar uma Situação Patrimonial Positiva ou uma Situação Patrimonial Negativa.

4.3.5- Liquidez Corrente (Ativo Financeiro / Passivo Financeiro) - A intenção da análise desse índice é mostrar a capacidade de pagamento do município a Curto Prazo, e assim ajudá-lo no planejamento de ações evitando o seu endividamento

Ativo Financeiro (A)	123.340,32
Passivo Financeiro (B)	4.767,03
Quociente (A/B)	25,87

Ao analisar o índice verifica-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas a Curto Prazo, o município tem 25,87 para a sua cobertura, demonstrando então uma situação financeira confortável.

4.3 Demonstração das Variações Patrimoniais

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício e indicará o resultado patrimonial do exercício. As alterações evidenciadas serão as resultantes da execução do orçamento anual e as ocorridas independentes da execução orçamentária. O resultado patrimonial é apurado na DVP pelo confronto das variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, sendo que o resultado apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

4.4.1 Variações Patrimoniais Aumentativas- temos representados os efeitos das entradas da receita no patrimônio, bem como a baixa de passivos, no caso cancelamentos de restos a pagar, bem como incorporação por novas aquisições. A análise vertical da representatividade das variações aumentativa demonstra que a receita é o principal fator que altera positivamente o patrimônio, na análise vertical aponta que receitas de impostos, taxas, contribuição de melhorias, contribuições sociais e exploração de bens, de toda a variações enquanto as transferências entre entidades do Município mais as Transferências Intergovernamentais, tais como FPM da União, ICMS e IPVA do Estado, dentre outros.

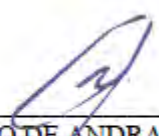
4.4.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

Nas variações diminutivas temos representadas os efeitos da saída por causa de despesas no patrimônio, bem com a redução do ativo, por alienações, provisões e redução a valores recuperáveis de investimentos. Também tem o aumento do passivo a longo prazo em virtude de dívida fundada, tanto com novas inclusões, mas também com atualizações da dívida.

A análise vertical da representatividade das variações diminutiva demonstra que as despesas com pessoal e encargos, benefícios previdenciários e assistências, com serviços, aquisição de bens e pagamentos de juros da dívida.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2022, como também foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Sergipe, TCE/SE.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE



JILDEVAN TELES SILVA
Contador CRC/SE Nº 3.859